

*Programa FEAMPA – 2021-2027
2021PT14MFPR001 - European
Maritime, Fisheries and
Aquaculture Fund - Programme
for Portugal
Draft de fevereiro de 2022*

Índice

1. Estratégia do programa: principais desafios de desenvolvimento e respostas políticas.....	1
2. Prioridades	32
<i>Prioridade 1: Fomento de pescas sustentáveis e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos</i>	<i>32</i>
<i>Designação da prioridade</i>	<i>32</i>
<i>OE 1.1 Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental</i>	<i>32</i>
Intervenções dos fundos.....	32
Indicadores	36
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA.....	37
<i>OE 1.2 Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca</i>	<i>38</i>
Intervenções dos fundos.....	38
Indicadores	39
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA.....	40
<i>OE 1.3 Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessação definitiva das atividades de pesca, e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de cessação temporária das atividades de pesca</i>	<i>40</i>
Intervenções dos fundos.....	40
Indicadores	41
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA.....	42
<i>OE 1.4 Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento</i>	<i>42</i>
Intervenções dos fundos.....	42
Indicadores	46
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA	47
<i>OE 1.5 Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas</i>	<i>47</i>
Intervenções dos fundos.....	47
Indicadores	48
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA	49
<i>OE 1.6 Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos.</i>	<i>49</i>
Intervenções dos fundos.....	49
Indicadores	52
Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA	53
<i>Prioridade 2: Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar na União</i>	<i>53</i>

<i>Designação da prioridade</i>	53
<i>OE 2.1 Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo</i>	53
<i>Intervenções dos fundos</i>	53
<i>Indicadores</i>	56
<i>Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA</i>	57
<i>OE 2.2 Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos</i>	57
<i>Intervenções dos fundos</i>	57
<i>Indicadores</i>	60
<i>Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA</i>	61
<i>Prioridade 3: Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura</i>	61
<i>Designação da prioridade</i>	61
<i>OE 3.1 Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura</i>	61
<i>Intervenções dos fundos</i>	61
<i>Indicadores</i>	63
<i>Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA</i>	64
<i>Prioridade 4: Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável</i>	64
<i>Designação da prioridade</i>	64
<i>OE 4.1 Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira</i>	64
<i>Intervenções dos fundos</i>	65
<i>Indicadores</i>	67
<i>Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA</i>	68
<i>Prioridades assistência técnica</i>	68
<i>Prioridade para assistência técnica nos termos do Artigo 36 (4a)</i>	68
<i>Intervenção dos Fundos</i>	68
<i>Indicadores</i>	69
<i>Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção</i>	70
<i>Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 32</i>	70
<i>Descrição da assistência técnica ao abrigo de financiamento não associado a custos</i>	70
<i>Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção</i>	70
3. Plano financeiro	71
<i>Transferências e contribuições</i>	71
<i>(3.1) Dotações financeiras anuais</i>	75

(3.2) Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional	76
4. Condições habilitadoras.....	77
5. Autoridades do programa	86
6. Parceria.....	87
7. Comunicação e visibilidade.....	88
8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos	90
<i>Apêndice 1: Reembolso de despesas elegíveis da Comissão ao Estado-Membro com base nos custos unitários, montantes fixos e taxas fixas Contribuição da União com base nos custos unitários, montantes fixos e taxas fixas</i>	
A. Resumo dos principais elementos	90
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	92
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	94
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	94
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	97
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	98
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	100
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	101
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	102
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	103
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	106
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	108
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	109
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	109
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	111
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	113
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	115
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	116
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	118
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	120
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	122
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	123
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	126
B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)	127
C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	129
<i>Apêndice 2: Contribuição da União com base em financiamento não vinculado a custos</i>	131
A. Resumo dos principais elementos	131
B. Detalhes por tipo de operação (a ser completado para cada tipo de operação)	131
<i>Apêndice 3: Plano de ação FEAMPA para cada região ultraperiférica Região Autónoma dos Açores</i>	133
<i>Apêndice 3: Plano de ação FEAMPA para cada região ultraperiférica Região Autónoma da Madeira</i>	140

Índice de Tabelas

Tabela 1. Tabela 1A SWOT	11
Tabela 3. Tabela 2 Indicadores de realizações	36
Tabela 4. Tabela 3 Indicadores de Resultado	37
Tabela 5. Tabela 7 Bis	37
Tabela 6. Tabela 2 Indicadores de realizações	39
Tabela 7. Tabela 3 Indicadores de Resultado	39
Tabela 8. Tabela 7 Bis	40
Tabela 9. Tabela 2 Indicadores de realizações	41
Tabela 10. Tabela 3 Indicadores de Resultado	42
Tabela 11. Tabela 7 Bis	42
Tabela 12. Tabela 2 Indicadores de realizações	46
Tabela 13. Tabela 3 Indicadores de Resultado	46
Tabela 14. Tabela 7 Bis	47
Tabela 15. Tabela 2 Indicadores de realizações	48
Tabela 16. Tabela 3 Indicadores de Resultado	49
Tabela 17. Tabela 7 Bis	49
Tabela 18. Tabela 2 Indicadores de realizações	52
Tabela 19. Tabela 3 Indicadores de Resultado	52
Tabela 20. Tabela 7 Bis	53
Tabela 21. Tabela 2 Indicadores de realizações	56
Tabela 22. Tabela 3 Indicadores de Resultado	57
Tabela 23. Tabela 7 Bis	57
Tabela 24. Tabela 2 Indicadores de realizações	60
Tabela 25. Tabela 3 Indicadores de Resultado	60
Tabela 26. Tabela 7 Bis	61
Tabela 27. Tabela 2 Indicadores de realizações	63
Tabela 28. Tabela 3 Indicadores de Resultado	64
Tabela 29. Tabela 7 Bis	64
Tabela 30. Tabela 2 Indicadores de realizações	67
Tabela 31. Tabela 3 Indicadores de Resultado	67
Tabela 32. Tabela 7 Bis	68
Tabela 33. Tabela 3 Indicadores de Resultado	69
Tabela 34. Tabela 9 FEAMPA	70
Tabela 35. Tabela 9 FEAMPA	70
Tabela 36. Tabela 15 Contribuições para o InvestEU	72
Tabela 37. Tabela 15B Contribuições para o InvestEU	72

Tabela 38. Tabela 16A Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta * (repartição por ano)	73
Tabela 39. Tabela 16B Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta – Resumo Fundo.....	73
Tabela 40. Tabela 17A Transferências entre FEDER, FSE+ e Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos * (repartição por ano)	74
Tabela 41. Tabela 17B Transferências entre FEDER, FSE+ e Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos (Resumo)	74
Tabela 42. Tabela 10 Dotações financeiras anuais	75
Tabela 43. Tabela 11A Dotações financeiras totais por fundo e contribuição nacional	76
Tabela 44. Tabela 11A Dotações financeiras totais por fundo e contribuição nacional	77
Tabela 45. Tabela 12 Condições habilitadoras	77
Tabela 46. Tabela 13 bis A parte das percentagens estabelecidas no artigo 30.º, n.º 5, alínea b), que seria reembolsada aos organismos que recebem pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 30.º, n.º 5 (em pontos percentuais).....	87
Tabela 47. Tabela 14 Utilização da contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e em financiamentos não associados a custos	90

1. Estratégia do programa: principais desafios de desenvolvimento e respostas políticas

Reference: Article 17(3)(a)(i)-(vii) and 17(3)(b)

Text Field [30 000]

Em novembro de 2019, o Governo português aprovou a Estratégia Portugal 2030, enquanto referencial principal de planeamento das políticas públicas de promoção do desenvolvimento económico e social do País e documento de orientação designadamente para o desenho dos instrumentos de apoio financiados pelos fundos europeus.

A Estratégia Portugal 2030 beneficia da «Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030», documento enquadrador das opções e prioridades que deverão nortear a recuperação dos efeitos económicos adversos causados pela pandemia e onde a temática do mar é considerada no âmbito da aposta na reindustrialização e no desenho de fileiras estratégicas, associadas ao cluster do mar e ao cluster da bioeconomia sustentável.

De entre as 4 agendas que são estabelecidas na Estratégia Portugal 2030, destaca-se a **“Transição climática e sustentabilidade dos recursos”** que dedica uma secção específica à **Economia do mar sustentável**, a qual preconiza objetivos relativos, designadamente, à redução do impacto carbónico, à promoção da eficiência energética, ao reforço da economia circular, à sustentabilidade e resiliência, à promoção de sistemas de rastreabilidade e de certificação, e à promoção de ações de conservação da natureza e da biodiversidade.

Esta Estratégia enquadra também as estratégias setoriais, designadamente a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2030), garantindo a sua coerência. A ENM 2021-2030 prevê 10 objetivos estratégicos, 13 áreas prioritárias de intervenção e 33 metas, até 2030, no sentido da promoção de um Oceano saudável, da valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos e no reconhecimento do seu papel como vetor de desenvolvimento, dos setores consolidados ou emergentes, como a fileira do pescado ou outros da economia azul. Complementarmente, no caso específico da aquicultura, existem prioridades, metas e objetivos definidos no Plano Estratégico para a Aquicultura.

Com base neste enquadramento, e nas principais tendências de evolução, que resultam da análise SWOT realizada com a participação dos principais interessados nacionais, as escolhas estratégicas do Programa FEAMPA visam dar uma resposta eficaz e adequada aos principais desafios a enfrentar nos próximos anos. O seu objetivo é o de maximizar o impacto dos recursos a aplicar com cofinanciamento do FEAMPA, na prossecução dos objetivos estratégicos da União com especial enfoque no OE 2 **“Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente,**

através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável” e no OE 4 “Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais”.

Para Portugal, o mar é um activo estratégico que apresenta um potencial de oportunidades de crescimento em diversos domínios, como sejam a investigação e inovação, o emprego e a coesão social, com respeito pela preservação da biodiversidade e garantia da sustentabilidade.

Os mares e oceanos são também elementos estabilizadores de processos biogeofísicos, como o do ciclo do carbono, que hoje estão enfraquecidos pela acidificação, aumento da temperatura média, presença de plásticos e menos oxigénio, consequências da poluição, das descargas de poluentes, das alterações climáticas, entre outros. O potencial do mar apenas se poderá concretizar se os oceanos permanecerem sistemas estáveis e resilientes, de onde se possa explorar recursos de forma equilibrada e eficaz, garantindo a sustentabilidade e a preservação dos valores fundamentais do ambiente marinho.

Portugal beneficia de recursos e valências que o colocam numa posição favorável para o reforço do seu posicionamento.

Destaca-se a dimensão da Zona Económica Exclusiva (ZEE), o seu posicionamento atlântico, a extensão da orla costeira, a capacidade de I&D instalada, a tradição marítima e o conhecimento acumulado.

A Economia do Mar tem vindo a assumir uma crescente relevância no contexto da economia nacional, nas últimas décadas, refletida nas comparações internacionais, sendo de destacar que o país apresenta a 7ª maior quota do Valor Acrescentado Bruto (VAB) na economia nacional de entre os Estados-membros da UE, de acordo com os dados da Conta Satélite do Mar e da informação presente no relatório “The EU Blue Economy Report 2020” da Comissão Europeia. De referir, que Portugal é o único país com uma Conta Satélite do Mar devidamente estruturada.

Portugal é responsável por cerca de 3% das capturas totais da UE, 9,6% do número de embarcações, 5,6% e 5,7% da arqueação bruta e potência da frota de pesca da UE (2019 respetivamente). A gestão deste setor tem sido realizada com elevado sentido de responsabilidade por todos os agentes económicos, tornando-se necessário melhorar as condições de habitabilidade e segurança a bordo, assegurar a transição energética e a digitalização.

A participação da aquicultura na produção mundial aumentou continuamente desde 2000, impulsionada por países asiáticos, cuja produção aquícola representou, em 2019, mais de 90% da produção mundial. Portugal encontra-se na 17ª. posição em termos de volume de vendas da UE e na 11ª. posição no valor, valorizando a qualidade em detrimento da quantidade.

Contudo, a produção aquícola em Portugal não representava mais do que 1,7% do valor da produção aquícola da UE de 2017, existindo assim um elevado potencial de crescimento desta atividade.

No contexto da UE, os portugueses continuam a ser os maiores consumidores de peixe, per capita. Em 2020, em média cada indivíduo consumiu 59,9 Kg de peixe, 2,5 vezes mais do que a média registada na UE representando um gasto de 371 euros, quase o triplo da média UE-27 de 133 euros.

Em 2020, as despesas das famílias portuguesas com o consumo de pescado nas suas casas rondaram os 3,8 milhões de euros, um acréscimo de 6% face a 2019. Esse valor é o 5º. mais alto da UE, ocupando a Espanha o primeiro lugar, seguida da Itália, França e Alemanha.

Este maior consumo per capita de pescado a que acresce o facto de a maioria das exportações nacionais (78%) terem como destino o mercado europeu, que é deficitário em produtos da pesca, reforça o desafio de prosseguir a estratégia de desenvolvimento do setor aquícola e na dinamização da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura.

O pescado português é atualmente o produto com mais peso nas exportações de produtos alimentares do país. A fileira, que inclui a pesca, a aquicultura e a transformação do pescado, gera anualmente um volume de exportações aproximadamente de mil milhões de euros e com tendência de crescimento apenas interrompida em 2020, em consequência da crise sanitária global. Nesse ano no subsetor das conservas de peixe, as exportações subiram 13,8%.

Esta tendência de crescimento foi retomada, sendo que entre janeiro e junho de 2021, as exportações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aumentaram 47,7%, as exportações de peixe cresceram 8% e as exportações de preparados de pescado e conservas subiram 6% em relação ao período homólogo. Ainda assim, a balança comercial da fileira de produtos do mar continua deficitária.

De acordo com dados empresariais do Instituto Nacional de Estatística, a fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado integrava, em 2019, cerca de 8.308 empresas, que empregam aproximadamente 31 mil trabalhadores e geram um volume de negócios de 3,5 mil milhões de euros, um valor acrescentado bruto (VAB) de 638 milhões de euros e um nível de investimento que ronda os 119 milhões de euros. Em termos evolutivos o VAB destas atividades no seu todo cresceu cerca de 41,9% entre 2014 e 2019, sendo acompanhado por um crescimento de cerca de 22,3% do investimento.

Um dos principais destaques da evolução recente dos seus operadores económicos refere-se ao processo de consolidação e aumento da intensidade do valor acrescentado de todas as atividades, com o VAB a evoluir mais rapidamente que o número de postos de trabalho. Apesar de se terem mantido algumas dinâmicas marcantes, como o posicionamento da pesca enquanto principal criador de postos de trabalho e da indústria

como principal criador de valor, a atividade da pesca tem seguido um processo mais pronunciado de aumento da criação de valor (com o VAB a crescer também a uma taxa superior à do volume de negócios), aproximando-se da posição cimeira ocupada pela indústria. A relevância desta fileira tem sido impulsionada pelo estímulo ao investimento, em boa parte, alavancado através de apoios públicos.

A resiliência da fileira do pescado, do ponto de vista económico, social e ambiental, bem como a segurança alimentar, são elementos chave a que o Programa pretende responder, englobando importantes desafios como a adaptação, reestruturação e modernização da frota e das infraestruturas de apoio, o reforço da inovação na valorização do pescado, a garantia de um rendimento justo para os profissionais e o aumento da atratividade do setor para o necessário rejuvenescimento e qualificação dos seus recursos humanos.

No que se refere especificamente à aquicultura, importa garantir o crescimento desta atividade, dada a crescente procura, nacional e mundial, por alimentos, de modo a que esta se desenrole de uma forma que simultaneamente garanta a competitividade económica internacional e a minimização dos impactos no ambiente da atividade das empresas, promovendo a resiliência e a sustentabilidade do setor e ao mesmo tempo contribua para a segurança alimentar. Nesta ótica, as ações que contribuam para o aumento da apetência dos consumidores pelos produtos aquícolas, afiguram-se relevantes num contexto em que existem ainda algumas reservas, sobretudo inerentes à falta de conhecimento, sobre a sua qualidade.

No âmbito da transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura, está identificada a necessidade de fomentar as ações de valorização e a diversificação das formas de apresentação, o reforço da internacionalização e da competitividade das empresas face às tendências do mercado. Os desafios relativos à incorporação de inovação, qualidade, eficiência, economia circular, digitalização e certificação impõem o reforço da capacidade de investimento.

Com a intervenção do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura em Portugal, assumem-se assim como principais escolhas estratégicas e resultados a atingir, os seguintes:

Objetivo Específico 1.1 Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental

Através da prossecução deste OE pretende-se promover a resiliência do setor, atuando nas condições que permitam que o sector da pesca seja economicamente viável, competitivo e atrativo, sem prejuízo da preservação de recursos, com vista ao alcance do rendimento máximo sustentável, prosseguindo uma gestão da atividade da pesca com base em abordagens ecossistémicas, evitando a degradação do meio marinho e eliminando as capturas indesejadas.

De entre os desafios identificados, o envelhecimento da frota de pesca exige intervenções de política pública na adaptação, reestruturação e modernização da frota e das infraestruturas de suporte. Por sua vez, o reforço das dinâmicas de inovação e de qualificação dos agentes, o reforço da valorização do pescado e dos

rendimentos dos pescadores e a resposta às crescentes dificuldades sentidas ao nível da captação de novos profissionais, que passa pela promoção da atratividade deste setor, principalmente para os jovens, são desafios determinantes para o alcance desses objetivos de competitividade do sector.

Neste âmbito, pretende-se atingir a reestruturação/modernização de 25% da frota ativa de pesca que tem um total na ordem das 3.880 embarcações licenciadas, das quais cerca de 84 % diz respeito à pequena frota de pesca empregando esta frota cerca de 49% do total de pescadores.

Por sua vez, nas infraestruturas portuárias pretende-se que os investimentos públicos sejam orientados para promover as condições do seu funcionamento, adaptadas à frota de pesca, visando a qualificação dos portos de pesca em termos ambientais, nomeadamente na gestão otimizada das águas, águas residuais, resíduos e energia. No quadro da descarbonização, estabelece-se como meta a instalação de gestão otimizada de energia em 50% dos portos de pesca.

No que se refere, especificamente, ao desenvolvimento e incorporação de conhecimento científico, que promova a sustentabilidade dos recursos e ao mesmo tempo a inovação nos processos produtivos, afigura-se fundamental focalizar o FEAMPA nos incentivos à constituição de parcerias e adoção de modelos de cogestão, envolvendo cientistas e pescadores, bem como promover o estudo de espécies de menor valor comercial e promoção do consumo das mesmas.

Com estas intervenções, pretende-se igualmente diminuir a dependência externa da importação de pescado e aumentar as exportações, promovendo a resiliência do sector e a segurança alimentar do país e da UE.

Objetivo Específico 1.2 Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca

Este objetivo específico enquadra-se no desígnio europeu da descarbonização e sustentabilidade ambiental, e do forte compromisso nacional com o mesmo.

Contribui para a eficiência energética, a redução das emissões de CO2 e alcance da neutralidade climática das atividades da pesca, em linha com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

A substituição e modernização dos motores das embarcações de pesca tem um efeito direto na redução do impacto ambiental das atividades da pesca, com menores emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) ou outros agentes nocivos, contribuindo para o alcance da meta estabelecida de redução, no horizonte de 2030, de 45 % a 55 % dos GEE, e com menores consumos de combustível contribuindo para uma maior eficiência energética.

Objetivo Específico 1.3 Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessação definitiva das atividades de pesca, e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de cessação temporária das atividades de pesca

Ao longo do período de programação, e na medida em que sejam identificados segmentos da frota em desequilíbrio, importa prever respostas adequadas com iniciativas de cessação definitiva, ou temporárias, de atividades de pesca, adaptando-se a capacidade frota aos recursos existentes, contribuindo para a redução da pressão sobre os mananciais disponíveis. Pretende-se, assim, ajustar os segmentos de frota em desequilíbrio, à medida que os mesmos sejam identificados.

As iniciativas de cessação temporária das atividades de pesca são instrumentos mais adequados para responder a situações conjunturais. As mesmas também contribuem para a restauração e conservação dos recursos, sendo compensadas as inerentes perdas temporárias de rendimento dos seus profissionais.

A cessação temporária poderá ainda ser aplicada em situações de desastres naturais ou outros incidentes ambientais e em situações de crise (como por exemplo, pandemias), sendo desenvolvidos os mecanismos de mobilização para uma resposta adequada.

Pretende-se assim reforçar a sustentabilidade e a resiliência das atividades de pesca, tanto no curto como no médio e longo prazo, com iniciativas de cariz estrutural e relacionadas com o ajustamento da capacidade da frota às possibilidades de pesca e à garantia de um rendimento justo dos profissionais do setor.

Objetivo Específico 1.4 Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento

A gestão das oportunidades de pesca no quadro definido pela PCP, obriga ao desenvolvimento de um conjunto de ações de monitorização, inspeção, fiscalização e vigilância com vista ao cumprimento das regras internacionais, europeias e nacionais aplicáveis.

Para que este conjunto de ações seja eficaz, são necessários meios e equipamentos, com reforço dos sistemas de informação integrado e da interoperacionalidade com outros sistemas nacionais e europeus.

Em particular deverá ser assegurada redundância em termos de meios operacionais e arquivo de informação e comunicações.

A gestão das pescarias deve visar a sustentabilidade e a conservação dos mananciais, das respetivas teias tróficas e ecossistemas, garantes da diversidade ecológica e da dinâmica dos mares e oceanos saudáveis e produtivos. Para tal dever-se-á utilizar uma abordagem ecossistémica em linha com os princípios da DQEM.

A PCP estabelece como objetivo que as populações de recursos marinhos mantenham a biomassa ao nível do Rendimento Máximo Sustentável, tendo um foco importante na garantia da segurança alimentar. Neste âmbito, importa monitorizar e controlar os efeitos da atividade humana, designadamente os relacionados com a exploração de recursos ou a poluição, que são exercidas diretamente sobre o meio marinho ou que o influenciam indiretamente.

Pretende-se atingir a meta de 100 % do espaço marítimo sob soberania e/ou jurisdição nacional avaliado em Bom estado ambiental, sob o objetivo comum de uma abordagem ecossistémica e realçando a forte interligação entre as linhas orientadoras da PCP e as obrigações decorrentes da DQEM.

Para tal é relevante a extensão das campanhas de recolha de dados relativas a espécies com valor comercial, que são objeto do Programa Nacional de Recolha de Dados, com a realização de campanhas complementares ao Programa Nacional de Amostragem Biológica, em meio oceânico, que suportem estes objetivos, e o reforço das ações de investigação que melhorem o conhecimento da biologia das espécies. Adicionalmente são reforçadas as ações de recolha de informação técnica económica e social.

Objetivo Específico 1.5 Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira reúnem um conjunto de características de natureza geográfica, social, económica e ambiental que a distinguem claramente dos restantes territórios nacionais e europeus. Esta especificidade tem determinado a adaptação das políticas nacionais e comunitárias ao seu território, particularmente através do seu estatuto de Região Ultraperiférica, nos termos do artigo 349º do TFUE.

A mobilização deste OE pretende promover a equidade, através da compensação dos custos adicionais incorridos pelos operadores das regiões ultraperiféricas em produtos piscatórios e aquícolas, dando concretização às disposições do Regulamento FEAMPA em matéria de “Compensação por custos adicionais para produtos da pesca e da aquicultura”.

Objetivo Específico 1.6 Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

Os desafios principais a que se pretende dar resposta são a proteção e o restauro do bom estado ambiental dos ecossistemas marinhos e lagunares da costa continental portuguesa, a redução da mortalidade que resulta das capturas acidentais, a criação de áreas marinhas protegidas e a elaboração do respectivo plano de gestão.

No âmbito deste OE, que se conjuga, em complemento com as intervenções previstas no OE 1.4, pretende-se promover a proteção, restauro e monitorização da biodiversidade e dos ecossistemas, tendo em vista assegurar que o espaço marítimo sob soberania e/ou jurisdição nacional seja avaliado em bom estado ambiental.

A realização das ações concorre, igualmente, para a meta definida em termos nacionais de classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030.

Objetivo Específico 2.1 Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo

A escassez de produtos alimentares do mar, face à procura nacional e mundial dos mesmos, impõe a necessidade de prosseguir o aumento da produção aquícola, com produtos de elevada qualidade. É através deste OE que se pretende melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida de incremento da produção aquícola até 25 000 ton.

Objetivo Específico 2.2 Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Pretende-se promover a competitividades das empresas, com o aumento e a diversificação da produção dos estabelecimentos industriais, incentivando a adoção de conceitos inovadores de preparação e apresentação dos produtos e a utilização dos produtos aquícolas e de recursos pesqueiros menos valorizados enquanto matéria-prima alternativa.

As áreas de intervenção na dinamização deste objetivo visam, ainda, contribuir para melhorar o papel das organizações de produtores do setor, enquanto elementos de base da organização comum dos mercados e melhorar a prestação de informação sobre a atividade, de forma a chegar a um maior número de consumidores, valorizando os produtos da pesca e da aquicultura.

Com a estratégia de internacionalização e de reforço de competitividade das empresas, pretende-se aumentar para 7 % o contributo das exportações dos produtos do mar, produtos da economia do mar e não apenas os produtos da pesca e da aquicultura, nas exportações totais nacionais, em linha com o preconizado na ENM 2021-2030.

Objetivo Específico 4.1 Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira

Com a mobilização deste OE pretende-se apoiar intervenções que contribuam para o reforço do ordenamento do espaço marítimo e da gestão sustentável dos mares e dos oceanos, através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima integrada ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira.

A capacitação será alcançada através da transferência de experiências em domínios relevantes da vigilância marítima (redes), recolha e partilha de dados, sensorização, tecnologias de vigilância ou cibersegurança, e através do desenvolvimento da infraestrutura nacional de recolha e partilha de informação integrada sobre vigilância e monitorização marítima. Estas intervenções estão em linha com a transição digital.

Incluem ainda ações de partilha de informação para a cooperação entre os serviços de guarda costeira no quadro da colaboração europeia definida para esse domínio.

Por fim, no contexto do objetivo estratégico da União *“Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais”* pretende-se prosseguir as intervenções no desenvolvimento das comunidades costeiras, mobilizando o **Objetivo Específico do FEAMPA 3.1 Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura**

O programa proposto procura dinamizar as atividades das comunidades costeiras apoiando iniciativas locais de desenvolvimento de base comunitária com vista á promoção do emprego e ao equilíbrio socioeconómico e à coesão social e territorial. São também consideradas iniciativas de empreendedorismo azul e de modernização de estruturas e equipamentos e infraestruturas relacionadas com a pesca e turismo aquático e da natureza.

O acelerar das dinâmicas económicas, geográficas, ambientais e culturais às quais estas comunidades crescentemente estão sujeitas reforça a pertinência de um apoio eficaz e adequado às necessidades específicas de cada comunidade, sem perder de vista o seu enquadramento na dinâmica de desenvolvimento da região em que estão inseridas e da estratégia de especialização inteligente definida para essa Região. Tendo cada uma das regiões portuguesas (NUT II) uma importante extensão de costa marítima, as estratégias de especialização inteligente definidas para cada uma dessas regiões têm uma importante componente de dinamização da economia azul. O adequado alinhamento com as estratégias de especialização inteligente da

Região, estará assim presente no desenho das respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local. As intervenções que concretizam cada EDL serão apoiadas no âmbito do Objetivo Específico 3.1.do FEAMPA, sendo neste quadro promovidas as sinergias de atuação entre instrumentos de financiamento das políticas públicas no alcance dos objetivos de coesão territorial e da estratégia de especialização inteligente, no âmbito da economia azul.

Em complemento com as intervenções do FEAMPA, permitindo potenciar os resultados da aplicação do fundo, a participação de Portugal na Bacia do Atlântico, através do programas de cooperação territorial Espaço Atlântico e em projetos pan-atlânticos (e.g. PTAE, SIMNORAT, MarSP, EU-ATLAS, SIMAtlantic) ou em iniciativas como a WestMed Initiative assume particular relevância para reforço de sinergias não só para atingir metas e objetivos no âmbito do crescimento azul e de internacionalização, como também a monitorização oceanográfica e ambiental.

Como principal resultado da avaliação ambiental estratégica do PO MAR 2030, sobressai a conclusão de que a implementação do Programa não implicará quaisquer riscos significativos para o ambiente. Entende-se mesmo que a implementação do PO MAR 2030 poderá contribuir de forma decisiva para uma evolução positiva em todos os fatores críticos para a decisão e critérios de avaliação considerados.

No mesmo sentido, também na verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente», não foi identificado qualquer tipo de ação apoiada pelo PO MAR 2030 que contribua negativamente para o cumprimento dos 6 objetivos ambientais da UE. Pelo contrário, o PO MAR 2030 inclui diversas tipologias de ação que concorrem efetivamente para a concretização desses objetivos. Ressalva-se, contudo, que, é essencial que sejam seguidas e adotadas as medidas de planeamento e gestão preconizadas na presente avaliação ambiental estratégica, que contribuirão para manter eventuais riscos controlados e, sobretudo, para potenciar a concretização das oportunidades identificadas.

Tabela 1. Tabela 1A SWOT

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável	P1 Fomento de pescas sustentáveis e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos	<p>Forças</p> <p>Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Grande apetência do mercado nacional e europeu para produtos da pesca, com reconhecimento do valor nutricional e valorização dos produtos provenientes de pesca sustentável, incluindo pescas acessórias. Organizações de pescadores estruturadas e participantes em processos de co-gestão dos recursos do mar. Extensa rede de infraestruturas portuárias de 1ª venda que garantem segurança operacional, alimentar, informação estatística e promovem práticas de economia circular e de sustentabilidade nos agentes do setor. Capacidade de aumentar a qualificação dos profissionais do sector da pesca com os agentes económicos. <p>Pequena pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Frota com embarcações de pequena dimensão, artesanal, com pesca potencialmente mais sustentável, por ser mais seletiva e com volume de capturas relativamente pequeno e de elevada qualidade. <p>Recolha de dados</p> <ul style="list-style-type: none"> Existência de conhecimento científico acumulado ao longo de décadas de avaliação científica do estado dos mananciais. <p>Controlo das pescas</p> <ul style="list-style-type: none"> Grande tradição dos organismos científicos e reguladores na gestão da pesca e capacidade instalada de monitorização e inspeção. <p>Ambiente marinho</p>	<p>Pesca</p> <p>Portugal é responsável por pouco mais de 3% das capturas totais da UE, 9,6% da frota, 5,6% e 5,7% da arqueação bruta e potência dos motores da frota de pesca da UE (2019).</p> <p>Em finais de 2020, de acordo com o relatório da frota publicado¹, a capacidade da frota é de 86 457 GT e a potência é de 345 249 kw, dos quais 9 269 GT e 52 164 Kw dizem respeito à RAAçores e 3 777 GT e 15 833 kw dizem respeito à RAMadeira.</p> <p>De acordo com as Estatísticas da Pesca, publicadas pelo INE em colaboração com a DGRM, em 2020 estavam registados 15 324 pescadores, mais 707 (4,8%) face a 2019. Da sua distribuição por segmento de frota, 65,9% estavam inscritos na pesca polivalente, seguida dos segmentos do cerco (13,4%), da pesca em águas interiores (10,7%) e, por último, do arrasto (10,0%). A sua distribuição regional, no Continente, concentra-se na região Norte com 30% do total, 12% na RA dos Açores e 5% da RA da Madeira.</p> <p>A estrutura etária dos pescadores matriculados em 2020 revela um predomínio do grupo “35 a 54 anos” (56,7% do total), sendo que a restante população se distribui de forma relativamente uniforme pelas classes etárias dos “16 a 34 anos” (22,1%) e de “55 ou mais anos” (21,2%).</p> <p>Na mesma data, estavam licenciadas 3.880 embarcações, menos 22 que em 2019, e foram abatidas 80 embarcações à frota de pesca sendo que 60 % teve como destino a demolição. Os 36 novos registos de embarcações em 2020 representaram uma diminuição de 28 unidades, face às entradas ocorridas em 2019.</p> <p>Em 2020, o volume de capturas cifrou-se nos 110 454 ton, a que corresponde um valor de 262 milhões de euros, das quais 97 909 ton e cerca de 219 milhões de euros em portos do Continente, 7 682 ton e cerca de 29 milhões de euros em portos dos Açores e 4 863 ton e 14,5 milhões de euros em portos da Madeira. Em termos de segmentos da frota, as quantidades capturadas dividem-se sobretudo pela frota polivalente (43,7%) e do cerco (41%) quedando-se o arrasto pelos 15%, já em termos de valor a frota polivalente é responsável por 69% do valor cabendo ao cerco 17% e ao arrasto 14,6%.</p> <p>As Organizações de Produtores (OP) da pesca registam 51,5 % do total das embarcações licenciadas em Portugal, com 1.999 embarcações associadas e em crescimento (1 841 em 2019), sendo estas embarcações sobretudo da pesca do cerco. Em termos territoriais,</p>

¹ https://www.dgrm.mm.gov.pt/documents/20143/46307/PT-RELAT%C3%93RIO+FROTA_2020_final.pdf/f447cc3c-fb5d-9462-ffc3-c3d4d42b58cf

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Sistema de investigação em interação permanente com o setor pesqueiro e receptivo a co-produção de conhecimento na área do crescimento azul. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> A pesca é um factor chave para a economia e para segurança alimentar das RUP, dada a existência de recursos marinhos diversificados. Existem boas infraestruturas de apoio ao setor nas diversas ilhas. <p>Fraquezas</p> <p>Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Falta de atratividade do setor para os jovens e dificuldade de recrutamento de mão-de-obra pelo que a estrutura etária dos profissionais é envelhecida. Desadequação da capacidade da frota face às oportunidades de pesca em alguns segmentos. Escassez de sistemas de cogestão. <p>Pequena pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Elevada idade média da frota e deficientes condições de operacionalidade, em particular na pequena pesca, criando dificuldades estruturais à descarbonização e digitalização do setor. <p>Recolha de dados</p> <ul style="list-style-type: none"> Limitações no sistema de avaliação do estado de espécies menos representadas ou sazonais, em particular na pequena pesca, para as quais os dados disponíveis são necessariamente limitados. <p>Controlo das pescas</p> <ul style="list-style-type: none"> Insuficiência de meios disponíveis, técnicos e humanos para o desenvolvimento de sistemas mais sofisticados de controlo. <p>Ambiente marinho</p> <ul style="list-style-type: none"> Desadequação dos meios de monitorização face á extensão do espaço marítimo sob jurisdição nacional. 	<p>enquanto que na Região Autónoma da Madeira (RAM) e na Região Norte as embarcações aderentes são a totalidade ou a quase totalidade (100% e 96%, respetivamente) das embarcações licenciadas, esta representatividade decresce nas restantes regiões do país passando a 63% e 62% na Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Centro, 23% no Algarve, 13% na região de Lisboa, e sem expressão no Alentejo.</p> <p>O setor da pesca concentra um elevado número de postos de trabalho. Tem também vindo a seguir um processo pronunciado de aumento de criação de valor – de acordo com dados empresariais do INE, entre 2014 e 2019 o VAB das empresas da pesca aumentou 45,5%, valor acima dos 11,2% relativos ao emprego ou os 27,4% referentes ao volume de negócios - ao qual urge dar continuidade. Apesar das exportações terem crescido com significado nos últimos anos, a balança comercial nacional tem-se vindo a deteriorar fruto de um maior crescimento das importações, devido à apetência nacional por estes produtos.</p> <p>A crescente procura internacional por produtos de pesca de maior valor comercial, o seu potencial para a exportação da produção nacional confirmam também a necessidade de se continuar a apostar no setor e, em especial, nestes produtos.</p> <p>Portugal dispõe de uma extensa zona costeira com recursos diversificados, de importante valor comercial e cultural. Por sua vez, regista-se uma importância crescente dos produtos da pesca e da aquicultura na alimentação humana sendo Portugal, como a Europa, claramente deficitários na produção de pescado face aos níveis de consumo que apresentam.</p> <p>A valorização dos produtos da pesca passa não apenas pelas campanhas de divulgação e promoção ou de certificação, essenciais para a captação de novos mercados e de consumidores, mas também pelos investimentos a bordo e em portos e lotas, suscetíveis de melhorar as condições de manuseamento, processamento e armazenamento de pescado.</p> <p>A eliminação da fuga à lota é também essencial para que a economia paralela não contribua para a degradação do preço do pescado na primeira venda. Iniciativas como investimentos na lota digital ou na criação de circuitos curtos de comercialização podem, concomitantemente, contribuir para a valorização do pescado.</p> <p>A necessidade de reforçar a sustentabilidade económica, social e ambiental da depende da modernização da frota pesqueira, não só através da incorporação de novas técnicas, artes mais eficientes e seletivas e novas tecnologias, mas também mediante investimentos na melhoria do desempenho das embarcações e da eficiência energética e da redução de emissões de gases poluentes. Esta necessidade resulta inclusivamente na adoção do OE 1.2, direccionado para a substituição de motores por unidades energeticamente mais eficientes e com menores emissões.</p> <p>Em paralelo, o reforço das dinâmicas de inovação, qualificação e incorporação generalizada de soluções tecnológicas (pesca inteligente, venda online de produto, monitorização de</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Vulnerabilidade dos mananciais com valor comercial à mudança climática gerando grande variabilidade das oportunidades de pesca. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Maiores custos de produção nos produtos produzidos nas Regiões Autónomas face ao Continente Plataforma continental geológica exígua e descontinuidade dos bancos de pesca que se verifica em ambas as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira <p>Oportunidades</p> <p>Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação de novos quadros regulatórios associados às transições energética e ambiental que irão contribuir para a modernização e adaptação das estruturas produtivas. Modernização das instalações portuárias, melhorando a cadeia logística da pesca. Desenvolvimento de novos produtos do mar, criando novos segmentos de mercado. Qualificação e modernização do setor decorrente da incorporação generalizada de soluções tecnológicas (e.g. venda online de produto, monitorização de mananciais, eficiência da atividade, produção e gestão de informação, etc.) <p>Pequena pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Modernização dos circuitos comerciais aproximando produtores dos consumidores. <p>Recolha de dados</p> <ul style="list-style-type: none"> Reutilização dos dados a recolher por parte das entidades públicas e do setor gerando capacidade de desenvolvimento da economia azul. <p>Controlo das pescas</p>	<p>stocks, eficiência da atividade, produção e gestão de informação, etc.) é outro desafio que o setor deve abraçar, assumindo um importante papel ao nível reforço da sustentabilidade e da rentabilidade dos produtores e valorização do seu produto.</p> <p>O sistema científico tem já um conhecimento e experiência nesta área muito relevantes, importando por isso promover e aprofundar iniciativas de transferência de conhecimento com o setor, enquadradas no OE 1.1., com a valorização dos diferentes tipos de conhecimento.</p> <p>A melhoria das condições de exercício da atividade da pesca, mitigando riscos e tornando-a mais rentável para os seus profissionais, e o desenvolvimento de iniciativas específicas para atrair jovens para o setor (e.g. apoios ao arranque de atividade por jovens pescadores) são também essenciais para que se processe a necessária renovação da população ativa do setor.</p> <p>A extensa rede de infraestruturas portuárias e de 1.ª venda representa um elevado potencial e, ao mesmo tempo, uma oportunidade a explorar, sendo pertinente prosseguir os investimentos em portos para que a sua melhor estruturação e apetrechamento cada vez mais adequado à atual estrutura da frota, para facilitar a obrigatoriedade de descarga, para que sejam mais ecológicos e polarizadores de uma economia circular, e para que contribuam para a segurança alimentar e para a valorização do pescado.</p> <p>Assume-se como essencial o OE 1.1, que integra uma resposta multifacetada a estes desafios sem nunca perder de vista a sustentabilidade dos recursos e o refortalecimento dos ecossistemas marinhos lagunares na costa continental portuguesa. Nesta linha, a renovação da frota passa por dimensionar a frota às oportunidades de pesca o que se encontra perspetivado no OE 1.3.</p> <p>A análise SWOT realçou também o tema da qualificação dos profissionais do setor da pesca, de importância inquestionável para este exercício de programação. Contudo, importa focalizar a intervenção de cada fundo nas áreas para as quais esteja mais vocacionado. Nesse sentido, o financiamento da formação e capacitação será essencialmente assegurado pelo FSE, prosseguindo uma lógica de intervenção em complementaridade.</p> <p>O FEAMPA poderá enquadrar estágios profissionais remunerados, a bordo de embarcações de pesca, de novos marítimos, assim contribuindo ativamente para a renovação e rejuvenescimento da população ativa no setor da pesca, em linha com o OE 1.1.</p> <p>Por fim, com base nas lições do passado recente, o FEAMPA deverá ter em atenção a possibilidade de eventos inesperados e de elevado impacto (e.g. pandemias), devendo haver espaço para adaptação dos instrumentos de financiamento a novas necessidades, naturalmente dentro do quadro regulamentar que lhes seja aplicável.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Existência de novo quadro regulamentar europeu agregador de vários normativos. <p>Ambiente marinho</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhoria dos processos de cogestão focados em áreas geográficas e pescarias específicas, com vista à promoção, utilização sustentável e valorização económica dos recursos haliêuticos, com valorização dos diferentes tipos de conhecimento. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Aposta na afirmação de RUP enquanto plataformas intercontinentais no domínio do conhecimento oceânico e da pesca. Capitalização das dinâmicas de valorização e certificação dos produtos da pesca enquanto oportunidade de mitigação dos custos de produção mais elevados, permitindo a entrada em novos mercados. Diversificação da produção para espécies menos valorizadas atualmente, promovendo a sustentabilidade das pescarias e capitalizando a diversidade existente. 	<p>Pequena pesca costeira</p> <p>A frota da pequena pesca, em Portugal, representa cerca de 84,4% do número de embarcações licenciadas e emprega cerca de 49% do total de pescadores, o que evidencia a relevância da mesma para o desenvolvimento económico e social das pequenas comunidades piscatórias em Portugal. Esta preponderância é ainda superior na RA dos Açores atingindo os 86,9%, enquanto que na RA da Madeira se reduz aos 72%.</p> <p>As embarcações da pesca local têm duas tipologias significativamente distintas: embarcações de boca aberta, maioritariamente propulsionadas por um ou dois motores fora de borda, representando cerca de 92 % do número de embarcações da frota da pequena pesca e embarcações de convés corrido, maioritariamente propulsionadas por um motor interior, representando cerca de 8% do número de embarcações da frota da pequena pesca.</p> <p>A configuração geral das embarcações e o envelhecimento das mesmas são determinantes para o estabelecimento e aplicação das medidas de melhoria da eficiência energética, das condições de segurança, de habitabilidade, de trabalho e da qualidade dos produtos capturados.</p> <p>Este segmento da frota enfrenta importantes desafios como o seu envelhecimento, com as respetivas consequências que daí advêm, quer em termos do consumo energético bastante significativo (com o peso relativo da potência propulsora a atingir 41% do total da frota) e regista o maior número de acidentes de trabalho e de mortes por naufrágio das embarcações.</p>
		<p>Ameaças</p> <p>Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos de exploração, em particular dos combustíveis/energia Competição por ocupação de espaço por parte de outras atividades económicas. Enquadramento regulatório que pode limitar excessivamente as condições em que a frota pesqueira pode ser modernizada, inclusivamente ao nível da melhoria das condições de trabalho e de segurança a bordo. Ocorrência de eventos inesperados de elevado impacto, como por exemplo pandemias. Vulnerabilidade às flutuações das capturas de espécies pelágicas ou migratórias. 	<p>Importa também salientar que o nível de renovação da frota sofreu um decréscimo significativo a partir de 2005, tendo o número de novas construções baixado de cerca de 200 para cerca de 30 unidades anuais, fazendo com que o índice de renovação passasse de cerca de 5% por ano para menos de 1% da frota ativa.</p> <p>A importância social e económica e as debilidades deste segmento requer que se continuem a estimular as intervenções que melhorem as condições de trabalho e segurança dos profissionais que nele atuam, que promovam a eficiência energética das embarcações, que reforcem a qualidade e a valorização do pescado e que, ao mesmo tempo, contribuam para a preservação e sustentabilidade dos recursos explorados.</p> <p>Por sua vez a frota de pesca portuguesa tem evoluído para uma redução da dimensão das suas embarcações, conduzindo à necessidade de adequação das instalações portuárias à tipologia da frota de pesca atual. Importa ainda intervir nos portos de pesca de reduzida dimensão sempre que não estejam garantidas as condições de operacionalidade, designadamente ao nível de infraestruturas de apoio aos postos de controlo e transferência de pescado para adaptação às melhores práticas de rastreabilidade e segurança alimentar.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<p>Pequena pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Impacto de eventos meteorológicos extremos que limitam a atividade da pesca, em particular à frota local de carácter artesanal. <p>Recolha de dados</p> <ul style="list-style-type: none"> Riscos das operações de mar, tendo em atenção o ciclo de desenvolvimento biológico das espécies. <p>Controlo das pescas</p> <ul style="list-style-type: none"> Diferimento dos processos de contratação e aquisição. <p>Ambiente marinho</p> <ul style="list-style-type: none"> Fragilidade dos ecossistemas marinhos à exploração pesqueira, em particular de profundidade, e possibilidade de ocorrência de surtos de poluição. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Custos suplementares nas Regiões Autónomas com o escoamento de produtos para os mercados internacionais Vulnerabilidade do setor das pescas, face à maior frequência dos fenómenos meteorológicos. <p>Identificação das necessidades com base na análise SWOT e tendo em conta os elementos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento FEAMPA</p> <p>Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover práticas de pesca sustentáveis, resilientes e hipocarbónicas que diminuam, ao mínimo, os impactes causados no ambiente, mantenham as espécies ao nível do «Rendimento Máximo Sustentável» e promovam o bom funcionamento dos ecossistemas marinhos. Reforçar a atratividade da profissão para os jovens, estimulando o empreendedorismo, através do apoio ao arranque da sua atividade, rejuvenescendo o sector 	<p>Outro desafio relevante identificado refere-se às dificuldades inerentes à organização e à reduzida escala do agentes, que limitam uma maior intervenção no mercado por parte dos mesmos. Apesar de as organizações de produtores, em articulação com a DGRM, terem vindo a desenvolver um conjunto de ações tendentes à estabilização do mercado, designadamente com recurso a planos de produção e de comercialização (PPC), a continuidade do apoio a iniciativas que abordem esta questão é um esforço muito relevante que importa prosseguir no âmbito do Programa.</p> <p>Recolha de dados</p> <p>Toda a estratégia tem que repousar em informação completa e credível de apoio à decisão. Esta é uma condição de partida essencial em domínios como a produção de conhecimento científico e de conhecimento do meio marinho que permitam reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos (contempladas no OE 4.1).</p> <p>Estes dados assumem também um papel fundamental junto de diversas entidades com responsabilidades ao nível da monitorização e avaliação das espécies (IPMA ou Regiões Autónomas), cumprindo as obrigações nacionais perante o ICES (entidade de aconselhamento da UE para as medidas de conservação), que se encontra intimamente dependente da existência de informação completa e credível de apoio à decisão.</p> <p>Desta forma, o Programa deverá atuar no sentido de colmatar as principais necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria dos sistemas de recolha, para o reforço da abrangência, cobertura e consistência da informação, para o seu processamento e para a otimização de sistemas de validação e de ampla partilha da informação.</p> <p>Controlo das pescas</p> <p>No que se refere a controlo das pescas, a análise SWOT identificou a necessidade do reforço de meios para este fim. O reforço da capacidade e das técnicas de fiscalização de todas as atividades, com destaque para a pesca IUU.</p> <p>De forma a garantir a eficaz concretização dos objetivos de sustentabilidade económica e ambiental das atividades pesqueiras preconizados, a adoção de medidas de apoio ao controlo e fiscalização da PCP, no âmbito do OE 1.4, onde se insere o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, surge obviamente na primeira linha de prioridades, reforçando os meios e dando continuidade ao quadro regulamentar instalado.</p> <p>No que se refere ao cumprimento da obrigação do desembarque, este deve ser tratado com base numa abordagem holística, e, como tal, enquadrável em diversos OE que englobe</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a organização e participação coletiva de todos os interessados nos processos de tomada de decisão e de consulta Desenvolver campanhas de investigação científica de forma a obter os dados de biologia, da dinâmica das espécies, dos impactes da pesca nos ecossistemas marinhos, de forma a responder às necessidades da PCP e da DQEM. Melhorar as condições das infraestruturas de apoio, a performance ambiental e a sustentabilidade, no uso de recursos nos portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos. <p>Pequena pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> Criar melhores condições operacionais e de trabalho a bordo na frota da pequena pesca em linha com os processos de digitalização e descarbonização. Reforçar a cadeia de valor e promover estratégias de comercialização. Reforçar as parcerias entre cientistas e pescadores e o envolvimento dos pequenos operadores na gestão participativa do espaço marítimo. Melhorar as condições das infraestruturas de descarga, atracação e condições operacionais dos portos, em especial dos pequenos portos de pesca e postos de vendagem. <p>Recolha de dados</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhorar o sistema de recolha de dados para que estes possam ser usados para fins múltiplos científicos e/ou gestão por múltiplas entidades. <p>Controlo das pescas</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e aplicar um regime de controlo das pescas de forma integrada no âmbito das 3 componentes do sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância abrangendo todas as componentes da pesca e das atividades conexas <p>Ambiente marinho</p>	<p>elementos como investimentos a bordo e em portos de pesca e lotas, iniciativas de promoção e valorização do pescado, incluindo o de menor valor comercial, bem como medidas de apoio ao controlo e fiscalização do cumprimento das regras da PCP.</p> <p>O tratamento da temática das rejeições, beneficia do mesmo conjunto de medidas que venham a ser tomadas no âmbito do controlo das pescas e da obrigação do desembarque, ao qual se juntam as medidas destinadas a promover a maior seletividade das artes (enquadráveis no âmbito do OE 1.1).</p> <p>Ambiente marinho</p> <p>No que se refere ao ambiente marinho, destaca-se a necessidade de agir proativamente no sentido de proteger e de restaurar a biodiversidade e os ecossistemas marinhos e de reduzir a sua fragilidade. Esta é uma prioridade bastante relevante no âmbito do Programa, uma vez que a sustentabilidade dos ecossistemas não depende apenas da correção, também prevista em outros OE, dos desequilíbrios ao nível da exploração económica (e.g. técnicas ou intensidade da atividade pesqueira). Para este objetivo contribuirão também outros OE, particularmente o OE 1.4 (recolha de dados) e o OE 4.1 (melhoria do conhecimento do meio marinho), que potenciarão o conhecimento dos ecossistemas, também do mar profundo, com o objetivo último de garantir a sua sustentabilidade.</p> <p>A mitigação da diminuição da biomassa explorável de recursos tradicionalmente importantes é também um desafio relevante para o qual deverão ser equacionadas soluções diversas entre a recolha de dados biológicos e medidas de ajustamento do esforço de pesca e de proteção e restauro da biodiversidade, com especial destaque para a criação de novas áreas marinhas protegidas.</p> <p>A abordagem ao desafio da sensibilização e do reforço da literacia do oceano também concorrerá para este objetivo, visto serem instrumentos eficazes de construção de uma maior consciência ambiental dos profissionais do setor.</p> <p>Outros desafios relevantes a abordar no âmbito da proteção e restauro dos ecossistemas prendem-se com a monitorização e caracterização do lixo marinho, pretendendo-se ainda que os apoios que venham a ser dirigidos ao setor produtivo (pesca e aquicultura) e da transformação de pescado possam ser igualmente focalizados no aumento da utilização de materiais biodegradáveis, sucedâneos de outros como os plásticos utilizados em artes de pesca (covos em plástico por exemplo serem substituídos por outros fabricados em material não poluente) e no embalamento dos produtos transformados.</p> <p>Também neste âmbito, o Programa deverá prestar particular atenção a temas como o impacto da poluição das águas, em particular nos ecossistemas costeiros (e.g. lixo marinho, poluição oriunda de atividades em terra, microplásticos e outros contaminantes), e o impacto negativo sobre os habitats e espécies decorrentes de práticas de pesca abusivas.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar os mecanismos de aplicação da DQEM beneficiando da extensão das áreas marítimas classificadas. • Melhorar a articulação entre os processos de recolha de dados e a disponibilização de informação sobre o ambiente marinho, nomeadamente o lixo marinho. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinamização das Organizações de Produtores que assume menor abrangência nas RUP. • Contribuir para maior equidade, compensando custos adicionais incorridos pelos operadores, dada a situação ultraperiférica do território em que operam. <p>Forças</p> <p>Aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de condições naturais favoráveis ao desenvolvimento de alguns sistemas/tipos de produção de aquicultura. • Existência de planos de ordenamento do e espaço marítimo e de aquicultura em águas de transição. • Existência de um sistema nacional robusto que assegura a segurança alimentar dos produtos do mar, nomeadamente dos bivalves, bem como a aplicação rigorosa da regulamentação comunitária. • Disponibilidade de mão-de-obra qualificada, para trabalho operacional. • Existência de conhecimento na produção das espécies bem adaptadas às condições naturais locais, nomeadamente bivalves e peixes, com disponibilidade de recursos humanos em todos os níveis de qualificação. • Menor emissão de gases com efeito estufa face a outros sistemas de produção alimentar. <p>Regiões Ultraperiféricas</p>	<p>As zonas costeiras, em particular os sistemas lagunares e estuarinos, garantem diversos serviços essenciais como sejam o fornecimento de alimento através da pesca e da aquicultura, servem de proteção contra a subida do nível do mar, decorrente das alterações climáticas, proporcionam locais de lazer e são a interface dos transportes marítimos. Importa assim manter o seu equilíbrio, garantindo o seu pleno funcionamento. Neste âmbito, é relevante o desassoreamento e a limpeza dos canais de circulação de água em particular nos ambientes lagunares.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • As forças assinaladas estão igualmente patentes na atividade aquícola nas RUP, ainda que a atividade seja uma realidade mais recente. <p>Transformação e comercialização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sólida representividade das Organizações de Produtores e boa integração nas respectivas zonas de intervenção. • Reconhecimento internacional da qualidade dos produtos portugueses de origem marinha, com relevo para as conservas. • Boa capacidade de adaptação às novas tecnologias de conservação e processamento dos alimentos. • Elevado conhecimento enraizado no setor produtivo, e longa tradição de produtos da fileira do pescado, com especializações regionais e com elevado incremento de valor acrescentado do produto. • Desenvolvimento de diferenciação e reconhecimento qualitativo dos produtos frescos e transformados. • Subsectores transformadores bem definidos, com estratégias diferenciadas relativamente à aquisição de matéria-prima e aos aspetos produtivos e comerciais. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • As forças assinaladas estão igualmente patentes na atividade de transformação nas RUP, em particular na RA Açores com forte tradição no sector das conservas • <p>Fraquezas</p> <p>Aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complexidade do licenciamento para atividades aquícolas de diversas zonas junto a linhas de água marinhas ou de transição, por necessidade de compatibilização com outros usos do solo. 	

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Elevado nível de risco da atividade, pela insuficiente cobertura da atividade seguradora, agravada pela descapitalização de muitos operadores. • Tecnologia pouco madura para as condições naturais da costa atlântica no que se refere à aquicultura offshore. • Insuficiência de maternidades para a reprodução de algumas espécies marinhas. • Insuficiente níveis de associativismo e de parcerias com a indústria de transformação. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • As fraquezas assinaladas são agudizadas nas RUP, face aos sobrecustos que os operadores têm de enfrentar e a menor experiência da atividade instalada nestas Regiões. <p>Transformação e comercialização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escassez de recursos humanos com aptidão/qualificação, ao nível das Organizações de Produtores, com experiência na gestão e na comercialização dos produtos do mar, e capazes de incorporar os novos canais de comercialização digital. • Grande dependência de importação de pescado, sobretudo na forma de matéria-prima, para o abastecimento da indústria transformadora. • Insuficiente promoção/divulgação, a nível nacional, dos produtos relacionados com as espécies menos valorizadas (quer da pesca quer da aquicultura) • Deficiente perceção sobre a qualidade dos produtos aquícolas e as suas vantagens para o meio ambiente por parte do consumidor. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <p>As fraquezas assinaladas são agudizadas nas RUP, face aos sobrecustos resultantes da descontinuidade territorial, que os operadores económicos têm de enfrentar.</p>	

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
<p>Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>P2 Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar na União</p>	<p>Oportunidades</p> <p>Aquicultura e transformação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de um mercado nacional e europeu altamente deficitário em pescado (pesca e aquicultura) e crescente procura por produtos de origem marinha (nomeadamente de algas). • Apetência por produtos certificados por tipo de produção (e.g. biológica ou multitrófica – peixes, bivalves, algas, salicórnia, entre outros) ou por área geográfica (e.g. DOP, DOC, IGT), com aproveitamento do crescimento turístico como veículo de promoção e exportação da produção nacional. • Possibilidade de combinação da produção aquícola com o sequestro de carbono e remoção de nutrientes inorgânicos, através da diversificação da produção de recursos vegetais marinhos ou moluscicultura. • Potencial para instalação de novas unidades, nomeadamente offshore em áreas pré-definidas nos planos de ordenamento. • Potencial da aquicultura para diminuir a importação de pescado (contributo para a segurança alimentar a nível nacional) e para a redução da pressão nos stocks nacionais de pescado selvagem, num mercado interno de elevado potencial. • Possibilidade de inclusão de espécies de elevado valor, de baixos níveis tróficos, em policultivo (e.g. holotúrias, poliquetas, bivalves), rentabilizando sistemas, valorizando recursos e permitindo o aumento de vendas em valor, sem significativa evolução tecnológica, além da redução de custos de manutenção. • Possibilidade do desenvolvimento de novos produtos de origem marinha para várias indústrias (e.g. alimentar, farmacêutica), alargando a cadeia de valor, reduzindo desperdícios, fomentando a inovação e promovendo novos modelos de negócios assentes numa bioeconomia circular. <p>Regiões Ultraperiféricas</p>	<p>Aquicultura</p> <p>A produção aquícola total em 2019 foi de 14.336 toneladas, aumentando 2,5% face a 2018. As vendas ascenderam a 118,5 milhões de euros, superior em 22,4% relativamente a 2018, tendo as quantidades vendidas registado um aumento de 9,5%.</p> <p>A produção em águas de transição e marinhas manteve-se preponderante em 2019, correspondendo a 93,4% do total. Segundo o INE, a produção de peixes em águas de transição e marinhas (96% da qual constituída por pregado, dourada e robalo) representou 46,8% da produção total, face a 27,6% em 2018, tendo aumentado 72,1%. Pelo contrário, a produção de moluscos e crustáceos diminuiu 28,9%, tendo representado apenas 46,6% da produção total, face a 67,2% em 2018. A produção em águas interiores, que contabilizou 6,6% do total da produção aquícola em Portugal, foi superior à de 2018 em 36,2%, com 949 toneladas, constituídas quase exclusivamente por trutas.</p> <p>No final de 2019 existiam 1.265 estabelecimentos licenciados em aquicultura para águas interiores, marinhas e de transição, o que equivale a menos 250 unidades do que em 2018, balanço gerado pela redução de 240 viveiros e 14 tanques, contraposto com o licenciamento de 4 unidades adicionais: 3 flutuantes e uma unidade de reprodução.</p> <p>Apesar da sua atomização e do período anterior menos favorável, marcado um por VAB setorial coletivo negativo em 2014, o setor tem vindo a reforçar a sua intensidade de criação de valor e a demonstrar uma dinâmica de crescimento, marcada também pelo valor relativamente alto do investimento em capital fixo, que tem ascendido, em média, a cerca de um quarto do volume de negócios anual nos últimos anos.</p> <p>O setor tem igualmente vindo a reforçar com significado o seu posicionamento internacional, comprovado pelo aumento de cerca de 41% do valor das vendas internacionais entre 2018 e 2019, acompanhado pela duplicação da tonelagem vendida, com a crescente aposta em espécies de maior valor acrescentado a assumir-se como um importante driver desta dinâmica.</p> <p>Para além do indiscutível potencial resultante da maior procura por alimentos saudáveis e da necessidade de ser reduzida a pressão exercida sobre os stocks de pescado selvagem, a aquicultura apresenta grande potencial para redução da pegada de carbono, na medida em que a sua emissão de gases com efeito estufa é mais reduzida que em outros sistemas de produção alimentar animal, além de que as algas captam CO₂ que processam e transformam em biomassa, contribuindo assim a sua produção em larga escala para o objetivo de descarbonização, podendo mesmo ser o seu cultivo combinado com outras atividades, emissoras de CO₂, numa lógica de economia circular.</p> <p>Dada a pequena escala da produção aquícola nacional, um dos principais desafios do setor passa pela focalização e reforço da melhoria da qualidade, diferenciação e valorização dos</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> O potencial de desenvolvimento regista-se igualmente nas RUP, sendo especialmente relevante no caso da RAAçores com grande tradição na área das conservas. 	<p>seus produtos. As condições naturais de que Portugal beneficia para a produção aquícola, designadamente em <i>offshore</i>, devem ser aproveitadas e capitalizadas. É também essencial despertar uma maior apetência dos consumidores por produtos aquícolas, o que passa por lhes dar informação que lhes permita fazer uma escolha consciente do seu valor.</p>
		<p>Ameaças</p> <p>Aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumento do custo de alguns fatores de produção, nomeadamente energia e rações com impacto na competitividade internacional. Conflito de utilização entre diversas atividades económicas nas áreas com potencial aquícola, dificultando ou impossibilitando o acesso, especialmente em algumas regiões (articulação entre ordenamento do mar e ordenamento em terra). Elevada complexidade dos processos de licenciamento da atividade, incluindo a ampliação de instalações. Probabilidade de ocorrência de surtos de poluição ou de redução esporádica da qualidade da água. Forte concorrência internacional. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Ameaças análogas às registadas a nível nacional. Vulnerabilidade do setor da aquicultura, face à maior frequência dos fenómenos meteoceanográficos. <p>Transformação e comercialização</p> <ul style="list-style-type: none"> Aleatoriedade da atividade da pesca e escassez ocasional de espécies tradicionais, gerando incerteza em toda a cadeia produtiva. Dificuldade de acesso aos circuitos de comercialização amplificados pela reduzida escala de alguns operadores que limitam uma maior intervenção no mercado. Concorrência intensa e forte pressão para a redução de preços e de margens, especialmente em algumas espécies. 	<p>A valorização e diversificação da produção aquícola é hoje encarada como um vetor-chave na criação de produtos de excelência e de oportunidades de negócio que, igualmente, promovem a criação de emprego qualificado, reforçam a segurança alimentar, potenciam as exportações e a reconversão de áreas em declínio em setores marítimos emergentes.</p> <p>Um dos desafios mais relevantes passa pelo reforço da inovação produtiva, potenciando e aprofundando a articulação entre produtores e investigadores. O Programa deverá prosseguir uma estratégia de apoio a iniciativas que introduzam inovação na aquicultura, as quais norteiem as iniciativas empresariais, podendo ser desenvolvidas individualmente ou em copromoção entre aquicultores e centros tecnológicos e de inovação. Importa promover processos cada vez menos nocivos para os ecossistemas e produtos de qualidade cada vez mais elevada, aliviando a pressão sobre os recursos selvagens.</p> <p>A tecnologia aplicável à aquicultura <i>offshore</i> tem tido franca evolução nos últimos anos, encontrando-se num nível de maturidade que traz mais garantias do que a tecnologia existente aquando do início do ciclo de programação 2014-2020. Por sua vez, um maior conhecimento sobre a reprodução e estabulação das espécies, permite encarar a aquicultura <i>offshore</i> como área de expansão.</p> <p>Em todo o caso, deverá ser mantido o foco na evolução tecnológica e inovação produtiva, com particular incidência na sustentabilidade e impacte ambiental, procurando encontrar-se as melhores práticas para mitigação de efeitos nocivos e para potenciação dos efeitos positivos desta atividade.</p> <p>De notar que a ausência de maternidades, que se registava no arranque do programa Mar 2020, regista agora uma situação incomparavelmente melhor, no entanto este é um dos factores estruturantes, não só para redução da dependência externa de alevins, como para reforço do potencial de evolução das espécies, adaptadas às condições territoriais (incluindo off shore) e naturais que existem em Portugal.</p> <p>Acresce a necessidade de intervenções ao nível da saúde e bem-estar animal, alicerçada em investigação e inovação, com enfoque em ações profiláticas, de controlo e erradicação de doenças.</p> <p>Importa também assegurar a contínua monitorização do estado das águas, nomeadamente nas zonas costeiras e estuarinas, com particular incidência nas zonas de produção aquícola.</p> <p>Tal como nos demais sectores, a aposta na eficiência energética e na economia circular são também essenciais, não apenas pelos seus benefícios ambientais como também pelo potencial retorno económico que os mesmos podem aportar às atividades produtivas. Ainda</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Forte concorrência dos países terceiros nos mercados de grande consumo decorrente dos baixos custos de produção <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Ameaças análogas às registadas a nível nacional. <p>Identificação das necessidades com base na análise SWOT e tendo em conta os elementos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento FEAMPA</p> <p>Aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoiar investimentos por parte das empresas do setor em domínios como a eficiência energética, a prevenção da poluição e contaminação da água, e adoção de princípios de economia circular (incluindo o aproveitamento de subprodutos) Promover a procura e a entrada no mercado de novas espécies aquícolas, incluindo a diversificação da produção e das espécies cultivadas Promover a apetência dos consumidores por produtos de aquicultura, com potencialidade de exploração sustentável em Portugal. <p>Transformação e comercialização</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o aumento da criação de valor ao longo de toda a cadeia e a maior retenção do mesmo nos produtores nacionais, suportada em métodos de produção mais inovadores e sustentáveis. Desenvolver iniciativas individuais e/ou conjuntas nas áreas da comercialização, marketing e organização empresarial. Desenvolver iniciativas de reconhecimento e de certificação (e.g. ambiental ou de origem) apostando na diferenciação e na valorização da produção nacional, incluindo o desenvolvimento de novos produtos e de outros elementos distintivos (e.g. embalagens ambientalmente sustentáveis). 	<p>que não seja um exclusivo da aquicultura, outro factor que tem sido identificado como relevante para o reforço da competitividade refere-se ao aumento do custo de alguns fatores de produção como a energia, incluindo combustíveis, e as rações.</p> <p>A digitalização da aquicultura não deve passar apenas pela automatização de processos de alimentação e gestão da qualidade de água passando igualmente pela inovação tecnológica ao nível da robótica e dos sensores subaquáticos.</p> <p>Face à pulverização do tecido empresarial, importa promover a capitalização das empresas, tornando-as mais sólidas financeiramente e resilientes, para o que será fundamental a sua consolidação no mercado, a valorização dos produtos portugueses de origem aquícola e a prossecução da aposta neste setor. Um setor melhor estruturado, mais resiliente e competitivo tenderá a encontrar no futuro melhores condições de financiamento para as suas necessidades de investimento.</p> <p>Face a um menor histórico do risco da atividade, a ainda insuficiente resposta por parte da atividade seguradora é outra realidade que importa alterar, sendo fundamental que os financiamentos públicos induzam a necessidade de os produtores assegurarem a cobertura dos riscos da sua atividade, estimulando dessa forma a oferta de seguros por parte das seguradoras.</p> <p>Outro desafio identificado prende-se com conflito entre as diversas atividades económicas nas áreas com potencial aquícola e as inerentes dificuldades ao nível do licenciamento, aspectos que tem vindo a ser melhorados pelas entidades nacionais ao nível do desígnio da aposta no Mar.</p> <p>Por fim, relativamente às oportunidades de desenvolvimento de novos produtos de origem marinha para várias indústrias (e.g. alimentar, farmacêutica), promovendo novos usos dos recursos marinhos, a produção de microalgas representa um enorme potencial, não apenas para fins alimentares, ao nível dos suplementos, mas também para utilizações farmacêuticas e na área da cosmética. O potencial de crescimento de segmentos emergentes de atividade e de modelos de negócios associados a recursos marinhos (bioeconomia e sustentabilidade) é, por conseguinte, significativo e deve ser estimulado.</p> <p>Transformação e comercialização</p> <p>A produção pela indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura em 2019 (INE) foi de 233 mil toneladas (220 mil toneladas em 2018). Esta indústria faturou 1.172 milhões de euros em 2019, um aumento de 9,8% relativamente ao ano anterior.</p> <p>Quanto à estrutura do valor de vendas em 2019, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais importante, com 46,4% do valor de vendas (45,8% em 2018), tendo os “secos e salgados” assumido o segundo lugar com 29,0% (26,5% em 2018), superando assim as “preparações e conservas”, que, não tendo ultrapassado os 24,6% do valor de vendas (27,7% em 2018), vieram ocupar a terceira posição no em 2019.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<p>Regiões Ultraperiféricas</p> <p>Necessidades análogas às registadas a nível nacional, acrescidas pela necessidade de compensação dos sobrecustos.</p> <p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forte ligação do país ao mar e das comunidades ribeirinhas à atividade piscatória, enquanto pilar económico, cultural e social e de confiança social nas autoridades reguladoras e científicas. • Experiência acumulada e bons resultados alcançados na abordagem LEADER e no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento de Base Local • Capacidade (conhecimento e competências) para promover e suscitar soluções e respostas locais aos desafios globais (ODS, Green Deal,...) • Condições naturais favoráveis a diferentes utilizações e a utilizações combinadas do recurso mar a nível local, com um bom nível de cooperação entre todos os interessados • Existência de dinâmicas de relacionamento e de proximidade com a população e agentes locais • Existência de clusters específicos relevantes (e.g. atividades marítimo-turísticas) e de fortes capacidades regionais. <p>Existência de estruturas a nível regional para a realização de atividades de investigação/inação e de formação profissional na área do mar</p> <p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complexidade excessiva no acesso aos fundos europeus e dificuldades de operacionalização, sobretudo multi fundos. • Dificuldade em incorporar as componentes sociais e culturais dos territórios que extravasam o enquadramento no âmbito do FEAMPA e do MAR2020 no apoio às comunidades locais piscatórias. 	<p>A indústria transformadora prossegue uma trajetória semelhante à da fileira como um todo, reforçando a criação de valor dos produtos, o investimento e o emprego.</p> <p>Não obstante o crescimento das importações de produtos transformados, Portugal continua a ser um exportador líquido destes produtos, mantendo-se a taxa de cobertura nos 131,4% em 2019.</p> <p>A nível mais global, as exportações de todos os “produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” tem vindo a aumentar até 2018, ano em que contabilizaram 1.118,7 milhões de euros. Desde então tem vindo a registar um decréscimo, totalizando 1.087 milhões de euros em 2019, destacando-se destinos como Espanha, Itália e França, mas, ainda assim, continuando a ser o produto mais exportado da fileira agroalimentar. Em 2020, estas exportações totalizaram 917,6 milhões de euros, o que correspondeu a um decréscimo de 15,5%, refletindo, em grande parte, os efeitos da pandemia mas, igualmente, denotando a resiliência do setor. O saldo da balança comercial em 2020 dos foi de -1.004 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria do défice em 90,7 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura nesse ano foi 47,8% (-2,1 p.p. face a 2019).</p> <p>Tal como no caso da restante fileira, uma aposta de sucesso de Portugal deverá passar necessariamente por um foco na qualidade, diferenciação e valorização dos produtos, com particular atenção na internacionalização, implicando esforços não só ao nível da transformação como também ao nível da promoção e da comercialização.</p> <p>Um dos desafios que importa enfrentar refere-se a um certo preconceito do consumidor em relação a produtos da aquicultura e em relação a produtos congelados. Há ainda um trabalho a fazer no sentido de mudar mentalidades, sensibilizar para as qualidades e mais valias desses produtos e assim induzir a sua procura. Embora a imagem que os consumidores têm dos produtos aquícolas seja hoje muito mais positiva do que no início do anterior ciclo de programação, importa de facto continuar a apostar em ações de comunicação e promoção destes produtos, não só pela sua efetiva qualidade e mais valia para a alimentação humana, mas também porque se apresentam como produtos alternativos ao pescado selvagem, contribuindo por isso para a diminuição da pressão sobre esses recursos.</p> <p>As ações de comunicação e promoção dos produtos aquícolas nacionais são também particularmente necessárias de forma a evitar o problema da perceção de alguma indiferenciação dos produtos nacionais face ao produtos de outras geografias. Sendo assim, a efetiva transmissão do valor e das características que diferenciam a produção nacional é fundamental.</p> <p>Outro elemento identificado como tendo um potencial relevante é a certificação de produtos, havendo a perceção que a certificação, por exemplo, de origem sustentável, é já um factor de diferenciação positiva destes produtos nos mercados e em alguns casos, condição de entrada nesses mesmos mercados. Assim sendo, os processos de certificação devem ser estimulados e apoiados, tanto na aquicultura como na transformação.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Reduzida atratividade de alguns setores da Economia do Mar para os jovens. • Insuficientes qualificações das comunidades piscatórias para desempenhar novas atividades ligadas à economia azul e falta de conhecimentos relativos a técnicas de gestão empresarial e de comercialização. • Falta de autonomia e flexibilidade dos agentes locais na operacionalização das Estratégias de Desenvolvimento das Comunidades Locais <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <p>Análogas às registadas a nível nacional, ainda que com experiência anterior menos alicerçada, designadamente na RAMadeira em que não foi implementada qualquer Estratégia de Desenvolvimento Local de comunidade piscatória no período 2014-2020.</p>	<p>Também ao nível da procura, é de primordial importância para o atual Programa a manutenção e intensificação de iniciativas de promoção/divulgação dos produtos relacionados com as espécies menos valorizadas, que têm vindo a ter um papel muito positivo ao nível da valorização destes produtos no anterior ciclo de programação. Estas iniciativas são de igual modo relevantes para a diferenciação e valorização dos produtos nacionais nos mercados internacionais.</p> <p>O reconhecimento da importância das entidades de natureza associativa que promovam a produção nacional deve também ser testemunhado pelo Programa, mantendo-se linhas de apoio a estas entidades, nomeadamente direcionadas a iniciativas de comunicação e promoção do pescado nacional, tendo por base a sua origem e qualidade distintivas. As organizações de produtores da indústria nacional têm também tido um papel fundamental na promoção dos produtos nacionais nos mercados internacionais, assegurando a representação de Portugal nos principais eventos e certames além fronteiras. Para o efeito foram determinantes os apoios disponibilizados no precedente ciclo de programação.</p> <p>A tendência de crescimento do consumo no exterior, com reflexo potencial nas exportações, a que acresce o elevado consumo de pescado <i>per capita</i> de produtos do mar e o aumento da população mundial e das conseqüentes necessidades alimentares, reforça a necessidade da manutenção de apoios à modernização, expansão e melhoria da competitividade da indústria de transformação de pescado (e valorização dos produtos do Mar).</p> <p>A inovação tecnológica ao nível do processo produtivo e dos produtos está intimamente dependente da articulação e capacidade de transferência de conhecimento entre os centros de investigação e de inovação e o setor empresarial/industrial no que se refere ao conhecimento que possam aportar nestes domínios. Portugal está dotado de uma rede de centros de investigação e inovação, com reconhecido <i>know-how</i>, importando por isso estimular iniciativas das empresas do setor que envolvam esses centros e permitam melhorar a sua eficiência e competitividade.</p> <p>A inovação ao nível da transformação de pescado deve, de resto, estender-se também aos produtos e forma de apresentação dos mesmos. Sendo cada vez mais reconhecidos os benefícios do consumo de pescado para a saúde humana, o potencial desses mesmos produtos para a preparação de refeições <i>gourmet</i> e a importância dos pré-preparados e pré-cozinhados para uma nova franja de consumidores, especialmente os mais novos, deverão ser capitalizados pelas empresas através de incentivos a investimentos nestes domínios e estes por sua vez potenciados através de apoios públicos com esse objetivo.</p> <p>Por fim, a questão dos desperdícios é fundamental e tem vindo já a ser gradualmente abordada em Portugal. A sustentabilidade terá de passar também pela eliminação de desperdícios, numa lógica de economia circular. Aliás, a crescentes necessidades alimentares desaconselham qualquer desperdício. Assim sendo, os apoios à indústria transformadora devem ser igualmente focados em investimentos que permitam o aproveitamento de</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
			<p>subprodutos e, por conseguinte, uma maior eficiência produtiva, podendo este ser também um factor gerador de ganhos de competitividade.</p> <p>Estas apostas na inovação tecnológica ao nível do processo produtivo, na eficiência energética e no aproveitamento de desperdícios numa lógica de economia circular são também importantes avenidas para dar resposta a outro importante desafio sinalizado pelo setor, os elevados custos de produção.</p> <p>Outro desafio importante identificado prende-se com a reduzida integração vertical da cadeia de valor. É estratégico para Portugal fomentar a aproximação entre a indústria da transformação do pescado e os produtores aquícolas, para que também ao nível do pescado processado o setor aquícola possa crescer e afirmar-se, capitalizando sinergias, reduzindo a pressão sobre as pescas e/ou as importações do setor da transformação e reduzindo a sua exposição à aleatoriedade da atividade de pesca face à escassez ocasional de algumas espécies tradicionais, sendo estes importantes desafios identificados na análise SWOT.</p> <p>A articulação entre o setor da aquicultura e o setor da indústria de transformação de pescado deve naturalmente ter em conta não só as necessidades da indústria mas também atender às dinâmicas da procura nos mercados, o que reforça a pertinência de assegurar o reconhecimento de determinados produtos no mercado, pelas sua origem e/ou características diferenciadoras. O sucesso dessas iniciativas será naturalmente tanto maior quanto maior for a articulação entre ambos os setores.</p> <p>Outro desafio relevante identificado, semelhante ao enfrentado por outros setores da fileira, prende-se com a atratividade do setor. As condições de trabalho e remunerações são factores determinantes para a atratividade de mão-de-obra para qualquer setor, também para o da transformação de pescado. A melhoria da eficiência e competitividade dessas empresas abrirá caminho a novos investimentos na melhoria das condições de trabalho e na expansão das unidades e tornarão o setor mais apelativo, potenciando assim a criação de mais e melhores empregos.</p> <p>Por fim, no que toca ao domínio dos circuitos de comercialização por parte da grande distribuição, importa garantir melhores condições para que as empresas de transformação e comercialização de pescado consigam diversificar os seus clientes, quer no âmbito do canal HORECA, quer nos segmentos de mercado <i>gourmet</i>, diminuindo a sua dependência em relação à grande distribuição. Para tal, a aposta na melhoria da competitividade, na internacionalização e em iniciativas de comunicação e promoção dos produtos nacionais terá um papel fundamental.</p>
Uma Europa mais próxima dos cidadãos, fomentando o	P3 Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões	<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crescente procura por atividades náuticas, marítimo-turísticas e turismo da natureza em particular por segmentos turísticos mais valorizados. 	<p>O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é uma abordagem territorial, através da qual são implementadas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) concebidas por Grupos de Ação Local (GAL) com uma estreita ligação ao tecido social, económico e</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
desenvolvimento sustentável e integrado de todos os territórios e iniciativas locais	costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de criação de emprego, nomeadamente de jovens, em domínios ligados ao mar. • Promoção do ordenamento das zonas costeiras, tendo por base uma abordagem integrada em torno das atividades ligadas ao mar, motivando a melhoria da qualidade de vida e da dinâmica económica local • Concertação dos instrumentos de política pública nacionais e locais. • Crescente importância de instrumentos ligados à sustentabilidade, aos circuitos curtos, à economia circular e à economia azul. • Desenvolvimento de clusters locais com potencial relevante em diversas atividades da Economia do Mar (e.g. Viana do Castelo) • Aproximação dos jovens em idade escolar ao mar, designadamente através da prática de atividades náuticas. • Diversificação de rendimentos provenientes da realização de outras atividades em ambiente marítimo. • Potencial de intervenção ao nível do marketing territorial, qualificação de produtos, criação/difusão de sistemas alimentares locais. • Proximidade com alguns importantes centros urbanos consumidores. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análogas às registadas a nível nacional, potenciada pela importância do turismo nas RUP. • <p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contexto económico-financeiro desfavorável ao investimento produtivo, à manutenção e à criação de emprego que atinge sobretudo as iniciativas empresariais de menor dimensão. 	<p>institucional de cada território, visando o desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida das populações.</p> <p>O DLBC visa promover, em territórios específicos, o desenvolvimento local e a diversificação das economias pesqueiras e costeiras.</p> <p>Neste âmbito são apoiáveis iniciativas de empreendedorismo e de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho, bem como o investimento para a expansão de micro e pequenas empresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia azul, que sejam geradores de novos empregos, além da conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, aqui se incluindo a preservação das tradições e identidade das comunidades locais.</p> <p>Esta abordagem estratégica e lógica de intervenção peculiar tem fomentado dinâmicas locais muito interessantes, estimulado o surgimento de projetos originais, como sejam os associados a circuitos curtos de distribuição ou as aldeias de mar, muitas vezes geradores de rendimentos complementares aos resultantes do exercício de atividades tradicionais como a pesca, ou até mesmo alternativos, nos casos de profissionais da pesca e afins que se reconvertem a outras atividades.</p> <p>Ao longo de toda a costa portuguesa, que é extensa, existem comunidades piscatórias, de maior ou menor dimensão, que representam grande parte da identidade do país e dos seus valores ligados ao mar.</p> <p>A expressão do sector no território é bem visível se atendermos ao número de pescadores matriculados, que é muito significativo, 12 716 no continente, 1902 nos RA Açores e 706 na RAMadeira e aos múltiplos, só para referir os principais, portos de pesca – a Norte, Viana do Castelo, Povoia do Varzim e Matosinhos, na região Centro Aveiro, Figueira da Foz, Nazaré e Peniche, na região de Lisboa, Cascais, Costa da Caparica, Fonte da Telha, Sesimbra, Trafaria e Setúbal, no Alentejo, Sines, Vila Nova de Milfontes e Zambujeira, e no Algarve Lagos, Sagres, Albufeira, Portimão, Quarteira e Vila Real de Santo António. Ainda, ao longo do território, e só parcialmente integrados nestas infraestruturas, temos 23 lotas e 36 postos de vendagem.</p> <p>No âmbito do PO Mar 2020, foram apoiados 12 Grupos de Ação Local no continente e 3 dos Açores que agregam várias comunidades piscatórias. Assim, efetivamente, há um conjunto de entidades e atores locais já com uma longa experiência acumulada na elaboração e implementação destas estratégias de desenvolvimento local, fortemente comprometidos com objetivos de desenvolvimento sustentável e em trazer modernidade e inovação tecnológica para as suas comunidades. Desta forma, o DLBC constitui uma ferramenta poderosa para que as comunidades costeiras possam tornar-se importantes motores locais de</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Descaracterização dos núcleos piscatórios costeiros e ribeirinhos tradicionais, com perda de valores culturais diferenciadores. • Dificuldades de articulação com outras entidades com intervenção nos DLBC. • Dificuldades no licenciamento de novas atividades de economia azul. • Impacto negativo, na região costeira, de fenómenos meteoceanográficos extremos. • Ocorrência de eventos inesperados e de elevado impacto como, por exemplo, pandemias. <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <p>Análogas às registadas a nível nacional, potenciada pela importância do turismo nas RUP atividade muito vulnerável a situações de risco ambiental ou pandémico.</p> <p>Identificação das necessidades com base na análise SWOT e tendo em conta os elementos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento FEAMPA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar as dinâmicas de diversificação das economias locais no âmbito da economia azul, com melhor integração das comunidades piscatórias no seu ambiente regional • Promover e apoiar iniciativas participativas locais que aliem a regeneração dos recursos marinhos à preservação dos meios de subsistência locais. • Reforçar as dinâmicas dos territórios ao nível da inclusão social, inovação, desenvolvimento económico e digital. • Reforçar a oferta na capacitação, qualificação e formação dirigidas aos atores locais ao nível de atividades complementares na área do mar. • Desenvolver iniciativas ao nível da melhoria dos produtos e das práticas de distribuição e comercialização, com foco na valorização dos recursos endógenos relacionados com o meio aquático 	<p>desenvolvimento. A vasta experiência dos atores dever-se-á refletir na autonomia e flexibilidade dos agentes locais na operacionalização das Estratégias de Desenvolvimento das Comunidades Locais.</p> <p>Porque estas dinâmicas locais e cultura de proximidade não devem perder-se, mas sim aprofundar-se, incluem-se na programação do PO Mar2030, no OE 3.1, o apoio às tipologias de ação que deram corpo ao DLBC no precedente ciclo de programação, focando a aposta nas áreas da economia azul não cobertas pelos demais OE, com uma oportunidade renovada para os agentes locais garantirem o pertinente alinhamento das EDL com as oportunidades de financiamento e de, atempadamente, promoverem uma procura qualificada desses apoios para que os mesmos operem de facto uma mudança positiva nos seus territórios.</p> <p>Portugal apresenta capacidades e conhecimentos para promover soluções e respostas locais aos desafios globais e deverá por isso aproveitar o conhecimento e <i>know-how</i> das comunidades pesqueiras com novas oportunidades de transferência de conhecimento e novos investimentos. Tem-se também verificado uma crescente motivação dos jovens em idade escolar para a prática de atividades náuticas e também a criação de apoios para a atratividade dos mesmos, sendo que estas oportunidades devem ser aproveitadas de forma a alavancar a inserção dos jovens no setor.</p> <p>O desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas inclui também o desenvolvimento do património cultural e a preservação das comunidades locais. Esta temática encontra-se potenciada, existindo atualmente uma forte ligação cultural do país ao mar e das comunidades ribeirinhas à atividade piscatória. No entanto, verificam-se algumas dificuldades na incorporação das componentes sociais e culturais dos territórios no apoio às comunidades locais piscatórias.</p> <p>Existindo oportunidade de aprofundar e reforçar as EDL ao nível da concertação de instrumentos das autoridades de gestão dos vários fundos europeus intervenientes, o Programa Mar2030 deverá reforçar medidas que aproveitem esta oportunidade e que assim promovam a concertação entre as EDL e os instrumentos de apoio, evitando eventual sobreposição de apoios e a falta de harmonização.</p> <p>A Comissão Europeia apoia o crescimento sustentável nos setores marinhos através da Estratégia da União Europeia para o crescimento azul, que se compromete a apoiar a pesquisa, a inovação e a educação para a transição para uma economia azul. O desenvolvimento da economia azul deve assentar no princípio base de ecossistemas saudáveis e proteção das comunidades costeiras, utilizando princípios de circularidade, inclusão, equidade e sustentabilidade. No âmbito da análise SWOT é verificada a crescente importância atribuída à sustentabilidade e à economia circular, o que reforça a relevância do OE 3.1 apoiar ações que promovam a criação de uma economia azul sustentável, nomeadamente o desenvolvimento de uma economia circular onde os princípios de redução, substituição, reutilização, reciclagem e reaproveitamento de recursos primários são cada vez mais relevantes.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capitalização e valorização do património cultural das comunidades costeiras associado ao espaço marítimo <p>Regiões Ultraperiféricas</p> <p>Análogas às registadas a nível nacional</p>	<p>É também fundamental para o desenvolvimento das comunidades costeiras e para a consciencialização da sociedade relativamente à importância do meio marinho que as diferentes atividades na área do mar se complementem. Esta complementaridade entre as diferentes áreas confere dinamismo às regiões (e.g. a prática de desportos náuticos movimenta um número elevado de desportistas, tanto na vertente profissional como lúdica).</p>
		<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> Existência de um sistema científico com experiência e atuação em áreas como a oceanografia, a biologia e ecologia marinha ou os recursos não vivos, com forte integração internacional. Existência de uma sólida cultura organizacional e identidade institucional, com relevo para a entidade de apoio científico às políticas públicas do mar (IPMA) que representa o país em diversos organismos internacionais do mar (ICES, NAFO, ICCAT, etc.) e para a entidade reguladora (DGRM). Existência de estruturas públicas, privadas e fundacionais, com capacidade de realização e articulação internacional de programas de observação e preservação do meio marinho. Localização em Portugal da Agência Europeia de Segurança Marítima. Existência de entidades dedicadas à criação e divulgação da cultura científica e tecnológica, em particular a rede de escolas azuis. Experiência comprovada no âmbito de ações internacionais de policiamento marítimo. <p>Experiência comprovada na participação em iniciativas e missões de natureza cooperativa no âmbito da guarda-costeira, tanto no âmbito da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira como também no âmbito de geografias fora da EU.</p> <p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> Dotação insuficiente de meios e recursos tecnológicos aos serviços públicos de investigação e regulação da atividade marítima e marinha. 	<p>Portugal apresenta atualmente <i>clusters</i> específicos designadamente previstos nas Ris3 de cada região, designadamente relativo a atividades marítimo-turísticas e dispõe de oportunidades para progredir nesta temática, verificando-se um crescimento na procura e alguns investimentos concretos nestas áreas. A existência destes <i>clusters</i> locais com potencialidades nas mais variadas atividades da Economia do Mar reforça a relevância na aposta pela tipologia de ação de apoio ao funcionamento, animação e preparação das DLBC, reforçando esta temática e promovendo a complementaridade entre diferentes áreas.</p> <p>Outro elemento relevante refere-se à pertinência de reforçar a coordenação na oferta formativa em atividades complementares na área do mar. A existência de estruturas a nível regional para a realização de atividades de formação profissional na área do mar por si só já se configura uma grande vantagem que poderá alavancar o dinamismo das regiões devido à complementaridade de atividades.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Dispersão da informação e dos dados por várias entidades, dificultando a obtenção de uma visão geral e integrada sobre as realidades em análise. • Limitações de recursos humanos em número suficiente e com as qualificações/competências específicas necessárias. • Dificuldades de financiamento para a renovação de meios operacionais e beneficiação das infraestruturas • Complexidade dos processos e deficiente uniformização de procedimentos. • Complexidade ao nível da atribuição de competências ligadas ao mar. 	
<p>Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>P4 Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável</p>	<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localização geográfica que permite maior participação e envolvimento internacional na produção de conhecimento no Atlântico. • Implementação da Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo e da DQEM. • Plano de Ação da Estratégia de Segurança Marítima da UE (ESM-UE). • Implementação de planos de ordenamento (e.g. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo e o Plano para aquicultura em Águas de Transição). <p>Reforço da cooperação europeia em matéria de funções de guarda costeira, com impacto na melhoria dos níveis de vigilância e segurança para todos os Estados-membro, particularmente num contexto de crescente afirmação do Mar enquanto recurso cujo proteção é essencial.</p> <p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade em obter informação e dados integrados ao nível da monitorização, especialmente em contexto internacional. • Significativo volume de tráfego marítimo perto das costas portuguesas com potencial incremento do risco de acidentes marítimos. 	<p>Conforme resulta da abordagem estratégica apresentada, o domínio da Economia do mar sustentável tem subjacente o objetivo de assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos, articulando-a com o reforço do potencial económico estratégico da economia do mar. Para isso será estabelecida a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas no mar português e definidos os respetivos planos de gestão, de forma a proteger os principais habitats e ecossistemas marinhos vulneráveis e dar cumprimento aos compromissos assumidos no âmbito das Nações Unidas de abranger 14% até 2020 e 30% até 2030.</p> <p>Se para Portugal o mar significa um potencial de oportunidades e de crescimento associados a investigação e inovação, emprego, lazer e criação de riqueza, aumentando o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, I&I, e a exploração de novos recursos e novas aplicações, tem também de significar preservação da biodiversidade e garantia da sustentabilidade.</p> <p>A abordagem estratégica vertida no Programa assenta na conclusão de que o potencial do mar apenas se poderá concretizar se os oceanos permanecerem sistemas estáveis e resilientes, de onde se possa explorar recursos de forma suficiente e eficaz, garantindo a sustentabilidade e a preservação dos valores fundamentais do ambiente marinho. No que se refere à promoção da utilização sustentável dos recursos e da biodiversidade marinha, as intervenções visam garantir o bom estado ambiental das águas marinhas do Atlântico Nordeste, constituindo-se como um oceano dinâmico e ecologicamente diverso, limpo, são e produtivo nas suas condições intrínsecas. Isto envolve o funcionamento dos seus ecossistemas, o aumento da capacidade científica e técnica para um melhor e maior conhecimento do oceano, o incentivo à redução do lixo marinho no espaço Atlântico, envolvendo a participação cívica e das comunidades diretamente afetadas, a execução do PSOEM e o reforço da Bioeconomia Azul e da Literacia do Oceano.</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
		<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da conflitualidade no uso do mar por parte dos utilizadores fruto do incremento das atividades. • Reduzida experiência na colaboração internacional em alguns domínios relevantes ao nível da gestão e proteção do ambiente marinho. <p>Identificação das necessidades com base na análise SWOT e tendo em conta os elementos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento FEAMPA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o conhecimento marinho, a observação marinha e a partilha de dados pelo reforço das capacidades do sistema nacional de investigação, em particular dos organismos de investigação de suporte à tomada de decisão pelas entidades reguladoras da economia azul. • Promover a monitorização regular das Áreas Marinhas Protegidas e dos ecossistemas mais vulneráveis. • Desenvolver iniciativas de investigação e inovação em domínios como ferramentas de vigilância marítima, recolha e partilha de dados, sensorização, tecnologias de vigilância ou cibersegurança, visando também a interoperabilidade no contexto da UE. • Desenvolver capacidade nacional de partilha de informação integrada sobre vigilância e monitorização marítima no âmbito do <i>Common Information Sharing Environment</i> (CISE). • Reforçar o sistema de <i>Vessel Traffic Service</i> (VTS) para promoção da segurança marítima e reforçar a cooperação entre entidades com responsabilidades ao nível de controlo e fiscalização e de guarda costeira. • Dar continuidade à participação ativa de Portugal nos órgãos internacionais de gestão marítima e marinha. 	<p>A localização geográfica de Portugal e a própria natureza da sua geografia, com uma extensa linha de costa, ZEE igualmente extensa, com enorme potencial de crescimento no contexto da extensão da plataforma continental e de exploração de novos recursos do mar profundo, representam uma oportunidade e ao mesmo tempo um desafio que não pode ser negligenciado.</p> <p>Com referência ao OE 4.1 o Programa Mar2030 prevê concretamente que o mesmo se materialize através de iniciativas na promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação das entidades com responsabilidades de guarda costeira.</p> <p>Conhecimento marinho</p> <p>O conhecimento do meio marinho é uma condição fundamental para a proteção e garantia da sua sustentabilidade e resiliência, sendo condição de partida para uma abordagem eficaz e eficiente.</p> <p>Portugal, sendo responsável pela terceira maior Zona Económica Exclusiva (ZEE) da União Europeia, e abrangendo esta não só o litoral do continente europeu mas também importantes zonas oceânicas, tem uma importante responsabilidade ao nível da monitorização da sua qualidade ambiental.</p> <p>Desta forma, garantir a criação de conhecimento e de dados que sejam úteis, abrangentes, adequados e atualizados é essencial para se conhecer não só o atual estado do meio marinho mas também para ser possível a tomada de decisão e a passagem à ação de forma informada, consistente e eficaz. Estes serão um elemento essencial para a implementação dos planos estratégicos e de ação.</p> <p>Simultaneamente, o processamento e sistematização dos dados e subsequente partilha e acesso por parte dos mais diversos interessados é essencial para permitir uma atuação coordenada, multidisciplinar e multisetorial, assim como promover a adoção de boas-práticas.</p> <p>Vigilância marítima</p> <p>A fronteira externa da União Europeia corresponde a 44.752 km, dos quais 32.719 km dizem respeito à fronteira marítima. Portugal possui 22 postos de fronteira marítima e é um dos países com protagonismo na interseção de rotas internacionais. O mar é por isso um dos mais importantes ativos estratégicos do país e a sua valorização é crucial, nomeadamente para a afirmação geopolítica e geoestratégica no Atlântico e nos espaços marítimos correlacionados. Para isso, torna-se fundamental melhorar o conhecimento da situação marítima através do intercâmbio reforçado e seguro de informações entre setores e entre fronteiras. A aposta passa pela promoção de um ambiente comum de partilha da informação através de sistemas de dados criados para apoiar o intercâmbio de informações entre as autoridades envolvidas na vigilância marítima, ao nível transetorial e transfronteiriço, a fim de melhorar o conhecimento das atividades no mar. Pretende-se assim compreender,</p>

Objetivo estratégico	Prioridade	Análise SWOT (para cada prioridade)	Justificação (resumo)
			<p>prevenir, sempre que aplicável, e gerir de forma abrangente todos os eventos e ações relacionados com o domínio marítimo suscetíveis de se repercutirem na segurança e proteção marítimas, no cumprimento da lei, na defesa, no controlo das fronteiras, na proteção do meio marinho, no controlo das pescas e nos interesses económicos e comerciais da União.</p> <p>Cooperação da guarda costeira</p> <p>A cooperação entre agências e Estados-membro é um elemento-chave para o sucesso no âmbito da política marítima integrada. Um espaço marítimo seguro é indispensável para a preservação dos interesses estratégicos da União, nomeadamente para o controlo de fronteiras, liberdade de navegação e proteção de atividades económicas do mar.</p> <p>O Programa Mar2030 alinha-se com a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia e com seu Plano de Ação, onde é prioritizado o desenvolvimento de novas tecnologias e a integração de um sistema europeu de vigilância. Em consequência, Portugal formaliza e operacionaliza a Estratégia Nacional de Segurança Marítima que favorece o conhecimento situacional, a articulação interagências e a cooperação internacional, definindo resposta cooperativa aos desafios de segurança marítima internos e externos do nosso tempo. Esta temática tem também vindo a ser suportada pelo Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira (2020-2022) e pela Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024).</p> <p>A relação singular entre Portugal e o Atlântico deve promover a cooperação com outros Estados, garantir a soberania em toda a área marítima e a participação ativa em processos conjuntos que visem garantir a segurança nas áreas de interesse nacional e internacional.</p> <p>O reforço da participação de Portugal em agências, instituições e iniciativas internacionais e supranacionais é, desta forma, um elemento essencial e que não pode ser descurado no âmbito do Programa Mar2030. O Programa prevê assim apoiar a vigilância marítima e a cooperação no domínio das funções de guarda costeira, em regime de gestão partilhada e direta, incluindo mediante a aquisição de ativos para operações marítimas polivalentes. Deverá também permitir que as agências em causa apliquem o apoio no domínio da vigilância e segurança marítima em gestão indireta.</p>

2. Prioridades

Prioridade 1: Fomento de pescas sustentáveis e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos

Designação da prioridade

Text Field [300]

Através de seis objetivos, pretende-se fomentar a sustentabilidade da atividade da pesca, alcançar os objetivos da PCP, obter um bom estado ecológico, reduzir a pesca ilegal, reduzir a sobrecapacidade da pesca, promover e conservar a biodiversidade e prevenir e mitigar os efeitos das alterações climáticas.

OE 1.1 Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

Garantindo a preservação do ambiente marinho, pretende-se promover as condições para que o sector da pesca seja economicamente viável, competitivo e atrativo. Com estas intervenções estima-se ainda contribuir para a diminuição da importação de pescado e aumento das exportações, reforçando a resiliência do sector, a segurança alimentar e reduzindo a dependência externa.

A prossecução deste objetivo específico é concretizado através do apoio às seguintes principais tipologias de ação:

A. Promoção da atratividade do setor, designadamente para os jovens através do:

- apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores, incluindo:
 - a aquisição da primeira embarcação, a criação da própria empresa, incluindo o acesso a serviços de consultoria de gestão empresarial, modelo de negócio e gestão de recursos;
 - a capacitação dos pescadores, designadamente os custos com bolsa para estágios a bordo para a criação de postos de trabalho.
- promoção de estágios a bordo, através da atribuição de bolsa

A origem dos estagiários será entre habilitados com cursos técnicos, profissionais ou superiores, designadamente, da Escola Náutica ou do FORMAR. Neste âmbito, poderão ainda ser apoiados os investimentos que promovam a aquisição de equipamentos de prática simulada, como sejam os simuladores de pesca (navigation, fish-finding e fish-catching).

B. Criação de melhores condições de trabalho, saúde, higiene e segurança, qualidade do pescado

Investimentos a bordo ou em equipamentos que evitem ou reduzam as capturas indesejadas, ou destinados a reduzir a emissão de poluentes ou de gases com efeito de estufa e aumentar a eficiência energética dos navios de pesca, ou que promovam a qualidade e o valor do pescado ou melhorem a seletividade das artes de pesca (tamanho e espécies);

De entre as ações tendentes à melhoria da saúde, higiene, segurança e condições de trabalho a bordo destacam-se as ações prioritárias para embarcações da pequena pesca costeira, face às suas características específicas.

Embarcações de boca aberta:

No âmbito da segurança:

- Aquisição de Balsas ou Jangadas salva-vidas com ou sem dispositivos de libertação, EPIRB pessoais ou para a embarcação, Equipamentos individuais de flutuação (PFD); VHF; Projetores; bombas de esgoto.
- Implantação de balastradas para minimização do risco de queda ao mar da tripulação ou de materiais existentes a bordo;

No âmbito da saúde, higiene e condições de trabalho:

- Aquisição e instalação de equipamentos sanitários a bordo;
- Melhoria das estruturas para proteção e habitabilidade e condições de trabalho;
- Aquisição e instalação de meios auxiliares para as operações de carga e descarga e movimentação de pesos a bordo.

Embarcações de convés:

No âmbito da segurança:

- Aquisição e instalação de equipamentos de emergência, de equipamentos individuais de flutuação, de equipamentos de deteção e combate a incêndios; de válvulas de segurança em tanques de combustível, bombas de esgoto no porão; de projetores, iluminação do convés e de emergência; de mecanismos ou válvulas de segurança de controlo dos aparelhos de pesca;
- Instalação de portas estanques ou com proteção passiva contra incêndios, escotilhas;
- Equipamentos e elementos necessários com vista à melhoria da segurança no convés, incluindo balastradas para minimização do risco de queda ao mar.

No âmbito da saúde, higiene e condições de trabalho:

- Renovação ou instalação de cozinhas e instalações sanitárias;
- Instalação ou renovação de superestruturas para proteção da tripulação, incluindo a aplicação de isolamentos térmicos / acústicos;
- Aquisição e instalação de meios auxiliares para as operações de carga e descarga e movimentação de pesos a bordo;
- Aquisição de purificadoras de água doce, substituição de tanques de água doce
- Instalação de sistemas de ventilação adicionais na zona habitacional ou na casa das máquinas.
- Melhoria das estruturas para proteção e habitabilidade e condições de trabalho;

Poderão ainda ser apoiadas outras ações ou equipamentos que concorram para este objetivo, desde que sejam consideradas como tal pela Autoridade Nacional de Pesca.

C. Auditorias energéticas e/ou estudos para avaliar o contributo dos sistemas de propulsão e de desenhos do casco alternativos, para promover a eficiência energética dos navios de pesca, bem como a realização dos investimentos identificados nessas auditorias e estudos

- Estudos, auditorias e projetos de eficiência energética de embarcações de pesca;
- Estudos de concepção arquitetura naval, que promovam a eficiência energética;
- Intervenções nos navios de pesca resultantes das auditorias energéticas realizadas, ao nível dos sistemas de propulsão, do casco e outras estruturas da embarcação.

D. Ações coletivas, designadamente promovidas por associações ou organizações de profissionais do sector, sempre que com as mesmas seja possível abranger um maior número de destinatários e alcançar os objetivos coletivos que não seriam alcançados com apoios individuais

- Investimentos para utilização coletiva;
- Desenvolvimento de estudos e ações que sirvam uma comunidade específica.

E. Ações tendentes à certificação ambiental e melhoria da Eficiência Energética em edifícios de apoio aos portos de pesca, nomeadamente

- Estudos, auditorias e projetos de qualidade ambiental, segurança alimentar, e eficiência energética,
- Substituição das coberturas e outros revestimentos com fibras de amianto;

- Integração de sistemas de isolamento para melhoria do conforto térmico;
- Melhoria dos sistemas de gestão e controlo da qualidade do ar;
- Instalação produção solar fotovoltaica;
- Eficiência energética dos edifícios e áreas portuárias e redes inteligentes (iluminação pública e edifícios - LED, contadores inteligentes para água e energia);
- Mobilidade sustentável (eletrificação da frota, pontos de carregamento elétrico com gestão remota);
- Sistema gestão otimizado dos consumos e produção de energia do porto (baseado no conceito de comunidade energética);
- Sistema integrado de gestão de Água, Energia e Resíduos baseado no conceito de Economia Circular (separação para reutilização e reciclagem, aproveitamento energético dos resíduos, reutilização de águas pluviais para a sua reutilização ou sistemas de dessalinização);
- Investimentos nos portos de pesca e nas lotas decorrentes de auditorias energéticas, ambientais ou de segurança alimentar, com vista à sua certificação.

F. Ações para reforço das condições de Segurança das Infraestruturas de Descarga, Atracação e condições operacionais dos portos de pesca , incluindo os pequenos portos

- Estudos e auditorias de segurança aos portos de pesca e os inerentes Investimentos nos portos de pesca e nas lotas decorrentes destase auditorias de segurança;
- Investimentos em equipamentos e infraestruturas com vista a melhorar as condições operacionais de descarga e atracação das embarcações, incluindo a segurança de todos os utilizadores dos portos;
- Dragagens, sempre que acessórias e essenciais aos investimentos em infraestruturas dos portos;
- Equipamentos e sistemas de videovigilância nas áreas portuárias;
- Construção, modernização ou adaptação de instalações para armazéns de aprestos e armazéns de comerciantes;
- Investimentos na adaptação das infraestruturas às alterações climáticas;
- Outros investimentos em infraestruturas e equipamentos que sejam considerados pelas autoridades competentes como fundamentais para garantir a segurança das embarcações de pequena pesca.

G. Ações de adaptação dos portos de pesca, para instalação de infraestruturas de apoio à aquicultura, em particular para a aquicultura offshore, ou para a promoção do empreendedorismo, designadamente através da criação de condições para instalação de start ups na área da economia azul

- Estudos e projetos de ordenamento dos portos de pesca e áreas limítrofes;
- Construção, modernização ou adaptação de instalações para apoio às instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- Construção, modernização ou adaptação de instalações para apoio a aquicultura offshore e empreendedorismo azul.

H. Parcerias entre cientistas e pescadores

- Criação de redes, acordos de parcerias ou associações entre um ou vários organismos científicos e pescadores e/ou organizações de pescadores para disseminação de conhecimento e informação e partilha de boas práticas;
- Processos de cogestão, com vista à utilização sustentável e valorização económica dos recursos;
- Ações de cooperação, entre profissionais da pesca de Portugal e entre estes e os profissionais da pesca de outros países ou outras partes interessadas, para a transferência de experiência, novas práticas e novos equipamentos.

I. Sistema de Informação Geográfica para a Gestão dos portos de pesca.

- Criação de um cadastro topográfico digital dos portos;
- Gestão digital dos usos dos espaços portuários, licenças emitidas e contratos concessão;
- Gestão digital das infraestruturas e redes técnicas;
- Gestão digital dos acessos terrestres e marítimos aos portos.

The main target groups**Text Field [8 000]**

Tendo em conta a abrangência do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se os seguintes potenciais beneficiários das ações previstas:

- pessoas singulares ou coletivas de direito privado, cujo objeto social se enquadre nas atividades do setor da pesca e aquicultura, nomeadamente:
 - Proprietários de navios de pesca nacionais
 - Organizações de pescadores
 - Organizações de produtores da pesca e aquicultura
 - Associações de armadores, pescadores e aquicultores
 - Organizações não governamentais
 - Organizações e associações sem fins lucrativos
- entidades públicas, da administração central, direta ou indireta, ou da administração local, ou entidades de capitais públicos, com atribuições e responsabilidades na primeira venda de pescado, na administração marítimo-portuária na área da pesca.
- entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination**Text Field [2 000]**

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Os estabelecimento de acordos entre Estados membros para a utilização mútua de infraestruturas portuárias, potenciando o mercado único é um dos objetivos dos investimentos a realizar no quadro deste Programa.

Destacam-se, igualmente, as parcerias entre cientistas e pescadores através de ações de cooperação, entre profissionais da pesca de Portugal e entre estes e os profissionais da pesca de outros países ou outras partes interessadas, para a transferência de experiência, novas práticas e novos equipamentos.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

Foi revisitada a Avaliação ex ante do anterior período de programação, concluindo-se que o alcance dos objetivos de política pública preconizados não se afigura ser garantido com a utilização desta forma de financiamento. Os IF são adequados para operações com rentabilidade que permita o seu reembolso após a realização das ações, o que não se verifica na generalidade das ações a apoiar nos investimentos em infraestruturas ou na transferência de conhecimento para os pescadores. Já nos projetos para arranque da atividade de jovens pescadores, de acordo com o histórico do Mar 2020 com uso exclusivo de subvenções, registou-se uma procura de apoios inexpressiva (apenas 8 projetos de jovens pescadores). No caso dos investimentos a bordo a procura foi elevada mas com reduzidos investimentos (média 60 mil €/projeto) sendo os mesmos focados em áreas que promovem a higiene, a segurança e as condições de trabalho a bordo, sem retorno financeiro adequado ao reembolso do apoio.

Indicadores²

Tabela 2. Tabela 2 Indicadores de realizações

<i>Prioridade</i>	<i>Objetivo Específico</i>	<i>Fundo</i>	<i>Categoria da Região</i>	<i>ID</i>	<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Objetivo</i>	<i>Meta</i>
							<i>(2024)</i>	<i>(2029)</i>
1	1.1	FEAMPA		CO 01	Número de operações	Nº	205	684

² Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 3. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.1	FEAMPA	n.a.	CR 03	Empresas Criadas	N.º	0	2021	17	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
1	1.1	FEAMPA	n.a.	CR 08	Pessoas beneficiadas	N.º	0	2021	10 747	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
1	1.1	FEAMP A	n.a.	CR 13	Atividades de cooperação entre partes interessadas	N.º	0	2021	8	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 4. Tabela 7 Bis

Prioridade		Tipo de intervenção	Código	Montante
------------	--	---------------------	--------	----------

	Objetivo Específico			Mil euros
1	1.1	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos	02	62 000

OE 1.2 Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O objetivo específico 1.2 contribui para a neutralidade carbónica.

Este objetivo específico foca-se numa única tipologia de ação relativa a investimentos na substituição ou modernização de motores propulsores principais ou auxiliares, em embarcações com um comprimento não superior a 24 metros, como tal abrangendo a pequena pesca costeira.

The main target groups

Text Field [8 000]

Os principais grupos de beneficiários previstos para o OE 1.2 são os proprietários de embarcações de pesca, com um comprimento não superior a 24 metros, registados na frota nacional.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Todo o território nacional

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Não se perspectiva o apoio de intervenções desta natureza.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

Foi revisitada a Avaliação ex ante do anterior período de programação, concluindo-se que o alcance dos objetivos de política pública preconizados não se afigura ser garantido com a utilização desta forma de financiamento. Dado o histórico da procura de apoios no Mar 2020, que foi bastante reduzido, o IF trata-se de uma forma de financiamento que não representa um estímulo suficiente para suscitar a procura de apoios e a efetiva realização dos necessários investimentos não suscitando conseqüentemente o necessário interesse dos intermediários financeiros para a criação de um IF mesmo com apoio público. Em Portugal a experiência passada de apoios para promover a EE através de IF, previstos no Portugal 2020, aponta igualmente para a pouca recetividade para esta forma de apoio e, conseqüentemente para a sua falta de eficácia no alcance do objetivo da política pública.

Indicadores³

Tabela 5. Tabela 2 Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
1	1.2	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	119	396

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 6. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.2	FEAMPA	n.a.	CR 18	Consumo de energia conducente à redução das emissões de CO2	Variação nas emissões CO2 em litros/h	0	2021	13,6	SO PO	Estimativa de metas feita a partir dos dados da frota elegível e aplicando-lhe uma redução de 10% no

³ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

A área de apoio abrange todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Não aplicável.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

Não aplicável pois não é uma forma de apoio adequada à natureza do apoio público (prémios/compensações) e à tipologia de intervenção pois não tem retorno financeiro.

Indicadores⁴

Tabela 8. Tabela 2 Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
1	1.3	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de Operações	Nº	242	808

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

⁴ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

Tabela 9. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoría da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.3	FEAMPA	n.a.	CR 05	Capacidade dos navios abatidos	GT		2021	1 328	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
1	1.3	FEAMPA	n.a.	CR 05	Capacidade dos navios abatidos	kW		2021	5 183	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
1	1.3	FEAMPA	n.a.	CR 08	Pessoas beneficiárias	N.º de pessoas	0	2021	804	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 10. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
1	1.3	Cessaçãõ definitiva das atividades de pesca	05	5 000
1	1.3	Cessaçãõ temporária das atividades de pesca	04	8 600

OE 1.4 Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

Pretende-se contribuir para a implementação das obrigações regulamentares da UE relativamente à execução da PCP, abrangendo o controlo e fiscalização das pescas e, também, a recolha de dados biológicos, técnicos, ambientais e/ou socioeconómicos na pesca, aquicultura e transformação.

Na recolha e análise dos dados, importa promover uma abordagem ecossistémica e uma mais forte interligação entre as linhas orientadoras da PCP e as obrigações decorrentes da DQEM para o alcance do Bom Estado ambiental no meio marinho, em especial relativamente ao Descritor Biodiversidade (D1). A prossecução deste objetivo específico é concretizado através do apoio às seguintes principais tipologias de ação:

1. Controlo e fiscalização

- Apoio individual para empresas da pesca para que efetuem operações de investimento a bordo para efeitos de controlo;
- Aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias dedicadas à melhoria da coordenação do controlo, incluindo equipamento e programas informáticos, sistemas de deteção de navios (VDS), câmaras de televisão em circuito fechado (sistemas CCTV) e redes informáticas que permitam a compilação, administração, validação, análise, gestão de risco, apresentação (através de sítios Web ligados ao controlo) e intercâmbio de dados relativos à pesca e o desenvolvimento de métodos de amostragem desses dados, bem como a interconexão com sistemas intersectoriais de intercâmbio de dados;
- Modernização de navios e equipamentos similares, bem como a eventual aquisição de embarcações, na condição de serem utilizados para o controlo das pescas em pelo menos 60 % do seu tempo total de utilização por ano;
- Desenvolvimento, compra e instalação dos componentes, incluindo equipamento e programas informáticos, necessários para assegurar a rastreabilidade dos produtos da pesca e da aquicultura, com maior incorporação digital, incluindo a etiquetagem digital comprovativa da compra em lota, ou necessários para assegurar a transmissão de dados dos intervenientes na pesca e comercialização de produtos da pesca às autoridades pertinentes do Estado-Membro e da União, incluindo os componentes necessários para os sistemas eletrónicos de registo e transmissão de dados (ERS), os sistemas de localização dos navios por satélite (VMS) e os sistemas de identificação automática (AIS) utilizados para fins de controlo;
- Desenvolvimento de sistemas e equipamentos inovadores de controlo e monitorização nomeadamente: drones e câmaras estereoscópicas;
- Programas específicos de formação de inspetores e outros técnicos especializados;
- Ações de formação e sensibilização de combate à pesca INN;
- Execução de programas destinados ao intercâmbio e análise de dados entre Estados-Membros;
- Análise custo benefício e avaliações das auditorias realizadas e das despesas suportadas pelas autoridades competentes com o acompanhamento, o controlo e a vigilância;
- Desenvolvimento de sistemas inovadores de controlo e acompanhamento e execução de projetos ligados ao controlo das pescas, incluindo a análise do ADN dos peixes ou o desenvolvimento de sítios Web ligados ao controlo;
- Desenvolvimento e aplicação do regime de controlo das pescas de forma integrada no âmbito das 3 componentes do sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP, mcs-Monitoring, Control and Surveillance), abrangendo todas as componentes da pesca e das atividades conexas;
- Podem ainda ser efetuadas ações que abrangem o controlo da costa no âmbito da pesca, até uma distância à costa de 40 milhas náuticas, designadamente com sistema de radares costeiros do Continente, Açores e Madeira e a sua integração no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca.
- Modernização da rede de comunicação e tratamento de dados e interoperabilidade dos subsistemas de controlo Nacionais e Europeus;

2. Recolha de dados

Aplicação do Programa Nacional, conforme o programa plurianual da União para a recolha e a gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nos setores da pesca e da

aquicultura a partir de 2022, e Decisões Delegadas da Comissão (EU) 2021/1168 e EU (2021/1167, ambas de 27 de abril de 2021.

Pretende-se:

- Desenvolver campanhas de investigação científica de forma a obter os dados de biologia, da dinâmica das espécies, impactos da pesca nos ecossistemas marinhos, e outros que habilitem dar resposta à PCP e à avaliação dos descritores da DQEM, permitindo a otimização de recursos humanos e financeiros;
- Reforçar a cobertura representativa das viagens de pesca com observadores científicos a bordo e garantir a qualidade dos dados biológicos recolhidos;
- Aplicar sistemas inovadores, com a utilização de métodos genéticos e bioquímicos, tecnologias de observação e outras tecnologias relevantes;
- Adotar novas tecnologias para a aquisição de dados para permitir acesso a informação em falta relativamente a algumas espécies.
- Apoiar a recolha de informação inerente à obrigação de descarga, nomeadamente sobre as pescarias e frotas envolvidas, seletividade das artes de pesca, níveis de sobrevivência das espécies e custos de manipulação das capturas indesejadas;
- Recolher informação sobre volumes de capturas da pesca recreativa, incluindo informação de natureza biológica nos casos em que tal venha a ser decidido como necessário;
- Reforçar os mecanismos de cooperação e coordenação, através da participação na tomada de decisões, no aconselhamento e nos grupos de avaliação, fomentando a participação em reuniões nacionais, regionais ou internacionais;
- Dar continuidade à implementação da *Datawarehouse* multidimensional (DWMar) para recolha multicanal de dados, tratamento e armazenamento dos mesmos, de forma a existir uma única ferramenta de tratamento estatístico e de indicadores, para cumprimento das exigências legais e de apoio à decisão, melhoria da qualidade e disponibilidade dos dados, para análises de dados segundo múltiplos critérios;
- Pretende-se também proceder à recolha e análise de dados ambientais complementares, para instrução do apoio à decisão direcionada para a sustentabilidade e conservação dos recursos da pesca, no âmbito de ações complementares de resposta à DQEM;
- Outras ações e investimentos previstos no plano plurianual de recolha de dados;

Incluem-se os seguintes investimentos ou ações:

- Compra, instalação e desenvolvimento de tecnologias, nomeadamente hardware e software que permitam a recolha, o processamento, a análise e intercâmbio de dados e respectivos custos operacionais;
- Aquisição, recolha, arquivo, gestão, processamento e utilização de dados para fins de análise científica e execução da PCP;
- Programas plurianuais de amostragem a nível nacional, transnacional e subnacional;
- Formação para a recolha de dados relativa a espécies sensíveis e protegidas;
- Análises dos dados recolhidos e respetivo processamento;
- Monitorização da pesca comercial e lúdica, incluindo o acompanhamento das capturas acessórias;
- Campanhas de investigação no mar;
- Participação de representantes das autoridades nacionais em reuniões de coordenação nacional e regional, em reuniões das organizações regionais de gestão das pescas de que a União Europeia é parte contratante ou observadora, ou em reuniões dos organismos internacionais responsáveis pela emissão de pareceres científicos, incluindo a participação de peritos nacionais em reuniões científicas relevantes para a investigação de suporte à PCP;

- Melhoria dos sistemas de recolha, arquivo, gestão, processamento e utilização de dados e a execução de estudos para explorar, desenvolver e testar os métodos de recolha de dados, destinados a melhorar os sistemas existentes de recolha, gestão e proteção de dados.

The main target groups

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico, consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, os seguintes:

- Entidades responsáveis pelo controlo e fiscalização em Portugal, nomeadamente a Marinha Portuguesa, Guarda Nacional Republicana (GNR), Força Aérea Portuguesa, Inspeção Regional das Pescas dos Açores (IRPA) , Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM), a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), Direção Regional de Política do Mar (DRPM) da Madeira;
- Entidades responsáveis pela recolha e tratamento de dados marinhos e socioeconómicos em Portugal, parceiros do Programa Nacional de Recolha de dados, nomeadamente DGRM, Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores (DRP Açores), Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da (DRP Madeira), Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Podem ainda ser beneficiárias entidades do sector público ou do setor privado sem fins lucrativos, desde que em regime de parceria, em ações coordenadas pela DGRM enquanto entidade coordenadora.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Ações de cooperação inter-regional, transfronteiriça ou transnacionais são particularmente relevantes na promoção de troca de experiências na área da fiscalização, controlo e recolha de dados, quer promovidas com o apoio do FEAMPA quer através de sinergias com projetos desenvolvidos com o apoios de outros Fundos inscritos nos programas de Cooperação Territorial Europeia.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

Dada a natureza das ações e respetivos beneficiários, as mesmas não são compatíveis com a aplicação de instrumentos financeiros enquanto forma de financiamento.

Indicadores⁵

Tabela 11. Tabela 2 Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
1	1.4	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	13	43

• Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 12. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [2020]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.4	FEAMPA	n.a.	CR 12	Eficiência do sistema de "recolha, gestão e uso de dados"	Escala: elevada, média, baixa	Média (2)	2019	Alta (3)	CCT EP	A classificação tem por base o relatório anual do CCTEP "Evaluation of DCF AR and transmission issues"
1	1.4	FEAMPA	n.a.	CR 15	Meios de controlo	Nº de meios	0	2021	4	SI PO	Estimativa de metas

⁵ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

					instalados ou melhorados					feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
--	--	--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 13. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
1	1.4	Controlo e fiscalização	10	34 000
1	1.4	Recolha de dados, análise e promoção do conhecimento marinho	11	26 500

OE 1.5 Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira reúnem um conjunto de características de natureza geográfica, social, económica e ambiental que a distinguem claramente dos restantes territórios nacionais e europeus. Esta especificidade tem determinado a adaptação das políticas nacionais e comunitárias ao seu território, particularmente através do seu estatuto de Região Ultraperiférica, nos termos do artigo 349º do TFUE.

O Objetivo Específico 1.5 permite compensar os custos adicionais incorridos pelas regiões do território nacional ultraperiféricas em produtos piscatórios e aquícolas, dando concretização às disposições do Regulamento FEAMPA em matéria de “Compensação por custos adicionais para produtos da pesca e da aquicultura”.

Neste objetivo específico apenas uma tipologia de ação será implementada sendo aplicada à Região Autónoma dos Açores e à Região Autónoma da Madeira:

1. Compensação por custos adicionais para produtos da pesca e da aquicultura, que inclui:
 - Compensação dos sobrecustos de produção dos produtos da Pesca
 - Compensação dos sobrecustos de produção dos produtos Aquicultura
 - Compensação dos sobrecustos de produção dos produtos Transformação

The main target groups

Text Field [8 000]

Os potenciais beneficiários para o objetivo específico 1.5 são os operadores no setor da produção, transformação e comercialização, assim como proprietários de embarcações de pesca e pessoas singulares ou coletivas que atuem no setor da pesca nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination**Text Field [2 000]**

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools**Text Field [2 000]**

Apenas é aplicado às regiões ultraperiféricas, i.e. a Região Autónoma dos Açores e da Madeira.

The interregional, cross-border and transnational actions**Text Field [2 000]**

Não aplicável.

The planned use of financial instruments**Text Field [1 000]**

A natureza dos apoios não se adequa a uma forma de financiamento do tipo de instrumentos financeiros

Indicadores⁶**Tabela 14. Tabela 2 Indicadores de realizações**

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)

⁶ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

1	1.5	FEAMPA		CO 01	Número de operações	Nº	1 059	3 531
---	-----	--------	--	-------	---------------------	----	-------	-------

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 15. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.5	FEAMPA	n.a.	CR 17	Entidades que melhorem a eficiência dos recursos na produção e/ou na transformação	Número	0	2021	757	SIPO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 16. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
1	1.5	Compensação por custos adicionais nas regiões ultraperiféricas	08	47 008

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

OE 1.6 Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O Objetivo Específico 1.6 visa concretizar os objetivos de proteção ambiental nomeadamente, assegurar o bom estado ambiental do meio marinho de acordo com a DQEM. Adicionalmente, pretende-se promover a proteção, restauro e monitorização dos ecossistemas com vista à adoção de medidas para a conservação e gestão sustentável da biodiversidade marinha e manutenção dos serviços ecossistémicos.

A realização das ações previstas concorrem para o alcance da meta definida em termos nacionais para a classificação de 30 % do espaço marinho como áreas protegidas até 2030 e contribuir para o bom estado ambiental marinho.

Este objetivo específico é prosseguido através de 2 tipos de intervenção “Reduzir os impactes negativos e/ou contribuir para os impactes positivos no meio marinho e contribuir para o bom estado ambiental” e “Contribuir para o bom estado ambiental através da implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas, incluindo Natura 2000”.

A. Principais tipologias de ação para “Reduzir os impactes negativos e/ou contribuir para os impactes positivos no meio ambiente e contribuir para o bom estado ambiental”

- Iniciativas de recolha de lixo marinho e ou de remoção de artes de pesca perdidas, incluindo nas áreas portuárias;
- Promoção de recolha seletiva de resíduos gerados a bordo ou capturados nas artes de pesca e disponibilização de meios de recepção nas áreas portuárias;
- Criação de sistemas de recolha seletiva, canais de reciclagem e de iniciativas que promovam a economia circular no sector da pesca;
- Ações para acompanhar a evolução do bom estado ambiental do meio marinho assegurando a recolha de dados e informação que permitam avaliar o impacte das pressões antropogénicas e das medidas adotadas;
- Campanhas anuais de monitorização costeira no âmbito da DQEM;
- Ações e programas para proteção das espécies e habitats marinhos;
- Ações de avaliação, monitorização e redução de capturas acessórias, designadamente de espécies ameaçadas de extinção ou em mau estado de conservação, na costa continental portuguesa;
- Acção de avaliação e estudo de impacto da pesca lúdica e medidas de mitigação dos impactes negativos nos ecossistemas;
- Estudos, pesquisas e projetos-piloto que contribuam para o desenvolvimento de inovações que visem a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos e que promovam a redução do lixo marinho;
- Criação de redes de comunicação e sensibilização relativamente á poluição marinha, que explorem os desafios da pesca sustentável e da eco-navegação e que promovam a preservação do mar, através de ações de consciencialização dos atores socioeconómicos incluindo os pescadores da pesca recreativa;
- Construção, instalação ou modernização de dispositivos fixos ou móveis destinados a proteger e restaurar os ecossistemas marinhos, incluindo o desenvolvimento tecnológico inerente;
- Garantir o bom estado ambiental dos ecossistemas marinhos lagunares costeiros, incluindo a realização, quando necessário, de dragagens. Estas ações serão acompanhadas de programas de monitorização de parâmetros ambientais e biológicos.

B. Principais tipologias de ação para “Contribuir para o bom estado ambiental através da implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas, incluindo Natura 2000”:

- Estudos tendentes à criação de áreas marinhas protegidas, gestão, monitorização e acompanhamento das áreas marinhas protegidas;
- Campanhas de investigação no mar e análise dos dados e informações recolhidas;
- Preparação, nomeadamente através de estudos, conceção, acompanhamento e atualização dos planos de gestão de atividades relacionadas com a pesca, em áreas marinhas protegidas, em sítios NATURA 2000, em áreas de proteção espacial e noutras áreas identificadas para esse efeito;
- Gestão e monitorização de áreas marinhas protegidas em sítios NATURA 2000;
- Estudo de avaliação, concepção e implementação de medidas de adaptação ás alterações

climáticas e mitigação dos seus efeitos.

The main target groups

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, os seguintes grupos-alvo:

- Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), organismos científicos ou técnicos de direito público;
- Conselhos Consultivos constituídos no quadro da Política Comum das Pescas;
- Pescadores;
- Organizações de pescadores;
- Organizações de produtores;
- Organizações não-governamentais.
- Entidades de capitais públicos, com atribuições e responsabilidades na primeira venda de pescado, na administração marítimo-portuária na área da pesca.
- DGRM

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Todo o território nacional e, em particular, as áreas marinhas protegidas, áreas de conservação das pesca e áreas Natura 2000.

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Podem ser apoiadas pelo FEAMPA as ações de partilha de experiências e conhecimentos tendentes à melhoria do acompanhamento da evolução do bom estado ambiental do meio ambiente marinho e dinamizadas as sinergias com ações análogas apoiadas no âmbito dos Programas de Cooperação inter-regional, transfronteiriça e transnacional.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

A natureza das ações não é compatível com o uso de instrumentos financeiros, enquanto forma de financiamento, porquanto, apesar da enorme valia ambiental e social das mesmas, não estão em causa apoios a operações com rentabilidade que permita o reembolso dos apoios disponibilizados para a realização das ações, pelo que o alcance dos objetivos prosseguidos não é compatível com a utilização desta forma de financiamento.

Indicadores⁷

Tabela 17. Tabela 2 Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
1	1.6	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	8	28

Tabela 18. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [2020]	Comentários [200]
									(2029)		
1	1.6	FEAMPA	n.a.	CR 09	Superfície visada pelas operações que contribuem para o bom estado ambiental, a proteção, a conservação e a restauração da biodiversidade e dos ecossistemas	Km2	0	2021	262 644	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
1	1.6	FEAMPA	n.a.	CR 10	Ações que contribuam para um bom estado ambiental, nomeadamente a restauração da natureza, a conservação, a proteção dos ecossistemas, a	Nº de ações	0	2021	27	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

⁷ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

biodiversidade, a saúde e o bem-estar dos animais

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 19. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montant Mil euros
1	1.6	Redução dos impactos negativos e/ou contribuição para impactos positivos no ambiente e contribuição para um bom estado ambiental	01	4 940
1	1.6	Contribuir para um bom estado ambiental através da aplicação e monitorização das zonas marinhas protegidas, nomeadamente a rede Natura 2000	06	5 250

- Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Prioridade 2: Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar na União

Designação da prioridade

Text Field [300]

A prioridade 2 tem como principal objetivo promover o investimento produtivo, a transformação de produtos da pesca e da aquicultura, a inovação e medidas de promoção e comercialização assegurando assim a competitividade e atratividade do setor da pesca e da aquicultura. Esta prioridade será prosseguida através de 2 objetivos específicos.

OE 2.1 Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O Objetivo Específico 2.1 visa promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura. É através deste OE que se pretende melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o “OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar” inscrito na ENM 2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.

As principais tipologias de ação a apoiar são as seguintes:

A. Projetos de inovação nos produtos, nos processos e na organização das empresas aquícolas desenvolvidos pelas empresas ou desenvolvidos em copromoção, entre empresas e centros de investigação, que inclui o apoio aos seguintes investimentos:

- Realização de projetos por empresas, em articulação com centros de investigação, Universidades e/ou organizações profissionais);

- Monitorização para maior controlo da qualidade do ambiente de produção;
- Redução do impacte da atividade no ambiente;
- Redução da dependência do consumo de farinha e óleo de peixe;
- Melhoria do bem-estar animal ou novos métodos de produção sustentáveis;
- Criação ou introdução no mercado de novas espécies aquícolas com um bom potencial de mercado.
- Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, e o apoio à constituição de start-ups na aquicultura, que inclui:
 - Apoio a empresas para que estas possam modernizar os seus meios de produção, aumentando a qualidade dos produtos e a sua capacidade de produção
 - Apoio a empresas para que estas possam dar início à produção ou que lhes permita a conversão para aquicultura biológica
 - Apoio a empresas modernizar os seus meios de produção, aumentando a qualidade dos produtos e a sua capacidade de produção
 - Apoio a empresas para que estas possam efetuar investimentos que reduzam os impactes das atividades de aquicultura no meio ambiente, em particular a nível da eficiência energética, prevenção da poluição e contaminação da água, redução e otimização dos resíduos, ou promoção de uma economia circular.
 - Apoio à construção de novas unidades de produção aquícola ou de estabelecimentos conexos, construção ou modernização de unidades de acondicionamento e embalagem, quando integradas em estabelecimentos aquícolas, e instalação ou melhoramento de zonas de transposição de moluscos bivalves vivos;
 - Apoio à diversificação da produção aquícola e das espécies cultivadas;
 - Apoio à modernização de unidades de produção aquícola ou estabelecimentos conexos, incluindo a melhoria das condições de trabalho e de segurança dos trabalhadores aquícolas e a construção e modernização de embarcações de apoio à atividade;
 - Apoio à promoção da saúde e o bem-estar dos animais, incluindo a aquisição de equipamentos destinados a proteger as explorações contra os predadores selvagens;
 - Apoio à melhoria da qualidade dos produtos por aplicação de técnicas de manuseio adequadas e introdução de novas tecnologias;
 - Requalificação de tanques naturais ou artificiais utilizados para a aquicultura, através da remoção do limo e sedimentos, ou investimentos destinados a impedir o depósito do limo e sedimentos;
 - Investimentos em sistemas de recirculação fechados, minimizando a utilização de água e promovendo a eficiência energética através do controlo de temperaturas e fazendo uso da produção de energia elétrica a partir de energias renováveis;
 - Investimentos em processos de certificação;
 - Estratégias de comercialização empresariais
 - De modo a melhorar a sustentabilidade das empresas e introduzir a prática de mitigação dos riscos de atividade, apoio à contratação e pagamento do prémio de seguros aquícolas, durante o primeiro ano de contratação, nas empresas com investimentos produtivos objeto de apoio;
 - Para estimular a criação de start-ups, de base tecnológica, aos apoios às ações previstas nos pontos anteriores acresce o apoio à primeira aquisição de alevins e a constituição de fundo de maneio;

- B. Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas nas quais se incluem-se os seguintes investimentos:
- A atualização da cartografia das zonas mais adequadas ao desenvolvimento da aquicultura, tendo em conta, se adequado, os processos de ordenamento do espaço, e a identificação e cartografia das zonas onde a aquicultura deverá ser excluída a fim de manter a função dessas zonas no ecossistema;
 - A melhoria e o desenvolvimento das instalações e das infraestruturas de apoio necessárias para aumentar o potencial dos sítios aquícolas e para reduzir o impacto negativo da aquicultura no ambiente, incluindo os investimentos no emparcelamento, no fornecimento de energia ou na gestão da água.
 - Suporte científico e tecnológico à atividade aquícola nacional, de moluscos bivalves, de forma a salvaguardar a saúde pública e a segurança alimentar, através da implementação de um sistema de monitorização dos níveis de contaminantes biológicos e químicos presentes nos moluscos bivalves e na água das áreas de produção, em cumprimento das normas comunitárias. Esta ação justifica-se pela obrigatoriedade de cumprimento de normas comunitárias e dada a elevada expressão das quantidades produzidas de moluscos e crustáceos (46,6%, em 2019 e 67,2% em 2018) na produção aquícola total e a fragilidade/pulverização que caracteriza o seu tecido empresarial.
 - Ações de avaliação dos recursos e apoio à aquicultura de bivalves, tendo por base o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa e a Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura Europeia, e que assentam na investigação, inovação e experimentação, quer na vertente biológica, quer na vertente tecnológica, e na formação e divulgação dos resultados para o tecido produtivo, reforçando a capacidade científica e tecnológica no âmbito da aquicultura de bivalves, para auxiliar a administração nas tomadas de decisão e ir ao encontro da satisfação das necessidades e interesses prementes do setor produtivo tanto a nível dos projetos de maternidades, como a nível da engorda em on- e off-shore.

The main target groups

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, os seguintes grupos-alvo:

- Entidades do SCTN;
- Empresas do setor aquícola
- Organizações do setor aquícola (organizações de produtores e associações);
- Pessoas singulares ou coletivas de direito privado
- Organismos científicos e/ou técnicos que tenham capacidade de prestar serviços de aconselhamento ou organismos de direito público ou entidades que venham a ser selecionados para criar os serviços de aconselhamento às explorações
- Nas ações de Suporte científico e tecnológico à atividade aquícola nacional, de moluscos bivalves, o IPMA, enquanto laboratório nacional de referência, responsável pelo Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, que tem por objetivos a monitorização ambiental das áreas de produção aquícola, a identificação, avaliação e monitorização de zonas com potencial para o efeito e ainda a divulgação de inovações tecnológicas e boas práticas ao nível do processo produtivo.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools**Text Field [2 000]**

Todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions**Text Field [2 000]**

Não aplicável

The planned use of financial instruments**Text Field [1 000]**

No caso da Aquicultura, o tecido empresarial está atomizado e a disponibilidade dos apoios públicos programados não foi totalmente utilizada no Mar 2020, o que indicia a insuficiente atratividade dos apoios mesmo que concedidos sob a forma de subvenção para potenciar a efetiva realização de investimento no sector.

O assentamento realizado pela equipa da EY e que parte do estudo de avaliação ex-ante elaborado para 2014/2020, não sustenta a adequação de prever a criação de IF específicos. A retoma da economia, pós pandemia, e a aposta no sector requer um apoio público do qual não resulte um acréscimo de endividamento por parte das empresas que agrave a sua descapitalização, o que acontece quando se usam instrumentos financeiros de dívida. Como tal não se encontra prevista a utilização de IF nesta medida.

Indicadores⁸**Tabela 20. Tabela 2 Indicadores de realizações**

Prioridade	Fundo	ID	Indicador	Objetivo	Meta
------------	-------	----	-----------	----------	------

⁸ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

	Objetivo Específico		Categoria da Região			Unidade de Medida	(2024)	(2029)
2	2.1	FEAMPA		CO 01	Número de operações	Nº	114	381

• Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 21. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
2	2.1	FEAMPA	n.a.	CR 01	Nova capacidade de produção	Toneladas / ano	0	2021	13 310	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
2	2.1	FEAMPA	n.a.	CR 03	Empresas criadas	Nº	0	2021	24	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 22. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
2	2.1	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos	2	66 000

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

OE 2.2 Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O Objetivo Específico 2.2 tem como principal objetivo a valorização dos produtos da pesca e da aquicultura, nomeadamente pela sua transformação, com incorporação de valor acrescentado, e pela promoção da sua comercialização.

A sua operacionalização passa pelo apoio às seguintes principais tipologias de ação:

A. Investimentos produtivos das empresas na transformação de produtos da pesca e da aquicultura, bem como investimentos que promovam a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, incluindo:

- os que melhorem o seu desempenho ambiental e climático;
- os que reforcem a segurança alimentar;
- os investimentos na higiene, saúde e condições de trabalho;
- os que promovam a introdução de novas espécies no mercado, designadamente através da valorização de pescado com menor valor comercial;
- os que promovam a transformação de subprodutos resultantes das principais atividades de transformação;
- os que promovam a valorização de produtos da aquicultura, incluindo a aquicultura biológica;
- os investimentos inovadores que derem origem a produtos novos ou melhorados, a processos novos ou melhorados, ou a sistemas de gestão e organização novos ou melhorados, com o apoio de entidades científicas, ou desenvolvidos em copromoção, entre empresas e centros de investigação;
- os que promovam o desempenho energético e a otimização do uso dos recursos hídricos;
- os que promovam a utilização de embalagens de base biológica, biodegradável e/ou reciclável.

B. Promoção do empreendedorismo através do apoio à criação e desenvolvimento de start ups, na área da transformação de produtos da pesca e da aquicultura;

C. Projetos na área da organização das empresas, para capacitação da gestão

D. Projetos na área da comercialização e marketing, incluindo as ações promocionais e a participação em feiras, salões, exposições;

E. Apoio a custos de preparação e execução dos planos anuais de produção e de comercialização das organizações de produtores;

E. Ações de informação e comunicação tendentes à promoção do consumo de produtos aquícolas e de produtos da pesca mais sustentável, promovendo a diversificação do consumo (espécies mais abundantes e com menor valor comercial);

F. Investimentos na certificação e na promoção de produtos da pesca e da aquicultura sustentáveis, incluindo de produtos provenientes da pequena pesca costeira, e de métodos de transformação respeitadores do ambiente;

G. Ações coletivas para a realização de campanhas de comunicação e de promoção dos produtos da pesca e da aquicultura (regionais, nacionais ou transnacionais), e para a organização e participação em feiras, salões, exposições, conferências, seminários ou colóquios;

H. Promoção dos circuitos curtos de distribuição e comercialização;

I. Em caso de acontecimentos excecionais que provoquem uma perturbação significativa dos mercados, o apoio pode abranger: a) Compensações aos operadores do sector das pescas e da aquicultura pela perda de rendimentos ou pelos custos adicionais; e b) Compensações a organizações de produtores e a associações de organizações de produtores reconhecidas que armazenem produtos da pesca enumerados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 1379/2013, desde que os produtos sejam armazenados nos termos dos artigos 30.º e 31.º desse regulamento.

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, são as PME com atividade na transformação e as organizações do sector, destinando-se aos principais seguintes grupos-alvo:

- Pessoas singulares ou pessoas coletivas de direito privado, excluindo as grandes empresas, cuja atividade económica se insira na fileira do pescado;
- Organismos de direito público ou empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, com atribuições ou responsabilidades no sector da pesca.
- Entidades de capitais públicos, com atribuições e responsabilidades na primeira venda de pescado, na administração marítimo-portuária na área da pesca.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination**Text Field [2 000]**

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools**Text Field [2 000]**

Todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions**Text Field [2 000]**

No âmbito da cooperação transnacional, podem ser apoiadas intervenções que apoiem a participação em organizações transnacionais de produtores.

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

De acordo com o assesment realizado pela equipa da EY que apoiou a preparação da programação do atual Programa, e que parte do estudo de avaliação ex-ante elaborado pela Augusto Mateus e Associados para o período de programação 2014-2020, a natureza expetável da tipologia de investimentos a concretizar com o apoio do Mar 2030, no caso da transformação, sendo expetável que as empresas procurem apoios em fatores dinâmicos de competitividade, de que são exemplo os ligados a processos de certificação ou de internacionalização, sendo iniciativas com um retorno menos direto, não sustenta a adequação de prever a criação de IF.

Indicadores⁹**Tabela 23. Tabela 2 Indicadores de realizações**

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
2	2.2	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	69	229

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 24. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
2	2.2	FEAMPA	n.a.	CR 17	Entidades que melhorem a eficiência dos recursos na produção e/ou transformação	Nº.	0	2021	86	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
2	2.2	FEAMPA	n.a.	CR 14	Inovações geradas	Nº de novos produtos, serviços, processos, modelos de negócio ou métodos	Nº	2021	59	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

⁹ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 25. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
2	2.2	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos	02	74 500

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Prioridade 3: Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura

Designação da prioridade

Text Field [300]

O principal objetivo é a dinamização das comunidades piscatórias, apoiando as iniciativas de desenvolvimento, orientadas pela estratégia definida pelos atores locais, que atende às suas necessidades e oportunidades no contexto da realidade específica de cada comunidade.

OE 3.1 Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O Objetivo Específico 3.1 pretende apoiar a conceção e a execução de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, concretizando a promoção do emprego e a economia azul.

Este objetivo específico inclui dois grandes grupos de tipologias de ação:

A. Apoio ao funcionamento, animação e preparação das estratégias de DLBC

- Preparação de uma estratégia de DLBC;
- Estudos, definição das áreas de implementação dos Grupos de Ação Local (GAL);
- Desempenho das funções dos GAL relativas ao suporte aos atores locais e de dinamização local no estímulo das iniciativas, promovendo a plena utilização dos apoios, bem como na mobilização e articulação dos agentes para o tratamento das questões de ordenamento do espaço e de licenciamento;
- Desempenho das funções dos GAL na implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação da estratégia de desenvolvimento local;
- Participação em iniciativas de intercâmbio de experiências entre GAL;

B. Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)

- Definição e implementação de ações de cooperação territorial;
- Diversificação da economia local e/ou desenvolvimento de novos setores da economia azul;

- Projetos de dinamização dos territórios com financiamento a projetos de inclusão social, ambiental, inovação, desenvolvimento económico e digitalização;
- Projetos piloto e transferência de experiência e conhecimento;
- Desenvolvimento de novas metodologias de produção ou de organização de entidades, que exercem, ou pretendem exercer, a sua atividade em espaço marítimo;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Criação de ou apoio a micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas ligadas ao mar;
- Investigação que considere as diferentes possibilidades económicas no meio marinho subjacente á comunidade costeira, a sua reabilitação e mitigação dos impactos da ação humana;
- Capacitação de atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático;
- Estímulo ao empreendedorismo e melhoria das competências e da capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira empresarial;
- Realização de ações em património edificado, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, tendo em vista a fruição pela comunidade piscatória ou a sua mostra e fruição ao público em geral
- Criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca, aquicultura, e atividades náuticas;
- Melhoria da qualidade dos produtos e promoção da utilização de recursos endógenos relacionados com o meio aquático, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios do consumo de produtos sustentáveis;
- Promoção dos circuitos curtos de distribuição e comercialização;
- Criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação.

The main target groups

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, os seguintes grupos-alvo:

- Parcerias locais compostas por representantes do setor privado, do setor público e da sociedade civil
- Grupos de ação local da pesca (GAL-Pesca)
- Qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos.

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios..

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Território limitado à comunidades costeira, podendo estar localizado no continente e nas regiões autónomas

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

Participação dos GAL, em iniciativas de cooperação inter-regional, transfronteiriça ou transnacional

The planned use of financial instruments

Text Field [1 000]

A fragilidade dos públicos alvo, a reduzida dimensão do montante médio de investimento por projeto, e a importância que os projetos âncora têm na execução de cada Estratégia de Desenvolvimento Local, em regra da iniciativa de organismos públicos com responsabilidades no território de cada comunidade piscatória, fundamentam as razões pelas quais o uso desta forma de financiamento não está prevista neste objetivo específico.

Indicadores¹⁰

Tabela 26. Tabela 2 Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
3	3.1	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	150	500

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

¹⁰ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

Tabela 27. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
3	3.1	FEAMPA	n.a.	CR 03 CI 01	Empresas criadas	Nº de entidades	0	2021	24	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
3	3.1	FEAMPA	n.a.	CR 07	Postos de trabalho mantidos	Nº de pessoas (ETC)	0	2021	845	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 28. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
3	3.1	Ações de preparação DLBC	13	6 750
3	3.1	Custos de funcionamento e animação da DLBC	15	
3	3.1	Aplicação da estratégia de DLBC	14	

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Prioridade 4: Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável

Designação da prioridade

Text Field [300]

A prioridade 4 enquadra-se no âmbito da política marítima integrada e procura reforçar o apoio à segurança marítima e também promover o conhecimento marinho.

OE 4.1 Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira

Intervenções dos fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

O Objetivo Específico 4.1 é implementado através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação das entidades com responsabilidades de guarda costeira.

Neste objetivo específico incluem-se três tipologia de ação:

1. Ações que promovam o conhecimento marinho, a observação marinha e redes de dados

Atualmente, Portugal apresenta a segunda maior Zona Económica Exclusiva (ZEE) entre os EMs da UE (cerca de 1,7 milhões de km²). Esta dimensão coloca desafios relacionados com a gestão sustentável dos ecossistemas marinhos.

As ações que serão prosseguidas dizem respeito à implementação do programa de monitorização, que constitui a estrutura de suporte para a recolha sistemática e a compilação de dados e da informação necessários à avaliação do Bom Estado Ambiental (BEA) das águas sob soberania ou jurisdição portuguesa, tendo em atenção elementos dos ecossistemas e as pressões e os impactes a que estes estão sujeitos, como previsto pela DQEM, e à contribuição nacional para a "Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho" (EMODnet).

O programa de monitorização compreende missões de mar, costeiras e oceânicas, bem como uma extensão das campanhas relativas ao Programa Nacional de Amostragem Biológica, integrado no Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD) e que faz parte do Quadro Comunitário de Recolha de Dados (DCF).

Entre as ações previstas incluem-se:

- A aquisição e transferência de conhecimento, nomeadamente, investimentos para aumentar a recolha e partilha de dados, relativamente: ao estado do meio marinho e a sua interação com atividades da pesca; estado ambiental do meio marinho, em particular das espécies e habitats; impacte de alterações climáticas nos oceanos; o estado dos ecossistemas marinhos, os fenómenos de proliferação de algas.
- Ações para a caracterização do ruído submarino na ZEE portuguesa;
- Recolha de informação e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a caracterização do lixo marinho no litoral, no sentido de contribuir para o conhecimento sobre as quantidades, distribuição espacial, composição e origem (setores de atividade) do lixo marinho;
- Determinação e seleção de bioindicadores para a monitorização do lixo marinho.
- Desenvolvimento da plataforma SEAMind 5.0, para a melhoria da digitalização do oceano e da resolução e utilidade dos dados, transformando-os em conhecimento e ferramentas de decisão para um amplo conjunto de actores da economia azul sustentável;

2. Vigilância marítima integrada

- Capacitação através da transferência de experiência nos domínios: sistemas europeus de vigilância, vigilância do Estado e capacidades de intervenção no mar, novas tecnologias e transição digital;
- Investigação e inovação ao nível das ferramentas de vigilância marítima (segurança, modernização, fortalecimento e otimização); informações marítimas; recolha e partilha dados; adaptação e reforço do sistema de ajuda à navegação; mobilização da rede de sensores e partilha desses dados; aquisição e substituição de unidades marinhas; tecnologias de vigilância; ações que visam garantir condições de navegação segura (como por exemplo a cibersegurança);
- Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para integração de sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, que permita a integração e partilha da informação sobre o mar entre todas as entidades, civis, militares, governamentais e não governamentais, relevantes e que garanta a interoperabilidade no contexto da União Europeia, nomeadamente pela implementação da nova versão do adaptador CISE ao NIPIM@R.

3. Coperação entre entidades com responsabilidades de controlo fiscalização/guarda Costeira

O FEAMPA procurará apoiar ações que contribuam para a Cooperação Europeia em matéria de funções de guarda costeira.

The main target groups

Text Field [8 000]

Tendo em conta a natureza do presente Objetivo Específico (OE), consideram-se potenciais beneficiários das ações previstas, os seguintes grupos-alvo, os organismos competentes nesta área que assumem as funções ora atribuídas a

- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.);
- Direção Regional dos Assuntos do Mar da Região Autónoma dos Açores (DRAM);
- Direção Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira;
- Entidades singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos do setor privado entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com uma das entidades anteriores (incluem-se os estabelecimentos de ensino público superior, estruturas de missão, organizações não-governamentais da área do ambiente e pessoas coletivas sem fins lucrativos).
- Autoridades nacionais com competências na Vigilância Marítima Integrada (VMI) ao nível do controlo de fronteiras, segurança, controlo da pesca, alfândegas, ambiente marinho, defesa e imposição da lei e da ordem (ex.: Marinha Portuguesa).

Actions safeguarding equality, inclusion and non-discrimination

Text Field [2 000]

Os princípios da igualdade e da não discriminação assumem relevância inequívoca estando inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE. Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, estando Portugal fortemente empenhado na assunção de um firme compromisso com a sua plena aplicação, reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual este é um domínio sucessivamente consagrado nos Programas de Governo.

A aplicação dos princípios da igualdade, inclusão e não discriminação assume uma lógica de mainstream presente em todas as etapas da programação, isto é durante o planeamento, implementação e avaliação das medidas do programa.

Na divulgação da informação sobre as oportunidades de financiamento previstas no programa, serão salvaguardadas as regras de acessibilidade e utilizada uma linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

A promoção do conjunto de ações que permitem alcançar cada objetivo específico, é direcionada para grupos-alvo definidos, porém a sua identificação é independente do seu género, orientação sexual, raça ou etnia, religião ou crença, deficiência ou idade.

Nos processos de seleção das operações a financiar, a aplicação destes princípios horizontais será feita em função da natureza das respetivas operações, designadamente as intervenções em infraestruturas e em espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade.

Ao longo da implementação do programa e da sua monitorização e avaliação, será igualmente assegurado o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios.

Specific territories targeted, including the planned use of territorial tools

Text Field [2 000]

Todo o território nacional.

The interregional, cross-border and transnational actions

Text Field [2 000]

É de relevar designadamente, o apoio a iniciativas de cooperação Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho" (EMODnet) e as contribuam para a Cooperação Europeia em matéria de funções de guarda costeira.

The planned use of financial instruments

A natureza das ações previstas e das entidades que constituem o seu público alvo não têm rentabilidade adequada a reembolso do apoio público compatível que qualquer apoio reembolsável e, por maioria de razão, com instrumentos financeiros que envolvem a participação de entidades financeiras na concessão desses apoios.

Indicadores¹¹**Tabela 29. Tabela 2** Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
4	4.1	FEAMPA	n.a.	CO 01	Número de operações	Nº	6	19

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Tabela 30. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados [200]	Comentários [200]
									(2029)		
4	4.1	FEAMPA	n.a.	CR 13	Atividades de cooperação entre partes interessadas	Nº de ações	0	2021	11	SI PO	Estimativa de metas feita a partir do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
4	4.1	FEAMPA	n.a.	CR 19	Ações destinadas a melhorar a	Nº de Ações	0	2021	7	SI PO	Estimativa de metas feita a partir

¹¹ Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE e o FC, repartição apenas para os anos de 2021 a 2025.

					capacidade de governação						do histórico de dados do Programa FEAMP em tipologias de intervenção análogas
--	--	--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	---

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Repartição indicativa dos recursos do programa (UE) por tipo de intervenção para o FEAMPA

Tabela 31. Tabela 7 Bis

Prioridade	Objetivo Específico	Tipo de intervenção	Código	Montante Mil euros
4	4.1	Recolha de dados, análise e promoção do conhecimento marinho	11	2 500
4	4.1	Vigilância e segurança marítima	12	2 500

Fonte: EY Parthenon, com base em informação recolhida para AG Mar2020

Prioridades assistência técnica

Prioridade para assistência técnica nos termos do Artigo 36 (4a)

Intervenção dos Fundos

The related types of actions

Text Field [8 000]

A Assistência Técnica é concretizada com base em custos efetivamente incorridos, assumindo a forma de uma prioridade separada, opção alinhada com a prevista no Acordo de Parceria, como decorre do Regulamento de Disposições Comuns (RDC).

A Assistência Técnica tem por objetivo assegurar as condições para uma gestão eficaz e eficiente dos recursos financeiros do Programa, através da implementação do sistema de gestão, acompanhamento, avaliação, controlo, divulgação e redução dos encargos administrativos para os beneficiários.

A assistência técnica apresenta uma única tipologia de ação que tem as seguintes principais ações previstas:

- Criação e funcionamento de Estrutura(s) de Apoio Técnico à Gestão que garanta a operacionalidade do Programa assegurando a existência de recursos humanos qualificados e de condições materiais e técnicas;
- Ações de dinamização da procura de apoios e de facilitação e monitorização da execução das operações e do alcance dos resultados pretendidos para o sector;
- Ações de informação e promoção, para sensibilizar os potenciais beneficiários quanto às oportunidades de apoio que o Programa representa;
- Ações de comunicação e de informação para divulgação de informação sobre as realizações e resultados do programa, e todas as ações adotadas de forma a promover a transparência na aplicação das dotações públicas;
- Desenvolvimento de ações de controlo e auditoria, visando o regular desempenho do Programa;
- Desenvolvimento do Sistema de Informação, integrando uma base de dados que permita a recolha e tratamento de informações indispensáveis à gestão, acompanhamento e controlo dos projetos, e que salvasse os requisitos de e-Cohesion;
- Estudos de avaliação do Programa e das políticas públicas subjacentes à sua intervenção e financiamento público ao sector;

- Ações de capacitação das entidades envolvidas na gestão do programa, do membros do Comité de Acompanhamento e dos beneficiários;
- Estabelecimento de redes nacionais para divulgação de informações, reforço das capacidades, intercâmbio de boas práticas e apoio à cooperação, entre os GAL-Pesca ou outras entidades;
- Ações necessárias ao encerramento do anterior Programa e de preparação do futuro Programa;
- Ações de planeamento das intervenções estruturantes para o sector a realizar no âmbito do Programa;
- Ações relativas à dinamização do Comité de Acompanhamento e organização de reuniões de acompanhamento do Programa tendentes à concretização da participação dos parceiros.

The main target groups

Text Field [1 000]

Podem beneficiar do apoio previsto na presente medida as seguintes entidades:

- Órgãos de governação do programa e organismos intermédios com responsabilidades de gestão do Mar 2020, bem como os serviços e organismos responsáveis pelo apoio administrativo e financeiro aos órgãos de gestão e aos organismos intermédios;
- Os GAL-PESCA, no âmbito das redes nacionais para divulgação de informações, reforço das capacidades, intercâmbio e apoio à cooperação entre GAL-PESCA no território nacional;
- As entidades, serviços ou organismos públicos responsáveis por assegurar a preparação do próximo período de programação, no âmbito das intervenções estruturais europeias e nacionais.

Indicadores

Output indicators with the corresponding milestones and targets

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Objetivo	Meta
							(2024)	(2029)
5	5.1	FEAMPA		CO 01	Nº de Operações	Nº	11	30

Fonte: AG Mar2020

Tabela 32. Tabela 3 Indicadores de Resultado

Prioridade	Objetivo Específico	Fundo	Categoria da Região	ID	Indicador	Unidade de Medida	Base ou valor de referência	Ano de referência	Meta	Origem dos dados	Comentários
									(2029)		
5	5.1	FEAMPA	n.a.	CR 19	Ações destinadas a melhorar a capacidade de governação	Nº. de ações	0	2021	8	Secretaria do técnico da AG	Pelo menos 1 ação por ano
5	5.1	FEAMPA	n.a.	CR 22	Utilização de plataformas de dados e informações	Número de visualizações	0	2021	30 000	Estatísticas do Site	Tendo por base as visualizações alcançadas

1	<i>Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento</i>	<i>Controlo e execução</i>	10	34 000 000
1	<i>Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento</i>	<i>Recolha e análise de dados e promoção do conhecimento do meio marinho</i>	11	26 500 000
1	<i>Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas</i>	<i>Compensação dos custos adicionais nas regiões ultraperiféricas</i>	8	47 007 867
1	<i>Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos</i>	<i>Redução dos impactos negativos e/ou contribuição para impactos positivos no ambiente e contribuição para um bom estado ambiental</i>	1	4 940 000
1	<i>Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos</i>	<i>Contribuir para um bom estado ambiental através da aplicação e monitorização das zonas marinhas protegidas, nomeadamente a rede Natura 2000</i>	6	5 250 000
2	<i>Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo</i>	<i>Promover condições para os sectores da pesca, da aquicultura e da transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos</i>	2	66 000 000
2	<i>Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos</i>	<i>Promover condições para os sectores da pesca, da aquicultura e da transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos</i>	2	74 500 000
3	<i>Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura</i>	<i>Aplicação da estratégia de DLBC</i>	14	27 000 000
3	<i>Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura</i>	<i>Custos de funcionamento e animação da DLBC</i>	15	6 750 000
4	<i>Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira</i>	<i>Recolha e análise de dados e promoção do conhecimento do meio marinho</i>	11	2 500 000
4	<i>Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira</i>	<i>Vigilância e segurança marítimas</i>	12	2 500 000
	<i>Assistência técnica</i>	<i>Assistência técnica</i>	16	18 124 155

3. Plano financeiro

Transferências e contribuições

Programme amendment related to	<input type="checkbox"/> contribution to InvestEU
	<input type="checkbox"/> transfer to instruments under direct or indirect management
	<input type="checkbox"/> transfer between ERDF, ESF+, Cohesion Fund or to another Fund or Funds

Tabela 35. Tabela 15 Contribuições para o InvestEU

Trasferir de											Transfe rir para	
Fundo	Categoria de regiões	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total	Janela Invest EU
							Apropriação financeira a sem flexibilização de montante	Montante flexível	Apropriação financeira a sem flexibilização de montante	Montante flexível		
FEDER	Mais desenvolvidas											
	Em transição											
	Menos desenvolvidas											
FSE+	Mais desenvolvidas											
	Em transição											
	Menos desenvolvidas											
FC	N/A											
FEAMPA	N/A											

Tabela 36. Tabela 15B Contribuições para o InvestEU

Fundo	Categoria de regiões	Janela 1 Infraestrutura Sustentável	Janela 2 Inovação e Digitalização	Janela 3 PME	Janela 4 Investimento Social e Competências	Vertente 5	Total
		a)	b)	c)	d)	e)	f)=(a)+b)+c)+d)+e)
FEDER	Mais desenvolvidas						
	Menos desenvolvidas						
	Em transição						
FSE+	Mais desenvolvidas						
	Menos desenvolvidas						
	Em transição						
FC							
FEAMPA							
Total							

Text field [3500] (justification), taking into account how those amounts contribute to the achievement of policy objectives selected in the PA in line with Article 9(1) of InvestEU regulation)

Não aplicável

Tabela 37. Tabela 16A Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta * (repartição por ano)

Transferir de											Transfe rir para	
Fundo	Categoria de regiões	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total	Janela Invest EU
							Apropriação financeira sem flexibilização de montante	Montante flexível	Apropriação financeira sem flexibilização de montante	Montante flexível		
FEDER	Mais desenvolvidas											
	Em transição											
	Menos desenvolvidas											
FSE+	Mais desenvolvidas											
	Em transição											
	Menos desenvolvidas											
FC	N/A											
FEAMPA	N/A											

Tabela 38. Tabela 16B Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta¹² – Resumo Fundo

Fundo	Categoria de regiões	Instrumento 1	Instrumento 2	Instrumento 3	Instrumento 4	Instrumento 5 ¹³	Montante da transferência
		a)	b)	c)	d)	e)	f)=(a)+b)+c)+d)+e)
FEDER	Mais desenvolvidas						
	Em transição						
	Menos desenvolvidas						
FSE+	Mais desenvolvidas						
	Em transição						
	Menos desenvolvidas						
FC							
FEAMPA							
Total							

¹² Montantes cumulativos para todas as transferências feitas por meio de emendas ao programa durante o período de programação. A cada novo pedido de transferência, uma emenda ao programa estabelecerá os montantes totais transferidos em cada ano por Fundo e por categoria de região.

¹³ As transferências podem ser feitas para qualquer outro instrumento sob gestão direta ou indireta, desde que tal possibilidade esteja prevista no ato de base. O número e os nomes dos instrumentos relevantes da UE serão especificados em conformidade

Text field [3000]

Não aplicável

Tabela 39. Tabela 17A Transferências entre FEDER, FSE+ e Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos * (repartição por ano)

Transferir de		Transferir para		Repartição por ano					2026		2027			Total
Fundo	Categoria de regiões	Fundo	Categoria de regiões (quando relevante)	2021	2022	2023	2024	2025	Apropriação financeira sem flexibilidade de montante	Montante flexível	Apropriação financeira sem flexibilidade de montante	Montante flexível		
FEDE R	Mais desenvolvidas	FEDER, FSE+ ou FC, FEAMPA, FAMI, FSI, IGFV												
	Em transição													
	Menos desenvolvidas													
FSE+	Mais desenvolvidas													
	Em transição													
	Menos desenvolvidas													
FC	N/A													
FEAMPA	N/A													

Tabela 40. Tabela 17B Transferências entre FEDER, FSE+ e Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos¹⁴ (Resumo)

	FEDER				FSE+				FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
	Mais desenvolvidas	Em transição	Menos desenvolvidas	Ultrapereféricas e setentrionais de baixa densidade populacional	Mais desenvolvidas	Em transição	Menos desenvolvidas	Ultrapereféricas						

¹⁴ Montantes cumulativos para todas as transferências feitas por meio de emendas ao programa durante o período de programação. A cada novo pedido de transferência, uma emenda ao programa estabelecerá os montantes totais transferidos em cada ano por Fundo e por categoria de região.

	Recursos do Artigo 3a								
	Recursos FTJ do Artigo 3d (relacionados aos recursos FTJ do Artigo 3)								
	Recursos FTJ do Artigo 3d (relacionados aos recursos FTJ do Artigo 3a)								
Fundo de Coesão	Não aplicável								
FEAMP	Não aplicável	48 019 764	64 137 955	61 604 892	58 989 102	52 315 157	53 333 255	54 171 899	392 572 022
Total		48 019 764	64 137 955	61 604 892	58 989 102	52 315 157	53 333 255	54 171 899	392 572 022

(3.2) Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Tabela 42. Tabela 11A Dotações financeiras totais por fundo e contribuição nacional

Prioridade	Objetivo Específico (nomenclatura estabelecida no Regulamento do FEAMPA)	Base de cálculo do apoio da UE	Contribuição da UE	Contribuição pública nacional	Total	Taxa de cofinanciamento
Prioridade 1	1.1.1	Público	52 000 000	22 285 714	74 285 714	70%
	1.1.2	Público	10 000 000	4 285 714	14 285 714	70%
	1.2	Público	1 900 000	814 286	2 714 286	70%
	1.3	Público	13 600 000	5 828 571	19 428 571	70%
	1.4	Público	60 500 000	25 928 571	86 428 571	70%
	1.5	Público	47 007 867	0 €	47 007 867	100%
	1.6	Público	10 190 000	4 367 143	14 55 1437	70%
Prioridade 2	2.1	Público	66 000 000	28 285 714	94 285 714	70%
	2.2.	Público	74 500 000	31 928 571	106 428 571	70%
Prioridade 3	3.1	Público	33 750 000	14 464 286	48 214 286	70%
Prioridade 4	4.1	Público	5 000 000	2 142 857	7 142 857	70%
Assistência técnica para Artigo 36 (4)	5.1	Público	18 124 155	7 767 495	25 891 650	70%

			<p>284/2019, de 2 de setembro)</p> <p>3.Utilização das Plataformas eletrónicas de contratação pública (Lei n.º 96/2015)</p>	<p>do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras.</p> <p>O DL n.º 111-B/2017, procede à nona alteração do CCP e transpõe as Diretivas n.º 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do PE e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do PE e do Conselho, de 16 de abril de 2014, MNE (2017) 54886.</p> <p>2.Portal dos contratos públicos. Destina-se à interoperabilidade entre as plataformas, o Jornal Oficial de publicação de anúncios e o Portal. Tem por função centralizar a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal, os quais, de acordo com o CCP, são obrigatoriamente desmaterializados.</p> <p>O Portal BASE contém todos os procedimentos contratuais e contratos sujeitos ao CCP, quer quanto à sua formação, quer quanto à sua execução (quanto a esta fase, constam do portal as modificações objetivas e o relatório final do contrato, onde consta o preço final e o prazo de execução). O portal tem uma área pública e uma área reservada. Na área pública, o portal BASE disponibiliza informação sobre a formação e as modificações objetivas dos contratos públicos, constituindo-se como o instrumento central de produção de informação estatística sobre a contratação pública nacional, nomeadamente para efeitos de elaboração dos relatórios anuais da contratação pública e dos relatórios estatísticos a remeter à Comissão Europeia.</p> <p>Mais concretamente, disponibiliza a seguinte informação:</p> <p>a) Os anúncios publicados no Diário da República relativos a procedimentos de formação de contratos públicos;</p> <p>b) Acesso às peças do procedimento;</p> <p>c) A formação dos contratos públicos sujeitos à parte II do CCP e à execução dos contratos administrativos sujeitos à parte III do CCP, incluindo:</p> <p>i) A explicitação precisa e completa dos bens, serviços ou obras objeto do contrato;</p> <p>ii) O preço contratual;</p>
--	--	--	--	--

				<p>iii) A identificação do adjudicatário e dos restantes concorrentes;</p> <p>iv) A identificação de impugnações do procedimento;</p> <p>v) A publicitação dos contratos, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais;</p> <p>d) A disponibilização e alienação de bens móveis;</p> <p>e) As decisões definitivas de aplicação da sanção de proibição de participação previstas nos artigos 460.º e 464.º-A do CCP, durante o período da respetiva proibição;</p> <p>f) As modificações objetivas de contratos, as quais ficam disponibilizadas até seis meses após a extinção do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 315.º do CCP.</p> <p>g) O próprio clausulado do contrato e as adendas contratuais.</p> <p>3.Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do PE e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho, MNE (2015) 5613. <u>Todos os procedimentos aquisitivos previstos no CCP têm de tramitar por meios eletrónicos</u>, sendo que os procedimentos abertos à concorrência têm a obrigação de tramitar por uso da plataforma eletrónica de contratação pública (existindo cinco plataformas geridas por entidades privadas licenciadas pelo IMPIC), nos termos previstos dos artigos 62º nº 1 e 115º nº 4 do CCP. Os procedimentos por convite podem tramitar por outros meios de transmissão eletrónica de dados, diferentes das plataformas eletrónicas.</p>
<p>2. Disposições destinadas a garantir que os dados abrangem, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <p>a. Qualidade e intensidade da concorrência: nome do adjudicatário, número de proponentes iniciais e valor contratual;</p> <p>b. Informações sobre o preço final após a conclusão e sobre a participação de PME como proponentes diretos, sempre que os sistemas nacionais forneçam essas informações;</p>				

Aplicável a todos os Fundos	Aplicável a todos os OE	Sim, mas	<p>Portal BASE (link)</p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro)</p>	<p>O Portal BASE contém uma área pública e uma área reservada, sendo que a esta, apenas têm acesso as próprias entidades, bem como o IMPIC, a Procuradoria-Geral da República, o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade da Concorrência, ao abrigo do artigo 454º-C do CCP. A informação que consta do portal BASE é estruturada, podendo ser pesquisada através de filtros existentes. Assim, na área pública do Portal, no detalhe de cada contrato, qualquer pessoa pode obter informações sobre os contratos, designadamente:</p> <p>a) informação referente ao nome do(s) adjudicatário(s), dos restantes concorrentes e do valor do preço contratual.</p> <p>b) No detalhe de cada contrato existe também uma secção com informação referente à execução do mesmo que inclui o valor do preço total efetivo. A informação sobre a participação de PME como proponentes diretos não é disponibilizada no Portal Base, mas sim analisada em estudos complementares realizados pelo IMPIC.</p> <p>A Autoridade da Concorrência (AdC) tem acesso direto a toda a informação constante do Portal BASE e sempre que tiver conhecimento de indícios de manipulação de processos aquisitivos, a AdC pode obter todos os dados referentes a esse processo.</p>
<p>3. Disposições destinadas a garantir o acompanhamento e a análise dos dados pelas autoridades nacionais competentes, nos termos do artigo 83º, nº2 da Diretiva 2014/24 /UE e do artigo 99º, nº2 da Diretiva 2014/25/UE.</p>				
Aplicável a todos os Fundos	Aplicável a todos os OE	Sim, mas	<p><u>1.Código dos Contratos Públicos (CCP)</u></p> <p>(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio)</p> <p><u>2.Portal BASE (link)</u></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada</p>	<p>1. O CCP dispõe expressamente que ao IMPIC, I.P., enquanto organismo responsável pela regulação dos contratos públicos, compete-lhe a monitorização e acompanhamento dos contratos públicos (cfr. artigo 454º-A). Dispõe ainda o CCP (cfr. artigos 454º-B e 454º-C) a existência do dever de cooperação entre o IMPIC, I.P. e outras entidades, nomeadamente com o Ministério Público, a Autoridade da Concorrência e ainda com as entidades de auditoria e fiscalização, ou seja, o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças, garantindo o acesso direto às bases de dados de informações de contratos públicos e apresentando os documentos ou registos solicitados.</p> <p>Adicionalmente, compete também ao IMPIC a instauração e arquivamento de processos de contraordenação, bem como a aplicação</p>

			<p>pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro)</p>	<p>de coimas e sanções acessórias previstas nos artigos 456º a 458º do CCP. No que concerne às plataformas eletrónicas de contratação pública, o IMPIC é a entidade licenciadora, de monitorização e fiscalizadora, conforme previsto nos artigos 81º a 84º da Lei n.º 96/2015.</p> <p>Face à presença de indícios de irregularidades e ao abrigo do dever de colaboração no já referido artigo 454º-C do CCP, o IMPIC tem a obrigação de os reportar às entidades nacionais competentes.</p> <p>2.O Portal BASE permite a disponibilização dos dados às autoridades nacionais competentes. Assim, as entidades públicas com funções de auditoria, fiscalização e regulação podem ter acesso direto às bases de dados que suportam o Portal BASE, para o desempenho das respetivas funções, conforme previsto no artigo 454.º-C do CCP, sendo os termos que regulam o referido acesso estabelecidos por protocolo entre o IMPIC, I. P., e cada entidade. Este Portal constitui, ainda, o instrumento central de produção de informação estatística sobre a contratação pública nacional, nomeadamente para efeitos de elaboração dos relatórios anuais da contratação pública e dos relatórios estatísticos a remeter à Comissão Europeia.</p>
<p>4. Disposições destinadas a disponibilizar ao público os resultados da análise, nos termos do artigo 83º, n.º 3 da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99º, nº3 da Diretiva 2014/25/UE.</p>				
<p>Aplicável a todos os Fundos</p>	<p>Aplicável a todos os OE</p>	<p>Sim, mas</p>	<p>1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio)</p> <p>2.Portal BASE (link) (Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pelo Portaria n.º 284/2019 de 2 de setembro)</p>	<p>1.Sendo o IMPIC, I.P. o ponto de referência de cooperação com a Comissão Europeia, é elaborado e remetido à Comissão Europeia, de três em três anos, um relatório relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, um relatório estatístico relativo aos contratos de empreitada de obras públicas e um relatório estatístico relativo aos contratos de concessão de obras e serviços públicos, os quais devem conter dados de monitorização adequados, incluindo, se for o caso, informações sobre as situações de dúvidas mais frequentes ou de aplicação incorreta das regras de contratação pública, sobre o nível de participação das pequenas e médias empresas e a prevenção, deteção e notificação dos casos de fraude, corrupção, conflitos de interesses e outras irregularidades graves no domínio da contratação pública. Nos termos do artigo 463º do CCP as decisões definitivas de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 460º do CCP são publicitadas no Portal</p>

				<p>Base durante todo o período da respetiva inabilidade.</p> <p>2. O Portal BASE disponibiliza de forma gratuita e em formatos abertos os dados de natureza pública através do próprio portal e de outros portais públicos, designadamente do portal dados.gov.pt.</p> <p>É ainda publicado no Portal Base informação estatística, incluindo relatórios anuais e sínteses mensais de contratação pública, assim como comunicados, notícias e eventos sobre contratação pública.</p> <p>O Portal BASE disponibiliza, na área pública, a informação constante na resposta ao critério 1.</p>
<p>5. Disposições destinadas a garantir que todas as informações que façam suspeitar situações de manipulação do processo de contratação sejam comunicadas aos organismos nacionais competentes, nos termos do artigo 83º, n.º 2 da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99º, n.º 2 da Diretiva 2014/25/EU.</p>				
<p>Aplicável a todos os Fundos</p>	<p>n.a.</p>	<p>Sim</p>	<p>1. Código dos Contratos Públicos (CCP)</p> <p>(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)</p> <p>2. Medidas especiais de contratação pública</p> <p>(Lei n.º 30/2021, de 21 de maio)</p> <p>3. Portal Base (link)</p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro)</p>	<p>1.O CCP prevê que as entidades adjudicantes devem comunicar ao IMPIC, I.P. e às demais entidades com competências de auditoria e fiscalização, sempre que tenham conhecimento de factos suscetíveis de constituírem contraordenações previstas no diploma ou outras situações de manipulação no processo de contratação pública, nomeadamente, nos termos da alínea g) do nº 2 do artº 70º e da alínea c) do nº 1 do artigo 317º, quando existirem fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência (na apresentação da proposta) ou quando o contraente público verificar a existência de fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência, deve comunicar de imediato à Autoridade da Concorrência e, no caso de empreitadas ou de concessões de obras públicas ao IMPIC, I. P.</p> <p>2.No que se refere às medidas especiais de contratação pública criadas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, o nº 3 do artigo 12º estabelece que em caso de exclusão de propostas pelo requisito de escolha das entidades convidadas, a entidade adjudicante deverá comunicar imediatamente ao IMPIC, I.P. e à Autoridade da Concorrência.</p>

				3. O Portal BASE ao verificar a existência de incorreções ou incoerências nos dados fornecidos, informa a entidade adjudicante para que proceda à correção dos mesmos no prazo de 10 dias úteis, findo os quais, procederá à comunicação dos factos às entidades fiscalizadoras.
--	--	--	--	--

DESIGNAÇÃO DA CONDIÇÃO:

H 2. Instrumentos e capacidade para a aplicação efetiva das regras em matéria de auxílios de estado

CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO

As autoridades de gestão dispõem de instrumentos e capacidade para verificar o respeito das regras em matéria de auxílios de estado:

1. Para as empresas em dificuldade e as empresas sujeitas a uma obrigação de recuperação.				
Aplicável a todos os Fundos	Aplicável a todos os OE	Sim	<p>1.Mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES).</p> <p>2.Site CITIUS</p>	<p>1. Os mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) permitem que, na submissão das candidaturas, seja recolhida a informação respeitante às contas apresentadas pelas empresas. Esta informação que é acedida pelas Autoridades de Gestão, faz parte dos requisitos a verificar obrigatoriamente na avaliação das candidaturas para apoios dos fundos às empresas. Com base na informação da IES, as entidades gestoras fazem a aferição dos critérios de empresa em dificuldade definidos na regulamentação comunitária de auxílios de Estado. Essa avaliação é parte integrante do processo de decisão, garantindo dessa forma o cumprimento do requisito.</p> <p>2.Site de acesso público à lista das empresas em processo especial de revitalização em que tenham sido designados administradores judiciais provisórios.</p>
2. Através do acesso a aconselhamento e orientação especializados sobre auxílios do estado, prestada por peritos de organismos locais ou nacionais competentes nesta matéria.				
Aplicável a todos os Fundos	Aplicável a todos os OE	Sim	<p>1.Sistemas de incentivos às empresas e criação da Comissão Técnica do Sistema de Incentivos (CTSI)</p>	<p>1.Procede à aprovação do enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas</p> <p>2.Coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (Direção Geral dos Assuntos Europeus), integra os Ministérios setoriais e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.</p>

			<p>(artigo 7º, Decreto-lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro)</p> <p>2. Rede de pontos focais em matéria de auxílios de Estado</p> <p>(Decreto-Lei n.º 87/2012, de 10 de abril)</p> <p>3. Ações de formação e de sensibilização em auxílios de Estado</p> <p>4. email: auxiliosdeestado@mne.pt</p>	<p>Assegura, de forma regular e sistemática, a partilha de conhecimento e boas práticas, a disseminação alargada de informações, orientações e documentos de trabalho da Comissão Europeia e funciona com base na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus. Estes pontos focais fazem, por sua vez, nas respetivas áreas governativas/regiões autónomas, a coordenação com todos os organismos relevantes e, designadamente, com as Autoridades de Gestão, pelo que estas estão sempre envolvidas e têm acesso a toda a informação divulgada nesta rede. Sem prejuízo deste funcionamento habitual “em cascata”, sempre que é considerado útil ou necessário, e com bastante frequência, as Autoridades de Gestão participam diretamente em reuniões, consolidação de posições nacionais, ações de formação/sensibilização ou outras iniciativas do seu interesse.</p> <p>No período pós-SAM (Modernização de Auxílios de Estado), o papel desta Rede tem sido crucial para melhorar a comunicação e a sensibilização para as questões de auxílios de Estado entre organismos setoriais e regionais.</p> <p>3. Entre 2014 e 2018 Portugal organizou, em colaboração e com o apoio da Comissão Europeia, um extenso programa de formação dirigido à administração pública nacional, incluindo regiões autónomas.</p> <p>Para o período 2021-2027, e atenta quer à revisão pela Comissão Europeia das regras de auxílios de Estado, quer à evolução do Quadro Temporário para os auxílios de Estado COVID 19, a DGAE/MNE levará a cabo, novamente, um levantamento das necessidades de formação nesta matéria, na sequência do qual solicitará à DG Concorrência apoio para um programa de formação a ser desenhado conjuntamente, no mesmo espírito de boa colaboração que se verificou no período anterior. Prevê-se que este exercício possa ser feito até ao 4ºT de 2022 e as ações de formação a realizar a partir de 2023.</p> <p>4. Caixa de correio criada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros dedicada a questões de interpretação e dúvidas em matéria de auxílios de Estado.</p>
--	--	--	---	---

DESIGNAÇÃO DA CONDIÇÃO:**H 3. Aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais****CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO**

Existem mecanismos eficazes para garantir o respeito da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (“Carta”), nomeadamente:

1. Disposições destinadas a garantir que os programas apoiados pelos Fundos e a respetiva execução respeitam as disposições pertinentes da Carta.				
Aplicável a todos os Fundos	Aplicável a todos os OE	Sim	<p>1. Modelo de Governação e regulamentação geral da política de coesão em Portugal 2021-2027 (em elaboração)</p> <p>2. <u>Estudo de análise comparativa das melhores práticas europeias e recomendações da Comissão Europeia quanto ao cumprimento da Carta dos direitos fundamentais da EU</u></p> <p>3. <u>Roteiro Programático sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia</u></p> <p>4. <u>Ações de formação no âmbito da Carta dos Direitos Fundamentais da EU</u></p>	<p>1. No âmbito da regulamentação geral para a Política de Coesão em Portugal para o período 2021-2027 (incluído, se necessário, o Modelo de Governação), vão ser criadas disposições para a verificação do cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE nos programas apoiados. A título exemplificativo, faz-se referência à orientação técnica n.º 3/2020 (aqui) do PT2020, sobre aplicação dos Princípios horizontais para a promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, bem como a <i>checklist</i> referida no ponto 4 que se constitui como um instrumento auxiliar às AG para recolha da dimensão da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação junto dos beneficiários.</p> <p>2. Estudo realizado no 1º semestre de 2020, com as conclusões devidamente vertidas no Roteiro Programático. (Estudo já disponibilizado em Novembro de 2021)</p> <p>3. O Roteiro Programático (já disponibilizado em novembro de 2021), revisto de acordo com as conclusões retiradas do estudo de análise, servirá de base às ações de formação. A atualização dos conteúdos do Roteiro será feita bianualmente (2020 – 2022 – 2024 – 2026).</p>

				<p>4. Ações de formação sobre a “Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia”, tendo por base o “Roteiro Programático. Pretende-se que estas ações tenham uma periodicidade bianual (2021 – 2023 – 2025 – 2027), a ministrar pela Direção Geral da Política da Justiça (DGPJ) e com o apoio logístico da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (MJ). A 1ª ação foi realizada em formato online no final de 2021 (17 de dezembro), tendo sido divulgada junto do público-alvo potencial e parceiros relevantes, nomeadamente dirigentes e técnicos de Organismos da Justiça e de outras áreas governativas com responsabilidades na execução dos fundos comunitários, bem como os dirigentes e trabalhadores dos Programas apoiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (a avaliação da sessão foi feita através deste link). O MJ/DGPJ é, ainda, o <i>focal point</i> nacional junto da Comissão Europeia para assegurar a troca de informações e facilitar a realização de formações específicas sobre a Carta.</p>
<p>2. Disposições para a comunicação ao comité de acompanhamento de casos de não conformidade das operações apoiadas pelos fundos com a Carta e às queixas relativas à Carta apresentadas em conformidade com as disposições tomadas nos termos do artigo 69.º, n.º 7.</p>				
<p>Aplicável a todos os Fundos</p>	<p>Aplicável a todos os OE</p>	<p>Sim</p>	<p>1. Modelo de Governação e regulamentação geral da política de coesão em Portugal 2021-2027 (em elaboração)</p>	<p>1. Na elaboração da regulamentação geral da Política de Coesão em Portugal 2021-2027 (incluindo o Modelo de Governação), serão incluídas disposições que garantam que o comité de acompanhamento tenha conhecimento dos casos de queixas/ não cumprimento da carta nas operações apoiadas pelos fundos.</p>

5. Autoridades do programa

Autoridades do programa	Nome do organismo [500]	Nome da pessoa de contacto [200]	Endereço eletrónico [200]
<i>Autoridade de gestão</i>	<i>Autoridade de Gestão do Programa</i>		
<i>Autoridade de auditoria</i>	<i>Inspeção Geral de Finanças</i>		
<i>Organismo que recebe os pagamentos da Comissão</i>	<i>Autoridade de Certificação</i>		
<i>Se for o caso, organismo ou organismos que recebem pagamentos da</i>	<i>n.a.</i>		

<i>Comissão em caso de assistência técnica nos termos do n.º 5 do artigo 30.º</i>			
<i>Função de contabilidade, caso esta função seja confiada a um organismo diferente da autoridade de gestão</i>	<i>Autoridade de Certificação</i>		

Tabela 45. Tabela 13 bis A parte das percentagens estabelecidas no artigo 30.º, n.º 5, alínea b), que seria reembolsada aos organismos que recebem pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 30.º, n.º 5 (em pontos percentuais)

<i>Organismo 1</i>	<i>p.p.</i>
--------------------	-------------

* Número de organismos definidos por um Estado-Membro.

6. Parceria

Text Field [10 000]

No quadro da concretização do princípio da parceria é de realçar que os Programas incorporam e concretizam medidas de política nacional que estão alinhadas e decorrem de estratégias sectoriais/territoriais nacionais. Estes planos estratégicos são eles próprios, objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas da sociedade civil, de acordo com o quadro institucional português. Deste modo, também por esta via, o princípio da parceria é robustecido, transposto e concretizado em cada Programa.

Neste âmbito, destaca-se a elaboração da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, cuja versão inicial foi submetida a escrutínio e participação através da realização de uma consulta pública, tendo sido recebidos 247 contributos, complementada com a realização de 12 sessões de apresentação, realizadas ao longo de todo o país, que envolveram 1332 participantes.

Por sua vez, o processo de preparação da Estratégia Portugal 2030 iniciou-se no final de 2017, tendo sido realizada uma alargada auscultação da sociedade portuguesa e que envolveu consultas junto dos parceiros económicos e sociais, da academia, da sociedade civil e dos agentes regionais, bem como a consulta de todos os partidos políticos com assento parlamentar na legislatura anterior. Os pressupostos para a sua definição foram ainda objeto de um largo consenso político, social e económico sobre o rumo que o País deve trilhar com vista a alcançar mais crescimento, melhor emprego e maior igualdade no horizonte da próxima década.

A preparação do Acordo de Parceria (AP), cujos pressupostos foram aprovados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, 13 novembro, envolveu atores territoriais relevantes da sociedade civil e do público em geral, bem como parceiros institucionais, económicos e sociais, em particular o Conselho Económico e Social, a Comissão Permanente de Concertação Social que abrange as centrais sindicais e as organizações empresariais, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A proposta de Acordo de Parceria foi objeto de consulta pública, iniciada em 2021-11-15 e que decorreu até fim do mês de novembro.

O Programa relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) foi preparado por um grupo de trabalho (GT), pluridisciplinar, criado especificamente para esta missão e que articulou com a empresa contratada para apoiar a elaboração do Programa e a empresa contratada para a elaboração da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Este GT que integra diferentes organismos e entidades do Ministério do Mar, relacionados com a implementação do novo Fundo, designadamente representantes da Autoridade de Gestão do PO MAR2020, da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), da Direção-Geral da Política do Mar (DGPM), do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA) e Docapesca Portos e Lotas S.A. (DOCAPESCA), a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) e o Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR) sob orientação dos membros do Governo responsáveis pelo setor das pescas e do mar.

A Autoridade de Gestão do PO MAR2020 trabalhou em estreita colaboração com os Coordenadores Regionais das duas Regiões Autónomas, que constituem as regiões ultraperiféricas.

O envolvimento dos parceiros iniciou-se ainda em 2019, com acompanhamento da elaboração do Estudo de avaliação da implementação do Programa Operacional Mar2020, e a discussão das suas conclusões, recomendações e follow up da implementação dessas mesmas recomendações, no Comité de Acompanhamento do programa, o que permitiu uma plena apreensão das lições da experiência.

Seguiu-se em 2020 a atualização da análise SWOT, elaborada com base na participação das partes interessadas do sector, incluindo representantes das ONG (PONG Pesca), das 14 organizações de produtores, 3 associações de pescadores, representantes das empresas aquícolas e das empresas de transformação, e dos Grupos de Ação Local, designadamente através da participação em 4 focus group – Pescas, Aquicultura, Transformação, DLBC - realizados entre outubro e novembro de 2020, sendo o tema Investigação & Inovação conduzido de forma transversal estando presente em todas as sessões com representantes das Universidades, nomeadamente do Porto, de Aveiro, de Coimbra, de Leiria, o Instituto Superior Técnico e a Universidade Nova de Lisboa, de Évora e do Algarve, e centros de investigação.

Em julho de 2021, após o envio informal da primeira versão do Programa, o mesmo foi apresentado às principais partes interessadas, sendo criado endereço eletrónico para envio de contributos e realizadas reuniões com cada grupo de parceiros – pesca, aquicultura, transformação e GAL.

Vai ser realizada a consulta pública ao *draft* do Programa, elaborado com base no template estabelecido pela regulamentação europeia, numa página do sítio do PO MAR2020, através da qual os parceiros e as partes interessadas terão oportunidade de se pronunciarem, designadamente sobre a seleção dos objetivos específicos, tipologias de intervenção, principais tipos de ação, respetivos beneficiários e alocação de verbas.

Pretende-se também neste período de programação prosseguir a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento do Programa.

Com efeito os Comités de Acompanhamento, enquanto órgãos a quem compete avaliar a execução e os progressos efetuados na concretização dos objetivos do Programa, desempenham um papel fundamental para garantir a participação institucional, económica e social.

Será criado o Comité de Acompanhamento para este Programa, cuja composição refletirá uma adequada e equilibrada participação das partes interessadas. O processo de definição dos parceiros que integrarão o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas. Considerando que a definição de regras procedimentais claras e transparentes é essencial para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias (CCEP), designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que lhe sejam aplicáveis.

7. Comunicação e visibilidade

Text Field [4 500]

A Estratégia de Comunicação visa promover a notoriedade do Programa e do papel que o FEAMPA tem, na promoção coesão social, no estímulo da competitividade do sector, na I&D, na sustentabilidade ambiental, no uso eficiente dos recursos, na descabornização da economia e na segurança alimentar.

Será desenvolvida em função dos seus públicos-alvo e cujo Plano evolui em etapas adaptadas a cada fase do ciclo de implementação do Programa.

Na fase de arranque, para além da divulgação ao público, crescem ações destinadas aos potenciais beneficiários, divulgando as oportunidades de financiamento e as respetivas regras aplicáveis. Nesta fase, é ainda crucial promover uma comunicação interna que potencie a capacitação de todos os organismos que participem na gestão do Programa para que, igualmente, se apropriem das oportunidades de financiamento disponíveis e das regras aplicáveis aos apoios, de modo a que melhor possam vir a divulgá-las e a aplicá-las. Os tipos de ação a concretizar são, nesta fase, de proximidade com os público-alvo. Será, ainda, determinante tornar toda a regulamentação aplicável acessível e de fácil apreensão (usando por ex. manuais e tutoriais).

A 2ª fase, passa a integrar a divulgação dos primeiros resultados, com testemunhos de êxito que potenciem a sua replicabilidade, tendo por objetivo captar e induzir novos projetos. Esta fase pode já usar sobretudo canais que exigem menor proximidade, como os media ou os meios digitais.

Na última fase, privilegia-se o reconhecimento de boas práticas, a notoriedade das ações apoiadas e, com elas, a notoriedade do Programa e do FEAMPA. O enfoque é feito nos principais projetos que são exemplo da aplicação adequada do FEAMPA, no âmbito de cada um dos seus objetivos estratégicos, e o seu contributo para o alcance dos objetivos do Programa em linha com os objetivos da União.

Em toda a estratégia de comunicação estará presente o princípio da transparência e da prestação de contas. Tal será concretizado, designadamente através da publicação regular da lista de operações aprovadas, dos pontos de situação sobre a concretização do programa, dos relatórios anuais de execução e resumos para o cidadão. Serão igualmente divulgados os resultados das avaliações feitas sobre a implementação e os resultados do Programa.

Em termos de meios, será principalmente feito uso dos meios de comunicação digital, sendo a página eletrónica do Programa o canal privilegiado de sistematização de informação, disponível para todos os interessados, quer o público em geral quer os beneficiários.

Serão igualmente utilizadas as redes sociais e a participação em eventos (como seminários, mostras ou workshops), designadamente na divulgação de exemplos de projetos, na promoção do sector e da notoriedade do FEAMPA. Pretende-se prosseguir uma estratégia mix que cruza e partilha informações entre meios de comunicação: *uma notícia no site gera notícias nos media, um vídeo no YouTube gera notícia nas redes sociais.*

Para uma maior projeção, as iniciativas de comunicação são difundidas através das redes de comunicação partilhada, com outros Programas que integram o Acordo de Parceria, e com os Organismos Intermédios nos quais se incluem os Grupos de Ação Local, garantindo um maior alcance.

Na relação com os media, pretende-se, sobretudo, que os resultados do Programa sejam difundidos pelo seu interesse para o público, e não concretizadas apenas através de inserções pagas. Assim, procurar-se-à que os conteúdos das notícias despertem interesse para tenham transmissibilidade e, só em menor escala, será usada a publicidade institucional.

Anualmente, serão celebradas, com iniciativas e conteúdos programáticos alusivos, as datas mais relevantes como o Dia da Europa, o Dia do Pescador, o Dia do Mar ou o Dia dos Oceanos.

Ao nível de cada projeto, serão implementadas as regras de publicidade aplicáveis, cabendo à AG apoiar os beneficiários na sua aplicação prática e monitorizar a sua efetiva implementação, enquanto importantes veículos transmissores da intervenção do programa.

O Plano será objeto de monitorização com indicadores que acompanham a sua execução, sendo exemplo o nº. de notícias publicadas e o seu índice de favorabilidade e o nº. de visitantes do site.

O orçamento indicativo ronda os 0,5 M€, quase o dobro da despesa efetivamente executada no anterior Programa até finais de 2021, momento de referência na preparação do atual Programa.

8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

Tabela 46. Tabela 14 Utilização da contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e em financiamentos não associados a custos

Uso pretendido dos artigos 88 e 89	Yes	No
A partir da adoção o programa fará uso do reembolso da contribuição da União com base nos custos unitários, montantes fixos e taxas fixas no âmbito da prioridade de acordo com o artigo 88.º do RDC (em caso afirmativo, preencher o apêndice 1)	Sim	
A partir do programa de adoção fará uso do reembolso da contribuição da União com base no financiamento não vinculado aos custos nos termos do artigo 89.º do RDC (em caso afirmativo, preencher o Apêndice 2)		Não

Apêndice 1: Reembolso de despesas elegíveis da Comissão ao Estado-Membro com base nos custos unitários, montantes fixos e taxas fixas Contribuição da União com base nos custos unitários, montantes fixos e taxas fixas

Template for submitting data for the consideration of the Commission

(Article 88)

Data de apresentação da proposta	Fevereiro de 2022
Versão atual	1.0

A. Resumo dos principais elementos

Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade e a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % (estimativa)	Tipo(s) de operação		Designação do(s) indicador(es) correspondente(s)		Unidade de medida do indicador	Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas)	Tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas correspondentes (em moeda nacional)
	Código	Descrição	Código	Descrição			
	01	Promover a empregabilidade, a atratividade e o rejuvenescimento dos profissionais do sector da pesca	01	Custo unitário da bolsa de estágio	euros	Tabela normalizada de custo unitário	
	02	Parcerias entre cientistas e pescadores	01	Custo hora	euros	Taxa horária	
	03	Cessação definitiva da atividade da pesca	03	Capacidade dos navios abatidos	Euros por GT e KW	Tabela normalizada de custo unitário	
	04	Cessação temporária da atividade da pesca	04	Redução da atividade da pesca	Dias de paragem	Tabela normalizada de custo unitário	
	05	Recolha e gestão de dados	05	Custo hora	euros	Taxa horária	
	06	Custos suplementares RUP	06	Valor por categoria de produto	euros	Tabela normalizada de custo unitário	
	07	Contribuir para o bom estado ambiental através da criação de AMP	07	Custo hora	euros	Taxa horária	
	08	Inovação e Aconselhamento	08	Custo hora	euros	Taxa horária	
	09	Aconselhamento no âmbito do SNMB	08	Custo por procedimento analítico	euros	Custo unitário	
	10	Animação e funcionamento dos GAL	10	Custo hora	euros	Taxa horária	
	11	Conhecimento marinho	11	Custo hora	euros	Taxa horária	
	12	Vigilância marítima	12	Custo hora	euros	Taxa horária	

B. Detalhes por tipo de operação¹⁵ (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: **Não**

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Promover a empregabilidade, a atratividade e o rejuvenescimento dos profissionais do sector da pesca
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 1.1
1.3 Designação do indicador ¹⁶	Custo unitário da bolsa de estágio
1.4 Unidade de medida do indicador	Euros
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Tabela normalizada de custo unitário, por mês e por estágio (al c) e d) n.º.3 do artº53º RDC)
1.6 Montante	<p>O estágio pode ter duração até 12 meses e a bolsa mensal de estágio é concedida ao estagiário pela entidade promotora em função do nível de qualificação do QNQ de que é detentor, e de acordo com os valores publicados através de regime nacional regulado pela Portaria n.º 331-A/2021, de 31 de dezembro, sendo os seguintes:</p> <p>a) 1,4 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais, adiante designado por IAS, para o estagiário com qualificação de nível 3 do QNQ;</p> <p>b) 1,6 vezes o valor correspondente ao IAS para o estagiário com qualificação de nível 4 do QNQ;</p> <p>c) 1,7 vezes o valor correspondente ao IAS para o estagiário com qualificação de nível 5 do QNQ;</p> <p>d) 2,00 vezes o valor correspondente ao IAS para o estagiário com qualificação de nível 6 do QNQ;</p> <p>e) 2,2 vezes o valor correspondente ao IAS para o estagiário com qualificação de nível 7 do QNQ;</p> <p>f) 2,5 vezes o valor correspondente ao IAS para o estagiário com qualificação de nível 8 do QNQ.</p> <p>g) Nas demais situações é concedida ao estagiário uma bolsa mensal de 1,3 vezes o valor correspondente ao IAS.</p> <p>Sendo equiparada a trabalho por conta de outrem a relação jurídica decorrente da celebração de contrato de estágio, a estes valores acresce o montante referente aos descontos obrigatórios para a segurança social, nomeadamente referentes ao trabalhador.</p>

¹⁵ NB: These types of operations are not the same as those used in Infosys. In this annex, they are not pre-defined and rather refer to broad categories of operations to be defined by MS.

¹⁶ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

<i>1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</i>	Esta OCS, baseada num custo unitário, cobre os custos diretos com a bolsa de estágio, onde se inclui o valor base mensal da bolsa, durante 12 meses mais as contribuições obrigatórias para a segurança social a suportar pelo estagiário.
<i>1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i>	Não, a este custo elegível pode ainda crescer para efeitos de financiamento, no âmbito da mesma operação, o seguro com acidentes de trabalho, a refeição ou o subsídio de refeição, de acordo com o praticado para a generalidade dos trabalhadores da entidade promotora ou, na sua ausência, valor idêntico ao montante fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas.
<i>1.9 Método(s) de ajustamento</i>	A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique atualização nacional em tipo similar de operações.
<i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i>	<p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovativo de contrato de estágio ou declaração da entidade empregadora relativa a cada estagiário, comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA e dos respetivos descontos para a Segurança Social/CGA). 2. Comprovativo do pagamento da bolsa de estágio pela entidade promotora. <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossier da operação; 2. Comprovativo da conclusão do estágio emitido pela entidade formadora, quando aplicável.
<i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	<p>A existência de um custo unitário cujo valor é fixado com base num regime nacional aplicável a um tipo similar de operações fundamenta a sua razoabilidade e mitiga o risco de incentivo perverso. Acresce para a mitigação deste risco, que a bolsa de estágio é cofinanciada a 75%, sendo a restante parte da responsabilidade da entidade promotora, bem como o pagamento das contribuições obrigatórias para a Segurança Social relativas ao empregador.</p> <p>Riscos de duplo financiamento para o mesmo estagiário, no mesmo período de tempo, são acautelados por via da exigência de ligação à operação.</p> <p>Pode ser fixado um limite ao número de estagiários que pode ser aprovado a cada entidade promotora, em cada ano civil, em função do número de trabalhadores da entidade, nos termos a definir.</p> <p>Podem ainda ser estabelecidas condições específicas para a atribuição de novas bolsas de estágio, por parte da entidade promotora, caso se verifique que a empregabilidade.</p>
<i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i>	3 000 000 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. *Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).*

O custo unitário da bolsa está estabelecido nos termos previstos nas al c) e d) do nº.3 do artº. 53º do RDC, sendo o tipo similar de operações o previsto na Portaria n.º 331-A/2021, de 31 de dezembro.

2. *Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.*

A aplicação de um custo unitário para bolsa de estágio, tem longa experiência nos regimes nacionais incluindo os financiados pelo Fundo Social Europeu, reduzindo a carga administrativa associada à gestão desta tipologia de ações ao mesmo tempo que constitui um incentivo para promover a atratividade de novos recursos humanos para o sector com qualificação.

3. *Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.*

O custo unitário da bolsa está estabelecido nos termos previstos nas al c) e d) do nº.3 do artº. 53º do RDC, sendo o tipo similar de operações o previsto na Portaria n.º 331-A/2021, de 31 de dezembro.

4. *Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.*

No apuramento do custo unitário apenas são tidos em consideração os valores da bolsa a que acresce a contribuição obrigatória para a segurança social.

5. *Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.*

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível nacional mas adotada em projetos cofinanciados pela União Europeia designadamente com apoio do Fundo Social Europeu, trata-se de metodologia prevista no artº.55.º, n.º 3, als. c) e d) do RDC, dispensando a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Não

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Parcerias entre Cientistas e Pescadores
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 1.1
1.3 Designação do indicador¹⁷	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação. Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação. Aplicável a trabalhadores que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento. Há lugar a uma limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública. Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula: OCE = CP x 40% Em que: OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento CP – Custos diretos com pessoal
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto. Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por

¹⁷ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.
<i>1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i>	No caso da taxa horária aplica-se aos custos diretos com pessoal. Nos casos em que, a definir em aviso de abertura de candidaturas, adicionalmente se aplique a taxa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal será então coberta a totalidade das despesas elegíveis da operação.
<i>1.9 Método(s) de ajustamento</i>	A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.
<i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p> <p>Em que: Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: <ol style="list-style-type: none"> i) Se trata de recursos humanos internos; ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) tem enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados. 2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação, quando aplicável.
<i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.

	<p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p>
<i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i>	2 860 000 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto do beneficiário, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma fixa, nos moldes previstos no artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no artº.56º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Cessação definitiva da atividade de embarcações de pesca														
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	O.E. 1.3														
1.3 Designação do indicador ¹⁸	CR 05 Capacidade dos navios abatidos														
1.4 Unidade de medida do indicador	Euros por GT e KW														
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	O prémio a atribuir à cessação definitiva de uma embarcação de pesca será calculado com base na sua capacidade (GT), na idade do navio e nas receitas provenientes dos desembarques, em conformidade com a al c) do nº. 3 do artº. 53.º do RDC.														
1.6 Montante	<table border="1"> <thead> <tr> <th>GT</th> <th>Valor de Referência (VR)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 < 10</td> <td>13 920 x GT + 3 300</td> </tr> <tr> <td>10 < 25</td> <td>6 330 x GT + 79 200</td> </tr> <tr> <td>25 < 100</td> <td>5 320 x GT + 104 450</td> </tr> <tr> <td>100 < 300</td> <td>3 420 x GT + 294 450</td> </tr> <tr> <td>300 < 500</td> <td>2 790 x GT + 483 450</td> </tr> <tr> <td>500 e mais</td> <td>1 518 x GT + 1 119 450</td> </tr> </tbody> </table>	GT	Valor de Referência (VR)	0 < 10	13 920 x GT + 3 300	10 < 25	6 330 x GT + 79 200	25 < 100	5 320 x GT + 104 450	100 < 300	3 420 x GT + 294 450	300 < 500	2 790 x GT + 483 450	500 e mais	1 518 x GT + 1 119 450
GT	Valor de Referência (VR)														
0 < 10	13 920 x GT + 3 300														
10 < 25	6 330 x GT + 79 200														
25 < 100	5 320 x GT + 104 450														
100 < 300	3 420 x GT + 294 450														
300 < 500	2 790 x GT + 483 450														
500 e mais	1 518 x GT + 1 119 450														

¹⁸ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	<p><i>Os valores considerados na tabela dizem respeito aos valores constantes da metodologia adotada no anterior período de programação atualizada com base numa taxa de inflação prevista de 10% (taxa de inflação fixa de 2% durante o período de 2022-2027, sendo este último o ano em que se prevê a efetiva concretização dos abates)</i></p> <p><i>O Valor de Referência Final (VRF) é obtido através de:</i></p> $VRF = C \times VR$ <p><i>Em que:</i></p> $C = 0.8 + CR$ <p><i>CR é obtido com base na relação entre as receitas anuais da embarcação e o valor de referência (RV = Vendas anuais / VR)</i></p> <table border="1" data-bbox="847 887 1206 1115"> <thead> <tr> <th>RV</th> <th>CR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>< 0,25</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>≥ 0,25 e < 0,5</td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>≥ 0,5 e < 0,75</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>≥ 0,75 e < 1,25</td> <td>0,15</td> </tr> <tr> <td>≥ 1,25</td> <td>0,20</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>O montante do prémio final é calculado aplicando uma depreciação a VRF de 1,5 % anual para além dos 20 anos idade até ao limite máximo de 15% (correspondente a um navio com 30 anos).</i></p>	RV	CR	< 0,25	0,00	≥ 0,25 e < 0,5	0,05	≥ 0,5 e < 0,75	0,10	≥ 0,75 e < 1,25	0,15	≥ 1,25	0,20
RV	CR												
< 0,25	0,00												
≥ 0,25 e < 0,5	0,05												
≥ 0,5 e < 0,75	0,10												
≥ 0,75 e < 1,25	0,15												
≥ 1,25	0,20												
<p>1.7 <i>Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</i></p>	<p>Esta OCS visa uma compensação pelo abate do navio</p>												
<p>1.8 <i>Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i></p>	<p>Sim</p>												
<p>1.9 <i>Método(s) de ajustamento</i></p>	<p>A metodologia poderá ser atualizada caso a taxa de inflação venha a revelar-se substancialmente diversa da estimada.</p>												
<p>1.10 <i>Verificação da concretização da unidade de medida</i> <i>- que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida?</i> <i>- descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem</i> <i>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>Serão utilizados os documentos da embarcação no sentido de aferir a idade da embarcação e a arqueação bruta. O volume de vendas e atividade da embarcação são obtidos através de dados oficiais. Os elementos que são controlados durante as verificações de gestão são os comprovativos do cancelamento do registo da embarcação no ficheiro da frota, emitidos pela Autoridade Nacional da Pesca (DGRM).</p>												
<p>1.11 <i>Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este</i></p>	<p>A especificidade da ação afasta o risco de duplicação de fundos. Não se perspetiva um eventual incentivo perverso quer face ao</p>												

<i>indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	histórico da medida quer pelas obrigações que recaem sobre os beneficiários nos 5 anos subsequentes ao pagamento do apoio.
<i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i>	7 142 857 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Apenas são utilizadas as fontes de dados oficiais e o cálculo do prémio de abate é obtido com base em tabelas e coeficientes convencionalmente utilizados para a sua determinação nos anteriores PO, quer de Portugal quer de outros Estados Membros. Relativamente ao método utilizado no PO anterior, devidamente aprovado pela Comissão, foi feita uma atualização de cerca de 10% no valor da tabela que serve como base para a determinação do prémio, decorrente da inflação média esperada no período do próximo período de programação.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

A determinação do valor da compensação pondera não só o valor da arqueação, como o valor das vendas e a idade do navio, sendo apurado com base em dados oficiais sobre o navio e em tabelas que se relacionam com a arqueação bruta, metodologia que, de resto, é aplicada pela grande maioria dos Estados Membros.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os cálculos são efetuados com base nos documentos oficiais da embarcação. O volume de vendas em lota e/ou notas de vendas da embarcação são apurados com base em informação transmitida pela Autoridade Nacional da Pesca (DGRM).

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

Esta OCS visa uma compensação pelo abate do navio não sendo como tal apuradas as despesas elegíveis para apuramento de custo unitário ou montante fixo.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

A opção de custo simplificado ora descrita foi aplicada no anterior Programa sendo adotada pela generalidade dos Estados membros, sendo a estabelecida a nível da União, em conformidade com a al c) do n.º 3 do art.º 53.º do RDC, pelo que dispensa a avaliação da Autoridade de Auditoria.

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: Não

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Cessação temporária das atividades de pesca																														
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 1.3																														
1.3 Designação do indicador ¹⁹	Redução da atividade da pesca																														
1.4 Unidade de medida do indicador	Dias de paragem																														
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Custo unitário																														
1.6 Montante	<p>O prémio a atribuir é equivalente ao aplicado no anterior Programa, em conformidade com a al c) do n.º 3 do art.º 53.º do RDC.</p> <p>O prémio à cessação temporária da atividade de pesca atribuído ao proprietário de um navio de pesca é calculado com base rendimento proveniente da atividade de pesca desse navio no ano civil anterior ao da paragem multiplicado por um coeficiente C</p> <p>Prémio dia armador = C x Volume de Vendas (ano civil n-1) / 365 C = representa a percentagem de rendimento remanescente após serem deduzidos os custos variáveis (combustível, tripulação e outros custos variáveis).</p> <p>O valor C depende do tipo de arte de pesca, conforme tabela infra:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Artes</th> <th>Cód.</th> <th>C</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Redes</td> <td>DFN</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>Dragas</td> <td>DRB</td> <td>0,38</td> </tr> <tr> <td>Arrasto</td> <td>DTS</td> <td>0,26</td> </tr> <tr> <td>Armadilhas</td> <td>FPO</td> <td>0,43</td> </tr> <tr> <td>Anzol</td> <td>HOK</td> <td>0,29</td> </tr> <tr> <td>Xávega</td> <td>MGO</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>Polival</td> <td>PGP</td> <td>0,36</td> </tr> <tr> <td>Poliv. Mób.</td> <td>PMP</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>Cerco</td> <td>PS</td> <td>0,32</td> </tr> </tbody> </table>	Artes	Cód.	C	Redes	DFN	0,33	Dragas	DRB	0,38	Arrasto	DTS	0,26	Armadilhas	FPO	0,43	Anzol	HOK	0,29	Xávega	MGO	0,30	Polival	PGP	0,36	Poliv. Mób.	PMP	0,33	Cerco	PS	0,32
Artes	Cód.	C																													
Redes	DFN	0,33																													
Dragas	DRB	0,38																													
Arrasto	DTS	0,26																													
Armadilhas	FPO	0,43																													
Anzol	HOK	0,29																													
Xávega	MGO	0,30																													
Polival	PGP	0,36																													
Poliv. Mób.	PMP	0,33																													
Cerco	PS	0,32																													

¹⁹ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	Prémio tripulante dia = Salário Mínimo Nacional / 30
1.7 <i>Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</i>	Esta OCS visa uma compensação pelo abate do navio
1.8 <i>Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i>	S
1.9 <i>Método(s) de ajustamento</i>	
1.10 <i>Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i>	<i>Serão utilizados os registos oficiais da embarcação, designadamente o volume de vendas e atividade, bem como os documentos da embarcação no sentido de aferir a tripulação elegível.</i>
1.11 <i>Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	Não se perspetiva um eventual incentivo perverso face ao histórico da medida.
1.12 <i>Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i>	12 285 714,3 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. *Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).*

O cálculo do prémio do armador foi obtido retirando os custos variáveis e custos com a tripulação para os diversos segmentos de frota. A fonte de dados foram os relatórios económicos da frota portuguesa.

2. *Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.*

Considera-se pertinente o método de cálculo uma vez que para o cálculo da compensação pondera o rendimento histórico da embarcação sendo retirados todos os custos variáveis (combustível, tripulação e outros custos variáveis) (combustível, víveres, iscos, etc).

3. *Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.*

Os cálculos são efetuados com base nos documentos oficiais transmitidos pela Autoridade Nacional da Pesca (DGRM).

4. *Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.*

De forma a eliminar a possibilidade de duplicação de apoios na altura da análise de elegibilidade da operação ou pagamento será verificado se os tripulantes não foram compensados com outros apoios sociais, nomeadamente por motivo de baixa ou acidentes de trabalho.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

A opção de custo simplificado ora descrita foi aplicada no anterior Programa sendo adotada pela generalidade dos Estados membros, e estabelecida a nível da União, em conformidade com a al c) do nº. 3 do artº. 53.º do RDC, pelo que dispensa a avaliação da Autoridade de Auditoria.

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Recolha e gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nas pescas e aquicultura, programas de investigação, de inovação e pareceres científicos no domínio da pesca e da aquicultura com outros Estados-membros em estreita cooperação com a Comissão
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 1.4
1.3 Designação do indicador ²⁰	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação. Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação. Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto. Custo por dia de utilização de navio de investigação.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Custos Diretos com pessoal (excluindo o pessoal afeto ao navio de investigação) - Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] Os custos diretos com a utilização de navios – custo unitário correspondente ao custo diário do navio apurado com base no histórico de custos (último ano civil anterior ao apuramento do custo unitário)

²⁰ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

<p>1.6 Montante</p>	<p>Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. <p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Os custos com a utilização de navios são financiados com base no custo diário do navio (custo unitário) apurado com base na seguinte fórmula:</p> $CD = CN / D$ <p>Em que:</p> <p>CD – Custo Diário do Navio, certificado por entidade especializada (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CN – Somatório de todos os custos inerentes à operação do navio no ano civil anterior ao apuramento do custo unitário</p> <p>D – N.º de dias de operação do navio no ano civil de referência</p> <p><u>Nota:</u> A metodologia descrita é análoga à utilizada para efeitos de apuramento de custos elegíveis com a utilização de navios nos períodos de programação anteriores a 2014, quando a Medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas se encontrava sob gestão direta da Comissão Europeia.</p>
<p>1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>	<p>Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto. <p>Para efeitos de determinação do custo diário de utilização do navio consideram-se todos os custos diretos, excluindo amortizações, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consumíveis, recursos humanos incluindo tripulação, combustíveis e lubrificantes, alimentação a bordo, manutenção, incluindo reparações, certificação e seguros, quando aplicável, agenciamento e operações de porto, bem como outras despesas imprescindíveis para a sua execução.
<p>1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</p>	<p>Não, podem existir outros custos diretos elegíveis em que não seja aplicada nenhuma OCS, sendo baseada em custos reais.</p>
<p>1.9 Método(s) de ajustamento</p>	

<p><i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida</i></p> <p><i>- que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida?</i></p> <p><i>- descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem</i></p> <p><i>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p> <p>Em que: Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Os custos com a utilização de navios são financiados com base no custo diário do navio (custo unitário) apurado com base na seguinte fórmula:</p> $CD = CN / D$ <p>Em que: CD – Custo Diário do Navio, certificado por entidade especializada (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento CN – Somatório de todos os custos inerentes à operação do navio no ano civil imediatamente anterior ao da submissão do pedido de apoio D – N.º de dias de operação do navio no ano civil de referência</p> <p><u>Nota:</u> A metodologia descrita é análoga à utilizada para efeitos de apuramento de custos elegíveis com a utilização de navios nos períodos de programação anteriores a 2014, quando a Medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas se encontrava sob gestão direta da Comissão Europeia.</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <p><u>Custos elegíveis diretos com pessoal</u></p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Se trata de recursos humanos internos; ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados.
--	---

	<p>2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação.</p> <p><u>Custos elegíveis com a utilização do navio</u> Relatórios da campanha oceanográfica que evidenciem os dias de mar realizados e sua relação direta com a operação</p> <p>Evidências associadas a verificações no local: 1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação.</p>
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p>
<p><i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i></p>	<p>37 857 143 euros</p>

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto aos custos com a utilização de navio de investigação, o apuramento do valor unitário (custo diário) é feito com recurso a dados recolhidos junto do beneficiário e certificados por entidade independente (Revisor Oficial de Contas ou Auditor Independente), atestando custos históricos que permitirão um cálculo objetivo, justo equitativo e verificável.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações. Também no que concerne aos custos com a utilização de navios de investigação, a experiência do período de programação 2014-2020 veio demonstrar que a submissão e verificação de despesas dessa natureza exigiu enorme carga administrativa, muito superior à que era exigida em anteriores períodos de programação, em que a medida de apoio em questão estava sob gestão direta da

CE. O apuramento de um custo diário de utilização de navios consiste na retoma da metodologia de submissão e validação de despesa desta natureza que vinha sendo seguida pela própria CE no âmbito da gestão direta.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma: Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.

Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:

$$OCE = CP \times 40\%$$

Em que:

OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento

CP – Custos diretos com pessoal

Os custos com a utilização de navios são financiados com base no custo diário do navio (custo unitário) apurado com base na seguinte fórmula:

$$CD = CN / D$$

Em que:

CD – Custo Diário do Navio, certificado por entidade especializada e independente do Beneficiário (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento

CN – Somatório de todos os custos inerentes à operação do navio no ano civil imediatamente anterior ao da submissão do pedido de apoio

D – N.º de dias de operação do navio no ano civil de referência

Nota: A metodologia descrita é análoga à utilizada para efeitos de apuramento de custos elegíveis com a utilização de navios nos períodos de programação anteriores a 2014, quando a Medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas se encontrava sob gestão direta da Comissão Europeia.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos custos de utilização de navios, são contabilizados para fins de apuramento do custo diário as despesas efetivamente incorridas pelo beneficiário com o navio no ano civil imediatamente anterior ao do pedido de apoio, o que permite um cálculo objetivo, porque baseado em custos reais, e centrado nos efetivos custos associados à operação do navio, cuja elegibilidade no âmbito da medida de apoio em questão não oferece dúvidas.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

No caso dos custos diretos elegíveis com pessoal não está em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária nos moldes previstos no art.º 55.º, n.º 2, al. a) do RDC, pelo que está dispensada a apreciação da AA.

No caso das despesas com a utilização de navios, a metodologia descrita é em tudo semelhante à utilizada pela CE em períodos de programação anteriores ao de 2014-2020, quando a medida de apoio à Recolha de Dados se encontrava sob gestão direta, pelo que se considera dispensável a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Promover as condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 1.5
1.3 Designação do indicador ²¹	Nível de compensação por custos suplementares
1.4 Unidade de medida do indicador	Euros
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Tabela normalizada de custo unitário
1.6 Montante	Nível de compensação por custos suplementares, calculado por produtos ou categorias de produtos
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	Esta OCS baseia-se num custo unitário, calculado por produtos ou categorias de produtos, como previsto na al a) do nº3 do artº53º do RDC
1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)	S
1.9 Método(s) de ajustamento	
1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos	
1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este	O cálculo dos custos suplementares baseia-se unicamente nos custos resultantes das desvantagens específicas das regiões ultraperiféricas”, pelo que para o cálculo dos sobrecustos apenas se

²¹ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

<i>indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	consideraram os custos passíveis de comparação com o continente português e que resultam de desvantagens específicas. Assim sendo, só são compensados os sobrecustos suportados pelos operadores, ligados à insularidade.
1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado	47 007 867 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).
2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.
3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.
4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.
5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

A metodologia será objeto de validação pela Com no âmbito da aprovação do Plano de Ação

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Tipos de operação:

<i>1.1. Descrição do tipo de operação</i>	Contribuir para o Bom estado ambiental através da implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas incluindo Natura 2000
<i>1.2 objetivo(s) específico(s) em causa</i>	OE 1.6
<i>1.3 Designação do indicador²²</i>	Custo por hora de trabalho
<i>1.4 Unidade de medida do indicador</i>	Euro

²² Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	<p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação.</p> <p>Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto. Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. <p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula: $OCE = CP \times 40\%$ Em que: OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento CP – Custos diretos com pessoal</p>
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	<p>Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto.</p> <p>Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.</p>
1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)	A definir em Aviso de abertura de candidaturas
1.9 Método(s) de ajustamento	A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.
1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem	A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de

<p>- <i>descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p> <p>Em que: Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que:</p> <p>i) Se trata de recursos humanos internos; ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados.</p> <p>2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <p>1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação.</p>
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação. Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p>
<p><i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i></p>	<p>1 000 000 euros</p>

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. *Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).*

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

2. *Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.*

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. *Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.*

Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:

Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.

Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:

$$OCE = CP \times 40\%$$

Em que:

OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento

CP – Custos diretos com pessoal

4. *Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.*

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma taxa fixa, nos moldes previstos no artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no artº.56º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: Não

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (Inovação e Aconselhamento), excluindo os investimentos em copromoção isto é a investigação que é desenvolvida pelas empresas junto de centros de investigação e os dos serviços de aconselhamento do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 2.1
1.3 Designação do indicador ²³	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação. Aplicável a trabalhadores que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto. Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

²³ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	<p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Há lugar a uma limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p> <p>Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:</p> $OCE = CP \times 40\%$ <p>Em que:</p> <p>OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CP – Custos diretos com pessoal</p>
<p><i>1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</i></p>	<p>Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto.</p> <p>Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.</p>
<p><i>1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i></p>	<p>No caso da taxa horária aplica-se aos custos diretos com pessoal. Nos casos em que, a definir em aviso de abertura de candidaturas, adicionalmente se aplique a taxa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal será então coberta a totalidade das despesas elegíveis da operação.</p>
<p><i>1.9 Método(s) de ajustamento</i></p>	<p>A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.</p>
<p><i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida</i> <i>- que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida?</i> <i>- descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem</i> <i>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> $\text{Custo unitário (estimativa da média do custos horário)} = \frac{\sum \text{valores anuais}}{1720}$ <p>Em que:</p>

	<p>Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: <ol style="list-style-type: none"> i) Se trata de recursos humanos internos; ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) tem enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados. 2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação, quando aplicável.
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p>

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto do beneficiário, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma fixa, nos moldes previstos no artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no artº.56º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: **Não**

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 2.1

1.3 Designação do indicador ²⁴	Custo por procedimento analítico no âmbito do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Custo unitário correspondente ao custo por procedimento analítico no âmbito do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves apurado com base no histórico de custos no último ano civil anterior ao do pedido de apoio
1.6 Montante	Os custos com os procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves são financiados com base no custo unitário desses procedimentos apurado com base na seguinte fórmula: $CA = CT / N$ <p>Em que:</p> <p>CA – Custo Unitário dos procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, certificado por entidade especializada (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CT – Somatório de todos os custos inerentes à realização de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil imediatamente anterior ao do apuramento do custo unitário</p> <p>N – N.º de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil de referência</p> <p><u>Nota:</u> A metodologia descrita é em tudo análoga à prevista para o apuramento dos custos elegíveis com a utilização de navios, no âmbito da medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas, em que se toma por base um determinado centro de custos e ano civil de referência e se calcula um custo médio.</p>
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	Para efeitos de determinação do custo unitário dos procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves consideram-se todos os custos diretos, excluindo amortizações, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consumíveis, recursos humanos laboratoriais, manutenção, incluindo reparações, certificação e seguros, quando aplicável, bem como outras despesas imprescindíveis para a sua execução.
1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)	S
1.9 Método(s) de ajustamento	O custo unitário é atualizado para cada operação candidata
1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem	Os custos com os procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves são financiados com base no custo unitário desses procedimentos apurado com base na seguinte fórmula: $CA = CT / N$ <p>Em que:</p>

²⁴ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

<p><i>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>CA – Custo Unitário dos procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, certificado por entidade especializada e independente do Beneficiário (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CT – Somatório de todos os custos inerentes à realização de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil imediatamente anterior ao da submissão do pedido de apoio</p> <p>N – N.º de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil de referência</p> <p><u>Nota:</u> A metodologia descrita é em tudo análoga à prevista para o apuramento dos custos elegíveis com a utilização de navios, no âmbito da medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas, em que se toma por base um determinado centro de custos e ano civil de referência e se calcula um custo médio.</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <p>Relatórios oficiais comprovativos do número de análises realizadas no âmbito da operação</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação.
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por procedimento analítico pode ser aplicado em qualquer operação enquadrada no Sistema nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, vindo assim possibilitar a simplificação de várias operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de, no respetivo cálculo, se ter em conta custos reais históricos, certificados por uma entidade especializada (Revisor Oficial de Contas ou Auditor Independente).</p> <p>Os serviços de Gestão, de Substituição e de Aconselhamento às Explorações Aquícolas assumem uma natureza muito específica e são apenas financiáveis no âmbito do FEAMPA, o que mitiga o risco de duplo financiamento.</p>
<p><i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i></p>	<p>11 428 571 euros</p>

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar. Esses

dados, porque certificados por entidade independente (Revisor Oficial de Contas ou Auditor Independente), atestam custos históricos que permitirão um cálculo objetivo, justo equitativo e verificável.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas que concorrem para a composição do preço final dos procedimentos analíticos no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, nomeadamente com consumíveis, recursos humanos laboratoriais, manutenção, incluindo reparações, certificação e seguros, quando aplicável, bem como outras despesas imprescindíveis para a sua execução. Assim sendo, o cálculo de um custo unitário por procedimento analítico constitui uma medida de grande simplificação, sem perda de rigor nem acréscimo de risco associado, nomeadamente em matéria de sobrefinanciamento.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os custos com os procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves são financiados com base no custo unitário desses procedimentos apurado com base na seguinte fórmula:

$$CA = CT / N$$

Em que:

CA – Custo Unitário dos procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, certificado por entidade especializada e independente do Beneficiário (Revisor Oficial de Contas ou auditor independente) a considerar para efeitos de cofinanciamento

CT – Somatório de todos os custos inerentes à realização de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil imediatamente anterior ao da submissão do pedido de apoio

N – N.º de procedimentos analíticos realizados no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves no ano civil de referência.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

São contabilizados para fins de apuramento do custo unitário dos procedimentos analíticos desenvolvidos no quadro do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) as despesas efetivamente incorridas pelo beneficiário nesse âmbito restrito no ano civil imediatamente anterior ao do pedido de apoio, o que permite um cálculo objetivo, porque baseado em custos reais, e centrado nos efetivos custos associados ao SNMB, cuja elegibilidade no âmbito da medida de apoio em questão não oferece dúvidas.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

O apuramento de um custo unitário tendo por base custos reais históricos, registados num determinado centro de custos do beneficiário, encontra paralelo na Medida de Apoio à Recolha de Dados no âmbito da Política Comum de Pescas, em que se prevê o cálculo de um custo diário de utilização de navios que, na prática, consiste na retoma da metodologia de submissão e validação de despesa desta natureza que vinha sendo seguida pela própria CE no âmbito da gestão direta.

Estando em causa uma metodologia de cálculo em tudo semelhante a outra já utilizada nos períodos de programação anteriores a 2014 pela Comissão Europeia, apenas variando o centro de custos que está na base desse cálculo, parece-nos dispensável a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: Não

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Custos de funcionamento e animação da DLBC
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 3.1
1.3 Designação do indicador ²⁵	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	<p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação.</p> <p>Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto. Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. <p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:</p> $OCE = CP \times 40\%$ <p>Em que:</p> <p>OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CP – Custos diretos com pessoal</p>
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições

²⁵ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	<p>obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto.</p> <p>Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.</p>
1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)	A definir em aviso de abertura de candidaturas.
1.9 Método(s) de ajustamento	A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.
<p>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida</p> <p>- que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida?</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</p>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p> <p>Em que:</p> <p>Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que:</p> <p>i) Se trata de recursos humanos internos;</p> <p>ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto;</p> <p>iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados.</p> <p>2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação;</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <p>1. Dossier da operação;</p>

	2. Execução Física da Operação.
<i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública e pelo facto de o valor a atribuir não poderá ser superior a 25% do valor da Estratégia de Desenvolvimento Local tal como resulta do RDC.</p>
<i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i>	9 642 857 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apenas ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:

Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.

Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:

$$\text{OCE} = \text{CP} \times 40\%$$

Em que:

OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento

CP – Custos diretos com pessoal

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma taxa fixa, nos moldes previstos no art.º 55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no art.º 56.º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa:

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 4.1

1.3 Designação do indicador ²⁶	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	<p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação.</p> <p>Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto.</p> <p>Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. <p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:</p> $OCE = CP \times 40\%$ <p>Em que:</p> <p>OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento</p> <p>CP – Custos diretos com pessoal</p>
1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa	<p>Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho.</p> <p>Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto.</p> <p>Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.</p>
1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)	A definir em aviso de abertura de candidaturas.
1.9 Método(s) de ajustamento	A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.

²⁶ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

<p><i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida</i> - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</p>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p> <p>Em que: Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: <ol style="list-style-type: none"> i) Se trata de recursos humanos internos; ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados. 2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação. <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossier da operação; 2. Execução Física da Operação.
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação.</p>

	Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.
1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado	3 571 429 euros

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do art.º 55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no art.º 56.º, n.º 1 do RDC.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:

Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.

Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:

$$OCE = CP \times 40\%$$

Em que:

OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento

CP – Custos diretos com pessoal

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma fixa, nos moldes previstos no artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no artº.56º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

** Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].*

B. Detalhes por tipo de operação (completado para cada tipo de operação)

A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados abaixo indicados?

Em caso afirmativo, especificar qual a empresa externa: Não

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	Vigilância Marítima Integrada e cooperação da guarda costeira
1.2 objetivo(s) específico(s) em causa	OE 4.1
1.3 Designação do indicador ²⁷	Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.
1.4 Unidade de medida do indicador	Euro
1.5 Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa	Taxa Horária [artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC] e Taxa fixa (artº.56º, n.º 1 do RDC)
1.6 Montante	Trata-se de um custo unitário, por hora e por categoria profissional, para determinação dos custos diretos com pessoal de uma operação. Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto.Os custos

²⁷ Para um tipo de operação, são possíveis vários indicadores complementares (por exemplo, um indicador de realização e um indicador de resultados). Nestes casos, os campos 1.3 a 1.11 devem ser preenchidos para todos os indicadores.

	<p>diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial. <p>Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.</p> <p>Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula: $OCE = CP \times 40\%$ Em que: OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento CP – Custos diretos com pessoal</p>
<p><i>1.7 Categorias de custos cobertas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</i></p>	<p>Esta OCS, baseada numa taxa horária, cobre os custos diretos com pessoal, onde se incluem remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias. Podem ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho. Os custos associados à cessação do contrato ou indemnizações não são considerados para apuramento do custo direto.</p> <p>Os restantes custos elegíveis da operação, a definir em regulamentação específica, poderão também ser cobertos por aplicação de uma OCS correspondente a 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal.</p>
<p><i>1.8 Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação? (S/N)</i></p>	<p>A definir em aviso de abertura de candidaturas.</p>
<p><i>1.9 Método(s) de ajustamento</i></p>	<p>A taxa horária pode ser atualizada caso se verifique a existência de grande evolução dos custos brutos do trabalho.</p>
<p><i>1.10 Verificação da concretização da unidade de medida - que documento(s) será (serão) utilizado(s) para verificar a concretização da unidade de medida? - descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i></p>	<p>A taxa horária é calculada para cada operação, de forma objetiva, dividindo os custos anuais brutos do trabalho registados no ano civil anterior ao do pedido de apoio por 1720 horas. Aqueles custos anuais são documentados com base numa relação dos trabalhadores da entidade beneficiária, organizada por categoria profissional / perfil funcional, com referência de remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios. Integram ainda o acervo documental de suporte ao apuramento da taxa horária o acordo coletivo de trabalho (quando exista) e contrato de trabalho. No apuramento será utilizada a seguinte fórmula para cada categoria profissional / perfil funcional:</p> <p>Custo unitário (estimativa da média do custos horário) = \sum valores anuais / 1720</p>

	<p>Em que: Valores anuais - remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, podendo ainda incluir seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios, desde que previstos no acordo coletivo de trabalho e/ou contrato de trabalho</p> <p>Evidências associadas às verificações administrativas:</p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que:</p> <p>i) Se trata de recursos humanos internos;</p> <p>ii) As funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto;</p> <p>iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados.</p> <p>2. Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <p>1. Dossier da operação;</p> <p>2. Execução Física da Operação.</p>
<p><i>1.11 Eventuais incentivos perversos ou problemas causados por este indicador, como podem ser contidos e qual o nível de risco estimado</i></p>	<p>A existência de um custo unitário por categoria profissional / perfil funcional pode ser aplicado em qualquer operação, para custos diretos com pessoal, vindo assim possibilitar a simplificação de um grande número de operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via da exigência de Timesheet (registo do trabalho efetivo) com justificação de ligação à operação ou declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação.</p> <p>Além do mais, os incentivos perversos estão mitigados pela limitação das remunerações aos valores definidos na tabela remuneratória aplicada à Administração Pública.</p>
<p><i>1.12 Montante total (nacional e da UE) que deverá ser reembolsado</i></p>	<p>3 571 429 euros</p>

C: Cálculo da escala padrão de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte de dados utilizada para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

Os dados são recolhidos diretamente junto da entidade beneficiária, previamente à aprovação da operação, atestando custos reais históricos, que serão a base para o apuramento dos custos unitários a aplicar aos custos

diretos com pessoal. O apuramento é feito por aplicação direta da previsão do artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC. Quanto à OCS que poderá vir a ser aplicada aos demais custos elegíveis da operação (excluindo os custos diretos com pessoal) terá por base a taxa fixa prevista no artº.56º, n.º 1 do RDC.

2. Indicar por que razão o método e o cálculo propostos são pertinentes para o tipo de operação.

Da experiência dos anteriores períodos de programação, resulta clara a carga administrativa associada à validação de todas as despesas com pessoal. Assim sendo, a aplicação de uma taxa horária nos termos regulamentarmente previstos continua a permitir um apuramento de custos elegíveis baseado em custos reais, ao mesmo tempo que introduz uma enorme simplificação administrativa ao nível das verificações de gestão num conjunto muito alargado de operações.

3. Especificar de que forma os cálculos foram efetuados, incluindo, em especial, os pressupostos em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados e apensos ao presente anexo os dados estatísticos e valores de referência pertinentes, num formato que seja diretamente utilizável pela Comissão.

Os custos diretos com pessoal são financiados com recurso a uma taxa horária obtida da seguinte forma:

Dividindo os mais recentes custos anuais brutos do trabalho documentados (ano civil anterior ao do pedido de apoio) por 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo inteiro, ou pela proporção correspondente a 1720 horas, para as pessoas que trabalham a tempo parcial.

Uma vez obtida a taxa horária para cada categoria profissional/perfil funcional de recurso humano afeto pelo beneficiário à operação, a mesma será multiplicada pelo número de horas correspondentes a essa afetação, obtendo-se assim o custo elegível para fins de cofinanciamento.

Poderá, ainda, ser aplicada uma taxa fixa de 40 % dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir todos os restantes custos elegíveis da operação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RDC, com base na seguinte fórmula:

$$OCE = CP \times 40\%$$

Em que:

OCE – Outros custos elegíveis que não os respeitantes a pessoal, a considerar para efeitos de cofinanciamento

CP – Custos diretos com pessoal

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No apuramento da taxa horária apenas são tidos em consideração os normais custos com pessoal, cuja elegibilidade não oferece dúvidas (remuneração base, subsídio de férias, subsídio de Natal, prémios e subsídios regulares e contribuições obrigatórias, bem como eventuais seguros de acidentes de trabalho, diuturnidades e outros suplementos remuneratórios).

Relativamente aos demais custos elegíveis da operação, são todos aqueles que se mostrem essenciais à sua concretização, apurados por aplicação direta de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme regulamentarmente previsto.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

Não estando em causa uma metodologia de cálculo, mas antes a utilização de custos simplificados estabelecidos ao nível da União, mais concretamente de uma taxa horária e de uma taxa fixa, nos moldes previstos

no artº.55.º, n.º 2, al. a) do RDC e no artº.56º, n.º 1 do RDC, respetivamente, está dispensada a apreciação da AA.

* Não são necessárias justificações sobre os dados subjacentes, a metodologia de cálculo e a taxa ou montante resultante e a avaliação relacionada pela autoridade de auditoria [(nos pontos 1, 3 e 5)] quando as opções de custos simplificados apresentadas neste apêndice são estabelecidas a nível da União [(outras políticas ou através da DA referida no artigo 88.º, n.º 4)].

Apêndice 2: Contribuição da União com base em financiamento não vinculado a custos

(Article 89)

Data de apresentação da proposta	
Versão atual	

A. Resumo dos principais elementos

Prioridade	Fundo	Objetivo específico	Categoria de região	Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos	Tipo(s) de operação	Condições a cumprir/resultados a atingir	Designação do(s) indicador(es) correspondente(s)		Unidade de medida do indicador	Reembolso previsto para os beneficiários
							Código	Descrição		
Montante total abrangido										

B. Detalhes por tipo de operação²⁸ (a ser completado para cada tipo de operação)

Tipos de operação:

1.1. Descrição do tipo de operação	
1.2 objetivo(s) específico(s)	

²⁸ NB: These types of operations are not the same as those used in Infosys. In this annex, they are not pre-defined and rather refer to broad categories of operations to be defined by MS.

<i>1.3 Condições a cumprir ou resultados a atingir</i>			
<i>1.4 Prazo para cumprir as condições ou atingir os resultados</i>			
<i>1.5 Definição do indicador para realizações concretas</i>			
<i>1.6 Unidade de medida do indicador para realizações concretas</i>			
<i>1.7 Realizações concretas intermédias (se for caso disso) que desencadeiam o reembolso pela Comissão, com o calendário de reembolso</i>	<i>Realizações concretas intermédias</i>	<i>Data</i>	<i>Montantes</i>
<i>1.8 Montante total (incluindo financiamento nacional e da UE)</i>			
<i>1.9 Método(s) de ajustamento</i>			
<p><i>1.10 Verificação da obtenção do resultado ou do cumprimento da condição (e, se for o caso, das realizações concretas intermédias)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>descrever o(s) documento(s) que será (serão) utilizado(s) para verificar a obtenção do resultado ou o cumprimento da condição</i> - <i>descrever os elementos que serão controlados durante as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem</i> - <i>descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos</i> 			
<i>1.10a A subvenção concedida pelo Estado-Membro aos beneficiários assume a forma de um financiamento não relacionado com os custos? [S / N]</i>			
<p><i>1.11 Disposições destinadas a garantir a pista de auditoria</i></p> <p><i>Indicar o(s) organismo(s) responsável(eis) por essas disposições.</i></p>			

Apêndice 3: Plano de ação FEAMPA para cada região ultraperiférica

Região Autónoma dos Açores

Nome da região ultraperiférica	Região Autónoma dos Açores
--------------------------------	-----------------------------------

1. Description of the strategy for the sustainable exploitation of fisheries and the development of the sustainable blue economy

O Mar em todas as suas dimensões e valências tem sido um dos principais vetores a alicerçarem estratégias de desenvolvimento e especialização um pouco por todo o mundo. As últimas décadas têm sido de crescimento acentuado, consistente e cauteloso, mas visto como incontornável na atualidade não só pela sua eclética potencialidade, mas também pela própria necessidade de recursos, alternativas e reestruturação das bases de economia e desenvolvimento dos países e sociedades.

É deste modo que a própria Política Marítima Integrada (PMI) da União Europeia (UE) encara as atividades económicas relacionadas com os mares e oceanos como fundamentais para o desenvolvimento económico e criação de emprego na UE.

Todo o contexto, quer internacional, quer nacional tem incentivado a aposta na inovação, desenvolvimento, investigação e tecnologia neste recurso. Apesar de todos os esforços, urge concretizar o seu potencial. E Portugal, e em particular os Açores, apresentam condições singulares na forma e dimensões como pode estabelecer e, efetivamente, viver essa relação com o Mar, que deve ser simbiótica. É neste contexto que se pretende que a economia azul regional se concentre numa estratégia de promoção de desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável tendo em consideração as especificidades insulares de uma região tão intrinsecamente ligada ao mar ou oceano que a rodeia e que seja assumida no contexto da estratégia regional para o mar, atualmente em desenvolvimento.

A Região Autónoma dos Açores reconhece que as potencialidades e oportunidades que o mar oferece devem ser exploradas e aproveitadas de forma racional, o que implica o respeito pelos limites ecológicos, a biodiversidade e a cultura das comunidades costeiras. Assim, acreditamos que o “crescimento azul” para que seja sustentável tem que induzir mudanças nos padrões de crescimento e consumo, valorizando os recursos endógenos e desenvolver produtos pesqueiros inovadores ou transformados de alto valor e eco-sustentáveis.

É assim que, de facto, no campo da economia azul, na Região existem inúmeras oportunidades para o desenvolvimento em subsectores marítimos consolidados como a pesca, transporte marítimo e portos, ou em sectores emergentes como um turismo marítimo (náutica e cruzeiros), aquicultura e biotecnologia marinha, tal como consagrado na estratégia europeia de crescimento azul. Nesta linha, é fundamental a definição de uma estratégia efetiva para o sector da economia azul na Região que se pretende sustentável do ponto de vista social, económico e ambiental.

É importante que se incentive a pesquisa de soluções, produtos e serviços baseados em tecnologias digitais para aumentar a circularidade, sustentabilidade e competitividade nos setores da pesca e aquicultura, colmatando, assim, as necessidades e desafios específicos desses setores.

A atividade pesqueira desenvolve-se na subárea dos Açores da Zona Económica Exclusiva (ZEE), que abrange a zona CIEM 10 (80%) e zona CECAF 34.2.0 (20%). Embora seja uma área bastante extensa, tem uma reduzida área de pesca, com grande fragilidade biológica, sendo que apenas 2,5% do total tem potencial de exploração pois tem profundidades inferiores a 1000 metros.

As comunidades pesqueiras estão espalhadas ao longo de 943 km de linha de costa (36% do total da linha de costa do território nacional), em particular nas zonas orientadas a sul das 9 ilhas do arquipélago. A pesca profissional desenrola-se em 37 pequenos portos exclusivamente destinados ao apoio às pescas e 13 núcleos de pesca integrados em portos com funções mistas (funções comerciais e de apoio ao transporte de passageiros, às pescas e outras atividades marítimas).

Os recursos pesqueiros disponíveis determinam uma forte polivalência das embarcações de pesca que dirigem a sua atividade a uma multiplicidade de espécies e utilizam uma grande diversidade de artes caracterizadas

pelo seu caráter artesanal e seletivo. Nos Açores apenas existe um segmento de frota afeto a uma pesca dirigida a espécies específicas – a frota atuneira de “salto-e-vara” – que opera durante uma parte do ano aproveitando as rotas migratórias dos tunídeos no Atlântico. As capturas de atum apresentam uma grande variação anual, mas, em média, correspondem a mais de 36% do total das capturas efetuadas pelas embarcações regionais sendo, na sua quase totalidade, entregues à indústria local de conservas de atum.

A indústria de transformação de pescado na Região restringe-se quase exclusivamente à produção de conservas de atum cujo principal destino é o exterior da Região (11,1 mil toneladas de conservas expedidas em 2020), contando com 4 operadores e 4 unidades industriais licenciadas nas ilhas de São Miguel, São Jorge e Terceira.

Uma considerável parte das capturas realizadas pela frota polivalente é expedida para o exterior da Região por via aérea (cerca de 1,5 mil toneladas em 2020). O transporte marítimo, com menor expressão, representa uma parte das capturas expedidas o exterior (cerca de 850 toneladas em 2020).

Atualmente a Região Autónoma dos Açores tem projetos de inovação e investigação em aquicultura, mas ainda não existem registos de produção. É expectável que a curto prazo se inicie o processo de produção em aquicultura.

A Estratégia da RAA

Prioridade 1. Fomento de pescas sustentáveis e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos

Objetivo Específico 1.1. Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental

A conservação e a exploração sustentável dos recursos haliêuticos são determinantes para uma Região insular com forte dependência da atividade da pesca. A gestão informada dos recursos disponíveis é essencial para garantir a prosperidade das comunidades costeiras e suas tradições estreitando laços com diversos sectores económicos, tais como a cultura e o turismo.

Importa ainda referir que a frota de pesca dos Açores é composta maioritariamente por pequenas embarcações com idades elevadas, de reduzida autonomia, que praticam uma pesca artesanal ambientalmente sustentável. Estruturalmente podemos definir seis pescarias em função do tipo de recursos que a frota explora. Observa-se que, com a exceção dos grandes atuneiros, todos os segmentos da frota exploram essencialmente espécies demersais e de profundidade, apresentando alguma variabilidade sazonal no regime de operação de uma fração grande da frota em função da combinação de algumas características biológicas (abundância) e económicas (preço) do recurso.

É objetivo da Região reforçar o apoio aos profissionais do setor proporcionando-lhes melhores condições de trabalho e de segurança, tornar a profissão mais atrativa e permitir a renovação geracional. Para alcançar este desígnio consideramos essencial o apoio à aquisição de equipamentos bem como a modernização da frota dos Açores que, dada as condições climáticas particulares e os eventos extremos cada vez mais frequentes, se deteriora rapidamente. Pela mesma razão consideramos fundamental garantir os investimentos em portos para manutenção da rede de portos e abrigos de pesca que considerem a segurança da atividade da pesca bem como os estragos causados pelos eventos climáticos. A requalificação das lotas e entrepostos é igualmente necessária já que permite a sua adaptação aquelas que são as exigências ao nível da obrigação de desembarque bem como das estratégias definidas pela região como a rastreabilidade dos produtos da pesca e a sua valorização.

O reforço da investigação partilhada com os pescadores permite uma maior integração dos intervenientes no processo que poderá levar à decisão política. Acreditamos que a co-gestão e co-responsabilização de todos os atores resultará na sustentabilidade da atividade.

Objetivo Específico 1.2. Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca

A ocorrência de eventos climáticos extremos, como referido, são cada vez mais frequentes nos Açores o que comprovadamente tendem a aumentar de frequência como resultado das alterações climáticas se nada se fizer ao nível global. O incentivo à modernização da frota que considere investimentos em aquisição de motores mais potentes, para que com maior rapidez os profissionais da pesca consigam chegar a terra para

abrigo, com menos emissões de carbono, menos poluentes, e de maior eficiência energética são essenciais em regiões insulares com forte dependência do mar e da pesca em particular.

Objetivo Específico 1.3. Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessação definitiva das atividades de pesca, e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de cessação temporária das atividades de pesca

A Região defende uma economia baseada no conhecimento e na inovação que se traduza numa maior eficiência na utilização dos recursos, mais ecológica e mais competitiva, bem como uma economia com níveis elevados de emprego e que assegure a coesão social e territorial. Neste sentido, a gestão dos recursos disponíveis à pesca serão sempre alvo de preocupação pois é entendido como o pilar de toda a atividade. O investimento na produção de conhecimento é objectivo da Região já que se traduz em vantagens competitivas e conduz à determinação de medidas informadas, conscientes e o focu na estratégia definidos para a Região.

A vulnerabilidade das espécies alvo das pescarias que se praticam nos Açores são identificadas pela entidade internacional com responsabilidades de gestão destes recursos. Acresce a este facto as exigências internacionais ao nível da conservação dos recursos marinhos que determinam medidas de gestão que passam pela implementação de áreas marinhas totalmente protegidas. A necessidade de uma gestão de recursos adaptativa, consciente e informada é essencial o que deve passar pelo apoio à cessação definitiva da atividade da pesca.

Objetivo Específico 1.4. Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento

A gestão sustentável dos recursos pesqueiros não pode ser dissociada de uma fiscalização eficaz, bem como do controlo das medidas de gestão implementadas. A Região tem efetuado um esforço considerável para se dotar dos meios materiais e humanos que permitam melhorar significativamente a eficácia das operações de fiscalização e controlo. Neste contexto, pretendemos reforçar a capacidade operacional através da formação e valorização dos ativos humanos e do reforço dos meios de vigilância eletrónica, bem como na recolha de dados, análise e promoção do conhecimento do mar dos Açores bem como dos seus recursos e ecossistemas particulares, como os do mar profundo.

Objetivo Específico 1.5. Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas

O grande afastamento do arquipélago do território continental, a grande dispersão das ilhas e a pequena escala dos mercados regionais implicam que o custo dos diversos bens e serviços consumidos localmente, bem como os custos associados às importações e exportações da Região, sejam fortemente agravados pelos custos do transporte aéreo e marítimo.

Para a elaboração do Plano de Compensação foram considerados apenas os custos passíveis de comparação com o continente português (Continente), incluindo os custos relacionados com o transporte entre o Continente e os Açores de matérias-primas, materiais e outros bens fundamentais para atividade pesqueira e os custos relacionados com o transporte, entre os Açores e o Continente, de produtos da pesca capturados e produzidos localmente.

Os cálculos dos custos suportados pelos operadores da Região resultaram da informação obtida junto das organizações representativas dos profissionais do setor, tomando como base a informação contabilística disponível do ano de 2020, bem como de tabelas públicas de preços aplicáveis ao ano de 2020. A amostra considerada relativa aos diferentes tipos de operadores é fiável, demonstrando a realidade económica e financeira naquele momento.

Os cálculos dos custos suportados pelos operadores do Continente basearam-se em dados obtidos através de inquéritos, em tabelas públicas de preços aplicáveis ao ano de 2020 e estimativas dos diferenciais de preços entre as duas regiões baseadas na análise de situações reais.

A definição das **categorias de produtos** teve em conta as características do setor das pescas regional nos setores da produção, transformação e comercialização de pescado:

- **Categoria de Produtos 1:** Espécies destinadas à comercialização: pescado fresco ou pescado preparado
- **Categoria de Produtos 2:** Atum de origem regional ou comunitário entregue à indústria de transformação local

As quantidades associadas a cada categoria de produtos, as espécies elegíveis e o nível de compensação dos sobrecustos basearam-se numa perspetiva de estabilidade da atividade do setor no período 2021-2027 e tiveram em conta os seguintes dados e condicionantes:

- Os dados históricos das descargas, produções e expedições;
- Os dados históricos das quantidades apoiadas no âmbito da aplicação do Plano de Compensação que vigorou entre 2014 e 2020;
- Os valores determinados para os custos suplementares;
- O pacote financeiro anual disponível para o Plano de Compensação dos Açores (4.645.850 €).

Apenas serão apoiadas as espécies que tenham sido capturadas por embarcações registadas nos portos dos Açores de acordo com as regras da Política Comum de Pescas em matéria de conservação e gestão, rastreabilidade e normas de classificação, com exceção do atum de origem comunitária destinado às conserveiras regionais que poderá ser apoiado no caso da matéria-prima capturada pela frota regional não ser suficiente para utilizar a capacidade produtiva efetiva da indústria transformadora sediada nos Açores.

Por inexistência de produção regional, os produtos da aquicultura não foram considerados no Plano de Compensação.

Em anexo apresentamos em mais detalhe a restante informação que não constam neste resumo.

Objetivo Específico 1.6. Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

As regiões ultraperiféricas oceânicas apresentam características geográficas particulares que se caracterizam por uma elevada biodiversidade marinha e pela existência de ecossistemas profundos com elevada fragilidade e vulnerabilidade.

No arquipélago dos Açores a biodiversidade está condicionada pelo enquadramento geográfico, de cariz marcadamente oceânico, clima temperado, pela juventude geológica das ilhas e a sua pequena dimensão. Estas condições permitem a existência de ecossistemas diversificados que apresentam uma riqueza rara do ponto de vista biológico e ecológico, como a presença de ambientes extremos associados às fontes hidrotermais e montes submarinos, que determinam a grande produtividade do arquipélago e onde se formam complexas teias alimentares marinhas.

Este repositório de biodiversidade, de relevância planetária necessita de proteção adequada que considere as vulnerabilidades dos ecossistemas insulares relacionadas com a sua pequena extensão, o isolamento entre ilhas, a fragmentação e perda de habitats e a fragilidade das espécies autóctones face aos organismos invasores.

Apesar da singularidade e importância destes ambientes insulares, de mar aberto e oceano profundo, o seu capital natural está ameaçado e deve ser geridos de forma a evitar a sua destruição irreversível. Como muitos ecossistemas marinhos do planeta, o arquipélago dos Açores, está sob pressão constante das atividades humanas, como a pesca, o transporte marítimo, a construção na orla costeira bem como da acidificação, da contaminação e da poluição marinha. Por outro lado, é reconhecido o enorme potencial de crescimento económico que apresenta ao nível da economia marítima para criar crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e que gera oportunidades de emprego.

Com este enquadramento torna-se essencial assegurar a sustentabilidade das atividades económicas, numa abordagem que considere as dificuldades inerentes à periferia e à insularidade. O mesmo é dizer que apesar dos constrangimentos estruturais inerentes à sua insularidade, que afetam o seu desenvolvimento, têm um papel fundamental a desenvolver na proteção da sua biodiversidade e na valorização dos seus recursos. Consideramos que o desenvolvimento das atividades económicas bem como as ameaças que se colocam na

atualidade devem ser acauteladas sem nunca comprometerem a sustentabilidade ambiental, social e económica.

A necessidade de um planeamento coordenado das atividades marítimas e de uma gestão estratégica dos oceanos é fundamental para que se mantenha um acompanhamento sério e informado do desenvolvimento de novos instrumentos relativos tanto à exploração do mar profundo, como da conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha.

A proteção da biodiversidade, já assumida como fundamental, pode justificar medidas que passem pela criação de recifes artificiais de modo a dinamizar atividades extrativas que poderão ser reconhecidas como alternativa de rendimento ao setor da pesca.

Prioridade 2. Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar na União

Objetivo Específico 2.1. Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo

Prosseguiremos, também, o acompanhamento das iniciativas de aquicultura em curso promovendo a diversificação das espécies produzidas e sua comercialização como forma alternativa ao sector da pesca na Região e em estreita ligação com o setor privado, o sistema científico regional e as comunidades piscatórias.

Assim e após uma primeira fase de testes e inovação que aconteceram no Mar 2020, estará na altura de passar a dar mais ênfase à exploração e começar a dar atenção à produtividade de modo a tornar a aquicultura na RAA uma atividade comercial rentável.

Objetivo Específico 2.2. Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Também a indústria de transformação representa um papel importante na comercialização das espécies de menor valor comercial. Fonte de valor acrescentado significativo de grande importância na garantia de um rendimento melhor e mais estável para os profissionais do sector.

Na ótica da estratégia de comercialização considera-se necessário promover o aproveitamento de recursos menos valorizados, nomeadamente através de campanhas de comunicação e promoção. A identificação do seu valor nutricional será um objetivo que consideramos essencial para a valorização dos nossos produtos da pesca.

Prioridade 3. Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura

Objetivo Específico 3.1. Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura

A RAA teve pela primeira vez envolvida nas estratégias DLBC, tendo o Mar 2020 sido a plataforma de arranque. Continuamos a defender estas medidas já que apoiam ações e projetos de carácter inovador e diferenciador, que tiram partido do território no seu conjunto, de forma articulada, e que fomentam as suas características intrínsecas, únicas e diferenciadoras, como motor do desenvolvimento económico, do emprego e da coesão social. O apoio a atividades complementares à pesca, terá uma importância decisiva na ação da nossa estratégia para os DLBC, privilegiando a criação e desenvolvimento de empresas e negócios, em sectores de atividade associados à cultura do mar e que promovam bens e serviços necessários às populações e turistas, que contribuam para a criação de valor acrescentado de base local, utilizando os produtos e recursos do território, para a preservação do ambiente e para a criação e fixação de emprego. Neste âmbito, a aposta na inovação, diferenciação e diversificação terão especial relevância.

No âmbito dos apoios relacionados com as infraestruturas e património marítimo, iremos privilegiar a preservação do ambiente, a valorização do património existente e a diferenciação e inovação da oferta.

É também nosso objetivo a:

- Capacitação da iniciativa empresarial, com incorporação de vetores de inovação no desenvolvimento de económicas ligadas ao mar.
- Qualificação escolar profissional dos ativos, que realizam atividades ligadas ao mar.
- Diversificação das atividades em ambiente marítimo, com robustecimento das condições de obtenção de rendimentos complementares das populações dependentes da pesca.
- Reforço da competitividade da pesca no apoio à criação, recuperação e modernização de equipamentos e infraestruturas existentes, nomeadamente, relacionadas com a pesca.
- Capacitação das estruturas organizativas do setor, com incidência na melhoria da qualidade dos produtos e distribuição e de comercialização dos produtos.
- Valorização dos elementos de património natural e cultural das Zonas costeiras.
- Maior integração das atividades da pesca em iniciativas de carácter local e/ou regional.

2. Description of the main actions envisaged and the corresponding financial means

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>As principais ações a desenvolver na RA dos Açores são equivalentes às ações já descritas em cada objetivo específico pelo que se listam as ações que serão promovidas na Região.</p> <p>Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos a bordo para promover a higiene, saúde e segurança, podendo incluir ações coletivas • Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos • Parcerias entre cientistas e pescadores • Controlo e fiscalização • Recolha de dados <p>Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos a Bordo e Seletividade (eficiência energética) <p>Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessação definitiva das atividades de pesca, e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de cessação temporária das atividades de pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cessação definitiva das atividades de pesca • Cessação temporária das atividades de pesca <p>Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção e restauração da biodiversidade <p>Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo</p>	<p></p> <p>24 000 000</p> <p>100 000</p> <p>200 000</p> <p>600 000</p> <p>2 250 000</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (Inovação), inclui os investimentos em copromoção isto é a investigação que é desenvolvida pelas empresas junto de centros de investigação • Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, o apoio ao prémio do seguro aquícola e o apoio à constituição de start ups na aquicultura. <p>Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transformação de produtos da pesca e da aquicultura - investimentos produtivos, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização • Medidas de promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de comercialização/consolidação em mercados existentes e alcance de novos mercados para os produtos da pesca, da transformação e da aquicultura. Inclui investimentos a bordo e seletividade (acrescentar valor ao pescado e às capturas indesejadas) 	9 820 000
<p>Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compensação por custos adicionais para os produtos da pesca e da aquicultura - este apoio a favor das regiões ultraperiféricas é destinado a compensar os custos suplementares gerados pela ultraperiféricidade a que estão sujeitos os operadores do setor das pescas 	34 300 000
<p>Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária</p> <p>Ações de preparação DLBC</p> <p>Custos de funcionamento e animação da DLBC</p> <p>Implementação da estratégia de cada DLBC aprovada</p>	3 500 000

3. Description of the synergies with other sources of Union funding

Relativamente às sinergias com outras fontes de financiamento importa salientar o seguinte:

Foi apresentada pela Região Autónoma dos Açores uma proposta de Intervenção para o Instrumento de Recuperação e Resiliência, componente C5 - Investimento e inovação, do projeto de desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”. Neste âmbito, foi identificado como investimento fundamental a criação de um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao Mar, partilhável com as instituições do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) e as empresas, indutor de I&D em áreas tradicionais e

emergentes, que incluirá uma “incubadora azul”, centro de aquicultura dos Açores e a equipa de gestão do Parque Marinho dos Açores (PMA).

- Quanto ao Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação, salienta-se no ANEXO IV à Posição (UE) n.º 8/2021 do Conselho, em primeira leitura com vista à adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, as sinergias entre o Horizonte Europa com o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) que devem assegurar que:

a) O Programa e o FEAMPA estão estreitamente interligados, uma vez que as necessidades da União em matéria de I&I no domínio da política marinha e da política marítima integrada são transpostas no âmbito do planeamento estratégico do Programa;

b) O FEAMPA apoia a implantação de novas tecnologias e de produtos, processos e serviços inovadores, em especial os resultantes do Programa nos domínios da política marinha e da política marítima integrada; o FEAMPA também promove a recolha, o tratamento e o acompanhamento de dados no terreno, e difunde as ações relevantes apoiadas no âmbito do Programa, o que por seu turno contribui para a execução da política comum das Pescas, da Política Marítima Integrada da UE, da governação internacional dos oceanos e dos compromissos internacionais.

- Relativamente ao novo programa participado pelos fundos estruturais comunitários FEDER e FSE, para o período de programação 2021-2027, com execução na Região Autónoma dos Açores, ainda se encontra em curso a sua preparação, pelo que ainda não é possível prever sinergias entre o FEAMPA e este programa.

4. Financiamento adicional para a execução da compensação pelos custos adicionais (auxílio estatal)

Não aplicável.

Apêndice 3: Plano de ação FEAMPA para cada região ultraperiférica **Região Autónoma da Madeira**

Nome da região ultraperiférica	Região Autónoma da Madeira
--------------------------------	-----------------------------------

1. Description of the strategy for the sustainable exploitation of fisheries and the development of the sustainable blue economy

Estratégia para a exploração sustentável da pesca e o desenvolvimento da economia azul sustentável da Região Autónoma da Madeira (RAM)

O Plano de Ação para as Regiões Ultraperiféricas - RAM, encontra-se alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, o qual está ancorada nos instrumentos internacionais e contribui para os seus objetivos, reforçando ao mesmo tempo o mar como espaço de soberania, salvaguardando as especificidades da Região Autónoma da Madeira, cujas vulnerabilidades, potencialidades e oportunidades são particulares.

Nesta nova década, o oceano será devidamente recentrado nas dimensões ambiental, social, económica e geopolítica, sendo que, parte desta renovada dinâmica política deriva do reconhecimento crescente do contributo das atividades económicas ligadas ao mar para a criação de riqueza e emprego. Em todo o mundo, populações, e os respetivos representantes políticos, ganharam consciência do valor e potencial económico do oceano e da sua vulnerabilidade à ação humana.

Na UE, a estratégia «Crescimento azul» foi aprovada em 2012 e teve por objetivo apoiar o crescimento sustentável no conjunto dos setores da economia do mar, reconhecendo a importância dos mares e oceanos enquanto motores da economia europeia e o seu grande potencial para a inovação. Segundo estimativas da Comissão Europeia, em 2018, o valor acrescentado bruto (VAB) em economia azul representou 3,2% do VAB da economia nacional. O emprego gerado representou 5,5% do emprego nacional. Estes valores estão entre os mais altos nos Estados-Membros da UE.

A sustentabilidade da economia azul depende da conservação do ambiente marinho, e dos serviços dos seus ecossistemas, bem como da salvaguarda do património cultural marítimo. O padrão que estabelecermos na gestão sustentável do nosso mar será uma contribuição decisiva para a sustentabilidade do planeta, num futuro que desejamos mais azul para as gerações vindouras.

A estratégia definida no Plano de Ação, encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e será desenvolvida no quadro da Estratégia Europa 2030, contribuindo para um crescimento do setor das pescas, aquicultura, indústria transformadora e comercialização, que seja inteligente (conhecimento e inovação), sustentável (utilização eficiente dos recursos e promoção da biodiversidade) e inclusivo (criação e diversificação do emprego nas zonas costeiras e igualdade de género), bem como concorrer para a dinamização das restantes componentes da Política Marítima Integrada (PMI).

Assim, a estratégia assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos madeirenses e porto-santenses e afirmar a RAM como líder na gestão do oceano, apoiada no conhecimento científico.

Do diagnóstico SWOT desenvolvido a nível nacional, no qual se incluem as regiões autónomas, sobressaem um conjunto de fatores determinantes para o desenvolvimento de opções estratégicas programáticas no desenho deste plano de Ação FEMPA para a RAM. A pesca e o setor do turismo no âmbito da economia azul são claramente as atividades com mais expressão na região quando comparadas com a aquicultura ou transformação de pescado. A pesca é uma atividade de relevância para a economia e para a segurança alimentar da RAM, fortalecida por uma Zona Económica Exclusiva de elevadas dimensões, na qual predominam recursos marinhos diversificados, com potencial para serem explorados com o apoio de infraestruturas de qualidade na RAM. Importa salientar que para isso será importante repor a operacionalidade dos portos secundários, com vista ao desempenho de funções de abrigo e segurança, bem como para se constituir como elos de ligação de uma cadeia logística indispensável ao bom funcionamento da Economia do Mar, possibilitando a criação e a intensificação de atividades no litoral dando respostas mais eficazes a nichos de mercado prometedores.

De referir que o setor da pesca é ainda caracterizado por uma elevada presença da pequena pesca costeira, que na RAM representa cerca de 72% do número de embarcações licenciadas.

A pesca e atividades relacionadas como é o caso particular da transformação, encontram, no entanto, algumas limitações de operação, em particular ao nível dos sobrecustos de produção e de escoamento de produtos para os mercados internacionais, pelo facto de se desenvolverem em território ultraperiférico, quando comparados com atividades idênticas desenvolvidas nas regiões do Continente. Por outro lado, a exiguidade da plataforma geológica e a descontinuidade dos bancos de pesca são uma limitação para a exploração pesqueira.

A ultraperificidade e ligação forte com o oceano que rodeia este território poderá ser, no entanto, uma oportunidade para a afirmação da RAM enquanto polo intercontinental no domínio do conhecimento do mar, tirando partido de uma mais forte aposta nos recursos e tecnologias do Mar, bem como na inovação e proteção dos ecossistemas marinhos.

A RAM beneficia ainda de uma posição geoestratégica, localizada numa zona que aproveita a passagem de importantes rotas de navegação vindas do Índico (Rota do Cabo), do Atlântico Sul e do Pacífico (Canal do Panamá) podendo beneficiar da sua proximidade com a costa do Norte de África, constituindo a sua localização uma vantagem comparativa e competitiva no espaço europeu.

A capitalização das dinâmicas de valorização e certificação dos produtos da pesca enquanto oportunidade de mitigação dos custos de produção mais elevados, bem como a valorização e diversificação de espécies menos comercializadas nos mercados poderão potenciar a entrada em novos mercados e promover a sustentabilidade dos recursos capitalizando a diversidades existente.

Também na aquacultura e na transformação do pescado sobressaem oportunidades. Apesar da sua menor expressão, existe potencial por explorar na aquacultura na Madeira, tendo em conta os desenvolvimentos tecnológicos que são expetáveis ao nível da exploração *off shore* e da aquicultura orgânica e aquicultura multitrófica integrada.

Ainda no âmbito das oportunidades, de desatacar da análise SWOT, o potencial de exploração de novas atividades que podem advir da aposta em estratégias de desenvolvimento local, em particular em torno da economia azul e no reforço e diversificação do turismo ligado ao mar (e.g. cruzeiros, náutica de recreio, desporto e lazer), setor com expressão na RAM (mas com grande vulnerabilidade quando confrontado com situações de risco ambiental ou pandémico), bem como em outras atividades económicas relevantes no fomento do emprego e da economia azul circular, potenciando iniciativas de inovação nas comunidades costeiras, enquanto motores locais de sustentabilidade. Pretende-se neste âmbito promover as intervenções no desenvolvimento das comunidades costeiras, reforçando as suas dinâmicas de diversificação económica, de criação de emprego, de integração no seu ambiente regional, de reforço da atratividade para os jovens, de inclusão social e ambiental, de capacitação e qualificação, de valorização do património cultural e das melhorias ao nível dos recursos endógenos e das práticas de distribuição e comercialização.

A aposta no “crescimento azul” será necessariamente promovida na RAM através de políticas que garantam a biodiversidade marinha e a sua exploração sustentável, requerendo a estruturação de parcerias para a utilização de novas tecnologias de observação dos oceanos que permitam acompanhar e monitorizar os recursos haliêuticos, bem como, garantir a segurança marítima e a proteção do meio marinho.

Neste contexto, importa tornar este setor mais competitivo até 2030, assegurando a sua sustentabilidade ao nível dos seus três pilares essenciais, económico, social e ambiental, tendo em atenção as características e necessidades específicas da Região Autónoma da Madeira, enquanto região ultraperiférica.

O reforço da competitividade do setor passa pela aposta no aprofundamento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e na inovação. O aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico e a sua aplicação efetiva exige, para além do desenvolvimento da investigação aplicada às pescas e ao mar, uma estreita ligação e envolvimento dos operadores económicos e demais *stakeholders* do setor, designadamente através da constituição de parcerias realistas e profícuas.

No âmbito da inovação realça-se a aposta na racionalização dos processos produtivos e organizacionais que conduzam a um aumento da produtividade e/ou redução dos custos de exploração, bem como à diversificação dos produtos, diferenciando-os pela origem e qualidade, e, promovendo a sua valorização, nomeadamente através da promoção visando uma maior presença em mercados externos.

Importa ainda reforçar a capacidade empresarial para aumentar e diversificar os produtos aquícolas, promovendo produtos de qualidade, produzidos em regimes de exploração sustentáveis, capazes de concorrer nos mercados, a nível mundial, e fornecer aos consumidores produtos seguros para a saúde e de elevado valor nutricional.

A RAM, Portugal e o mundo enfrentam hoje e nos próximos dez anos grandes desafios globais. As alterações climáticas, a sobre-exploração dos recursos naturais do planeta e o declínio da sua biodiversidade, a fome e a sede, a saúde humana e dos ecossistemas e a perda de bens e saberes ligados ao património cultural são sombras que teremos de reverter durante a próxima década.

A Estratégia da RAM

Como já referido, a Estratégia da RAM encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, com especial ênfase para os seguintes seis objetivos estratégicos (OE):

OE1. Combater as Alterações Climáticas e a Poluição e Restaurar os Ecossistemas - A RAM, pela sua posição biogeográfica, deve encarar os desafios das alterações climáticas, da proteção ambiental e da conservação da biodiversidade como determinantes para a construção do seu futuro.

Tal opção estratégica significa uma aposta na cooperação em prol da aquisição de conhecimento científico, mas principalmente no desenvolvimento de soluções tecnológicas nos diversos setores da economia que permitam reduzir os efeitos destas ameaças ambientais, bem como de capacidades acrescidas de vigilância. As inovações desenvolvidas neste contexto, sempre que adequado, devem ser protegidas por direitos de propriedade industrial. Ainda que a principal aposta deva ser na prevenção de impactos nos ecossistemas, é igualmente necessário desenvolver soluções regenerativas que permitam recuperar ecossistemas degradados, fixar carbono e reconvertê-lo para a cadeia alimentar e reforçar a proteção costeira. Igualmente, devemos incentivar soluções tecnológicas de combate à poluição, seja por plásticos, hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas.

Contudo, em primeiro lugar, é fundamental identificarmos os ecossistemas, habitats e espécies marinhas que estão mais ameaçados e desenvolvermos investigação aplicada de suporte à recuperação dos ecossistemas degradados e dos seus serviços, a qual passará também pela classificação de áreas marinhas e costeiras para a sua proteção.

OE2. Fomentar o Emprego e a Economia Azul Circular e Sustentável - A economia azul é uma porção relevante da economia global, pois inclui todos os setores que têm uma ligação direta ou indireta com o oceano como fonte, meio ou objetivo de negócio e do seu desenvolvimento.

De acordo com as projeções da OCDE para 2030, a economia azul deverá ultrapassar o crescimento da economia global como um todo, quer em termos de valor acrescentado bruto, quer em termos de emprego. É por isso que o seu desenvolvimento é um dos grandes objetivos desta década para a RAM. No entanto, este objetivo está dependente do objetivo estratégico 1. O desenvolvimento da economia azul deve assentar no princípio base de ecossistemas saudáveis e proteção das comunidades costeiras, utilizando princípios de circularidade, inclusividade, equidade e sustentabilidade, pois só em harmonia ambiental, social, cultural e económica poderemos prosperar verdadeiramente.

Deve também ser inclusiva, capaz de criar emprego qualificado e diferenciador, de manter emprego no setor primário, nomeadamente na pesca, e assegurar a sustentabilidade cultural e social das comunidades litorais.

OE4. Apostar na Garantia da Sustentabilidade e Segurança alimentar - A capacidade de nos alimentarmos de forma sustentável e sustentada, em alinhamento com a iniciativa europeia “Do Prado ao Prato” deve garantir uma exploração sustentável de recursos marinhos vivos, mas também desenvolver a capacidade produtiva sustentável da aquicultura, incluindo a produção multitrófica e offshore, e de outras formas de produção proteica alternativas como a biotecnologia e a diferenciação celular em laboratório de novas linhagens celulares marinhas, a impressão 3D e a procura de novas fontes proteicas marinhas de fácil produção. Na transformação, devem fomentar-se os conceitos de desperdício zero e da valorização integral dos resíduos, coprodutos e subprodutos, assegurando que o processamento não impede a rastreabilidade, e consequentemente a segurança alimentar.

OE6. Promover a Saúde e Bem-Estar - A saúde do oceano está intimamente ligada à saúde humana através de várias componentes. Começando pelos serviços dos ecossistemas marinhos, que nos dão oxigénio e sequestram o dióxido de carbono, esta é talvez uma das mais relevantes e mais descuradas ligações do oceano à nossa existência. No caso da alimentação, o consumo regular de pescado e outros produtos do mar faz parte

da base de uma dieta saudável, e tem um efeito conhecido na saúde humana, que é assinalado na Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS).

Os ecossistemas marinhos e costeiros oferecem oportunidades para diversas atividades recreativas. A experiência destas vivências tem benefícios vários, incluindo a satisfação estética, melhorias na saúde física e mental e um sentido acrescido de bem-estar. Estes serviços naturais e culturais são vistos como instrumentos de qualificação ambiental e da vida dos cidadãos, contribuindo também para a sustentabilidade e resiliência das comunidades e dos territórios.

OE7. Estimular o Conhecimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Azul - O conhecimento científico deve estar ao serviço dos cidadãos, desde logo como instrumento de apoio à tomada de decisão política. Os centros de investigação e universidades são, por natureza, os espaços de excelência para a investigação e promoção do conhecimento científico e a sua ligação à sociedade como um todo deve ser ainda mais estimulada. A produção de conhecimento para suporte às políticas públicas deve ser uma prioridade e carece crescentemente de abordagens multidisciplinares e colaborativas.

Sublinha-se a relevância de aplicarmos estratégias de uso do oceano que promovam a recuperação de ambientes marinhos de elevado valor ecológico e cultural, a sustentabilidade do sistema no seu todo e o aumento da sua resiliência às alterações antropogénicas.

OE8. Incrementar a Educação, Formação, Cultura e Literacia do Oceano - A próxima década deverá contribuir para a RAM aumentar e aperfeiçoar a oferta educativa e formativa para todas as áreas ligadas ao Mar. Deve estimular-se a mobilidade entre profissões do mar, a inovação e empreendedorismo, e as novas competências profissionais, no espírito da Agenda de Competências para a Europa, da Comissão Europeia, com o objetivo de atrair mais jovens e mulheres para profissões ligadas ao oceano. Devemos, ainda, intensificar o investimento na educação e formação de quadros superiores especializados na área do mar e na formação profissional especializada para habilitar profissionais da economia do mar internacionalmente competitivos.

O Plano de Ação para as Regiões Ultraperiféricas - RAM, enquadra uma estratégia de médio/longo prazo, que está na base da definição de medidas objetivas a implementar através do Programa Operacional Mar2030, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

2. Description of the main actions envisaged and the corresponding financial means

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>Apoio estrutural ao setor da pesca e da aquicultura no âmbito do FEAMPA</p> <p>Prioridade 1. Promover a pesca sustentável e a recuperação e conservação de recursos aquáticos biológicos</p> <p>Objetivo Específico 1.1. Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis</p> <p>A obrigatoriedade de desembarcar todas as capturas será incentivada com o apoio a investimentos em portos que facilitem a totalidade das descargas bem como a recolha do lixo marinho. Neste contexto de melhoria de sustentabilidade ambiental, entende-se ser de apoiar simultaneamente investimentos destinados ao uso de artes mais seletivas, que</p>	13.080.000

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>conjugada com outras medidas de conservação permitirão reduzir o desperdício e minimizar as capturas acidentais.</p> <p>Serão apoiadas as seguintes Tipologia Ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores, incluindo a aquisição de embarcação, a criação da própria empresa, a formação de RH e a criação de PT; 2. Investimentos a bordo para promover a higiene, saúde e segurança, podendo incluir ações coletivas; 3. Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos. <p>Objetivo Específico 1.2. Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca</p> <p>As medidas escolhidas visam responder à aposta ao nível da inovação no setor que resulta da união do saber científico com o prático dos profissionais do setor (Know how e skills). Na mesma linha está a aposta no aumento da eficiência energética pela introdução de métodos inovadores, visando desenvolver equipamentos novos ou melhorados tecnologicamente, com enfoque na seletividade e na eficiência energética dos quais se espera a redução dos custos de exploração. Associado à eficiência energética, o apoio à substituição de motores em particular na pequena pesca, visa o incremento da sua segurança e a diminuição dos gases nocivos.</p> <p>O apoio à substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares só pode ser concedido a navios pertencentes a um segmento da frota, em relação ao qual o relatório sobre a capacidade de pesca referido no n.º2 do art.º22.º do Reg.(UE) n.º1380/2013 tenha demonstrado a existência de um equilíbrio com as possibilidades de pesca disponíveis para esse segmento.</p> <p>Com o intuito de aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2, será apoiada a Tipologia Ação: Investimentos a Bordo e Seletividade (eficiência energética).</p> <p>Objetivo Específico 1.3. Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias</p> <p>A captação de jovens para o setor da pesca requiere a dignificação da profissão que passará pelas condições de trabalho e de segurança a bordo e em terra, e a rentabilização da atividade, associada à qualidade e valorização do pescado. Compatibilizar a pesca com outras atividades complementares ligadas ao mar será uma forma de melhorar o rendimento dos profissionais.</p> <p>A cessação temporária da atividade permitirá compensar as perdas de rendimento derivadas de paragens necessárias à gestão sustentável evitando roturas na estrutura socioeconómica dos profissionais afetados.</p> <p>Serão apoiadas as seguintes Tipologia Ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cessação definitiva das atividades de pesca; 2. Cessação temporária das atividades de pesca. <p>Objetivo Específico 1.4. Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (Illegal fishing - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>Esta medida permitirá melhorar os sistemas de recolha e gestão de dados, de modo a cumprir as obrigações do Programa de Recolha de Dados (Data Collection) e da PCP em geral, e aumentar a fiabilidade dos dados recolhidos.</p> <p>Com o intuito de promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal, assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento, será apoiada a Tipologia Ação: Recolha de dados.</p> <p>Objetivo Específico 1.6. Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas</p> <p>Esta medida promove a proteção e a restauração da biodiversidade com a proteção de habitats marinhos, e implantação de recifes artificiais, contribuindo para redução dos impactos negativos e/ou contribuindo para os impactos positivos no meio ambiente, para o Bom Estado Ambiental, incluindo implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas, nomeadamente, Natura 2000 e promoção de mares e oceanos limpos e saudáveis.</p> <p>Com o intuito de contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas, será apoiada a Tipologia Ação: Proteção e restauração da biodiversidade.</p> <p>Prioridade 2. Promover atividades de aquicultura sustentáveis, e processamento, marketing e promoção de produtos piscatórios e produtos provenientes da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar na União</p> <p>Objetivo Específico 2.1. Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo</p> <p>A aposta na produção offshore, em métodos de produção sustentáveis, e em produtos de qualidade justifica o aprofundamento do conhecimento científico e técnico de forma a potenciar a inovação e o envolvimento de outros atores externos. Complementarmente, e face à elevada representatividade das PME no domínio da aquicultura, torna-se essencial motivar as empresas a recorrer ao aconselhamento de peritos não só ao nível técnico, mas também no que respeita à gestão e ao conhecimento da legislação nacional e da União contribuindo para reduzir a carga administrativa a que estão sujeitas.</p> <p>Este tipo de investimentos, contribuirão para o crescimento económico que se pretende neste setor e para a viabilização das empresas aquícolas. Estas medidas estão relacionadas com as restantes descritas no art.º 48, visando o aumento da oferta de produtos aquícolas produzidos de forma sustentável.</p> <p>A seleção destas medidas visa responder ao previsível aumento da produção aquícola com vista ao equilíbrio e alinhamento da produção com as necessidades de consumo. A aquicultura da RAM apresenta um forte potencial de crescimento perspetivando-se a criação de áreas de produção aquícola em mar aberto, dando continuidade à melhoria do ordenamento do espaço marítimo em curso, e em simultâneo assegurando a redução dos impactos negativos no meio ambiente e a otimização de custos no domínio energético. Associado a esta linha de atuação apostamos na inovação tecnológica nomeadamente em sistemas de recirculação, nas culturas em mar aberto, no uso integrado da água e em tecnologias emergentes, abrindo caminho para a aquicultura biológica com o objetivo de</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>se obter maior sustentabilidade na produção e aumentar o número de produtos passíveis de certificação.</p> <p>Serão apoiadas as seguintes Tipologia Ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, o apoio ao prémio do seguro aquícola e o apoio à constituição de start ups na aquicultura. Poderá incluir medidas de saúde e bem-estar animal; 2. Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas. <p>Objetivo Específico 2.2. Promover o marketing, qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos</p> <p>Pretende incentivar o investimento que promova a redução dos custos energéticos e reduzir a forte concorrência do mercado globalizado apostando em mercados de qualidade, e explorando o conceito de cozinha saudável; gourmet e especialidade regional.</p> <p>Estas medidas visam promover a competitividade numa base sustentável do uso dos recursos servindo-nos dos Planos de Produção das Organizações de Produtores para uma melhor adequação da oferta à procura e para dotar as OP de capacidade técnica e administrativa que lhe permita gerir melhor a colocação da sua produção no mercado, dando estabilidade aos mercados dos produtos da pesca e melhorando a rentabilidade dos promotores, que no caso das RUP deverá ter uma compensação adicional para compensar os operadores dos sobrecustos derivados da ultraperificidade.</p> <p>Na ótica da estratégia de comercialização considera-se necessário promover o aproveitamento de recursos menos valorizados, nomeadamente através de campanhas de comunicação e promoção.</p> <p>Serão apoiadas as seguintes Tipologia Ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Transformação de produtos da pesca e da aquicultura - investimentos produtivos, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização; 2. Medidas de promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de comercialização/ consolidação em mercados existentes e alcance de novos mercados para os produtos da pesca, da transformação e da aquicultura. Inclui investimentos a bordo e seletividade (acrescentar valor ao pescado e às capturas indesejadas). <p>Assistência Técnica</p> <p>A Assistência Técnica tem por objetivo assegurar as condições para uma gestão eficaz e eficiente dos recursos financeiros do PO, através da implementação do sistema de gestão, acompanhamento, avaliação, controlo, divulgação e redução dos encargos administrativos para os beneficiários.</p>	
<p>Compensação pelos custos adicionais nos termos do Artigo 21.º do FEAMPA</p> <p>Prioridade 1</p> <p>Objetivo Específico 1.5. Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas</p>	14.507.867

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>Este apoio a favor das RUP é destinado a compensar os custos suplementares gerados pela ultraperificidade a que estão sujeitos os operadores do setor das pescas (armadores, pescadores, industriais e aquicultores).</p> <p>Com o intuito de promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de RUP, será apoiada a Ação: Planos de Compensação à RAM.</p> <p>O envelope financeiro previsto para a RAM, rondará os 2.072.552 euro/ano, no entanto, este valor deverá ascender a 2.270.395 euro/ano, tendo em conta que os meses de janeiro a junho de 2021 serão financiados por verbas do Programa Mar 2020, por forma a compensar o atraso verificado na implementação do Programa Mar2030.</p> <p>Os cálculos dos custos suportados pelos operadores da RAM resultaram de inquéritos aos interessados, tomando como base as informações relativas ao ano de 2020. A amostra efetuada relativa aos diferentes tipos de operadores é significativa, pelo que poderá ser considerada fiável, demonstrando a realidade económica e financeira naquele momento.</p> <p>Foram considerados custos passíveis de comparação com o continente português, assim como os custos relacionados com o transporte de bens fundamentais para atividade, entre o Continente e a RAM, e o transporte entre a RAM e o Continente de produtos da pesca e da aquicultura capturados e produzidos localmente (nº 3 do artigo 2º do Regulamento Delegado (UE) nº 2021/1972).</p> <p>1. Produtos da Pesca</p> <p>Foram tomadas como base o tipo de atividade de pesca com maior peso no conjunto do setor, com expressão direta ou indireta na indústria de transformação e comercialização de pescado, sendo que, as espécies em causa representam 97% da pesca descarregada em 2020.</p> <p>Os custos de exploração das embarcações dizem respeito ao ano de 2020 e resultam de uma amostra representativa de cada pescaria, tendo como fonte de informação os Inquéritos aos dados socioeconómicos da frota de pesca nacional, disponibilizados pela DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.</p> <p>Os beneficiários são os proprietários e armadores de embarcações registadas nos portos da RAM, assim como as respetivas organizações de produtores.</p> <p><u>i. Custos com pessoal:</u> Ao valor médio anual de custos com pessoal registados no Continente, acresce 3% na RAM, devido ao diferencial do salário mínimo em vigor (705€ vs 723€ na RAM).</p> <p><u>ii. Alimentação da tripulação:</u> Ao valor de aquisição de géneros alimentícios registados no Continente, acresce 15% na RAM, devido ao transporte e aos custos de stockagem.</p> <p><u>iii. Manutenção:</u> Aos custos com a Manutenção das embarcações no Continente, acresce 15% na RAM, devido ao transporte.</p> <p><u>iv. Peças de Desgaste:</u> Ao valor médio anual dos custos com a manutenção, reparação e substituição de equipamentos no Continente, acresce 15% na RAM, devido ao transporte.</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>v. <u>Outros custos</u>: Ao valor médio anual dos custos com consumíveis e outros custos variáveis no Continente, acresce 15% na RAM, devido ao transporte.</p> <p>vi. <u>Isco</u>: Ao valor médio anual dos custos com isco no Continente, um cefalópode que não existe nos mares da Madeira, acresce 15% na RAM, devido ao transporte e armazenagem.</p> <p>a) Tunídeos</p> <p>Captura média/embarcação em 2020 - 74.926 kg;</p> <p>i. Custos pessoal RAM - 122.335€ CONTINENTE - 118.772€ SOBRECUSTO/kg - 3.563€/74.926 = 0,048€</p> <p>ii. Alimentação RAM - 13.760€ CONTINENTE - 11.965€ SOBRECUSTO/kg - 1.795€/74.926 = 0,024€</p> <p>iii. Manutenção RAM - 44.296€ CONTINENTE - 38.518€ SOBRECUSTO/kg - 5.778€/74.926 = 0,077€</p> <p>iv. Peças de Desgaste RAM - 5.082€ CONTINENTE - 4.235€ SOBRECUSTO/kg - 1.783€/74.926 = 0,024€</p> <p>v. Outros custos RAM - 3.923€ CONTINENTE - 3.411€ SOBRECUSTO/kg - 512€/74.926 = 0,007€</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,180€/kg</p> <p>b) Peixe Espada Preto</p> <p>Captura média/embarcação em 2020 - 84.012 kg;</p> <p>i. Custos pessoal RAM - 216.604€ CONTINENTE - 210.295€ SOBRECUSTO/kg - 6.309€/84.012 = 0,075€</p> <p>ii. Alimentação RAM - 19.783€ CONTINENTE - 17.203€ SOBRECUSTO/kg - 2.580€/84.012 = 0,031€</p> <p>iii. Manutenção RAM - 13.045€ CONTINENTE - 11.344€ SOBRECUSTO/kg - 1.702€/84.012 = 0,020€</p> <p>iv. Peças de Desgaste</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>RAM - 19.782€ CONTINENTE - 17.202€ SOBRECUSTO/kg - 2.580€/84.012 = 0,031€</p> <p>v. Outros custos RAM - 4.089€ CONTINENTE - 3.556€ SOBRECUSTO/kg - 533€/84.012 = 0,006€</p> <p>vi. Isco RAM - 44.684€ CONTINENTE - 38.856€ CUSTO/kg - 5.828€/84.012 = 0,069€</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,232€/kg</p> <p>c) Pequenos Pelágicos Captura média/embarcação em 2020 - 72.535 kg;</p> <p>i. Custos pessoal RAM - 59.977€ CONTINENTE - 58.230€ SOBRECUSTO/kg - 1.747€/72.535 = 0,024€</p> <p>ii. Alimentação RAM - 5.969€ CONTINENTE - 5.190€ SOBRECUSTO/kg - 779€/72.535 = 0,011€</p> <p>iii. Manutenção RAM - 6.812€ CONTINENTE - 5.923€ SOBRECUSTO/kg - 888€/72.535 = 0,012€</p> <p>iv. Peças de Desgaste RAM - 5.571€ CONTINENTE - 4.844€ SOBRECUSTO/kg - 727€/72.535 = 0,010€</p> <p>v. Outros custos RAM - 2.051€ CONTINENTE - 1.783€ SOBRECUSTO/kg - 267€/72.535 = 0,004€</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,061€/kg</p> <p>d) Lapas Captura média/embarcação em 2020 - 11.988 kg;</p> <p>i. Custos pessoal RAM - 46.196€ CONTINENTE - 44.851€ SOBRECUSTO/kg - 1.346€/11.988 = 0,112€</p> <p>ii. Alimentação RAM - 1.933€ CONTINENTE - 1.681€ SOBRECUSTO/kg - 252€/11.988 = 0,021€</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>iii. Manutenção RAM - 1.453€ CONTINENTE - 1.263€ SOBRECUSTO/kg - 189€/11.988 = 0,016€</p> <p>iv. Peças de Desgaste RAM - 1.826€ CONTINENTE - 1.588€ SOBRECUSTO/kg - 238€/11.988 = 0,020€</p> <p>v. Outros custos RAM - 1.298€ CONTINENTE - 1.129€ SOBRECUSTO/kg - 169€/11.988 = 0,014€</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,183€/kg</p> <p>2. Produtos da Aquicultura</p> <p>Foi considerada toda a produção aquícola “off-shore”, jaulas flutuantes, em atividade na RAM, onde predomina a cultura da espécie dourada. Dos sobrecustos inerentes a este tipo de exploração, na vertente da produção, destacam-se os inputs como a compra no exterior de alevins e rações (custo de transporte), e os encargos financeiros resultantes da imobilização de stocks de matérias-primas.</p> <p>Existindo três unidades em atividade, foi considerado uma para efeitos de amostra (Aquabaia, Lda.), sendo os custos de exploração relativos ao exercício de 2020, com uma produção de 504 toneladas, representando 41% da produção total.</p> <p>Os beneficiários serão os produtores aquícolas que operam na RAM.</p> <p>i. Transporte de Alevins Alevins adquiridos no exterior e transportados, via marítima, sendo considerada uma taxa de mortalidade de 5%: Nº de peixes a transportar: 1.600.000 Custo de Transporte: 3.500€ Custo por alevins: 0,002€ Produção Total: 532.000 kg Custo por kg/peixe: 0,007€</p> <p>ii. Transporte de Rações Rações adquiridas no exterior e transportadas, via marítima: Capacidade máx. contentor: 24.500 kg Custo de Transporte: 1.885,90€ Custo transporte de ração /kg: 0,077€ Ração por kg/peixe produzido: 2 kg Transporte de ração por kg/peixe produzido: 0,154€</p> <p>iii. Encargos financeiros com a imobilização de stocks (ração) - Custo da ração para 2,5 meses - 230.062€; - Encargos financeiros médios anuais (10%) - 23.006€; - Custo Kg (23.006€ / Produção anual 504.089 kg) = 0,046€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,207€/kg</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>3. Comercialização de Produtos da Pesca e da Aquicultura</p> <p>O transporte marítimo contentorizado tem um papel fulcral no escoamento dos produtos da pesca e da aquicultura para fora da RAM. O seguro do produto foi também tido em linha de conta (1.5% do valor da mercadoria transportada). O cálculo dos sobrecustos nesta área teve em consideração o tipo de apresentação dos produtos.</p> <p>A amostra recaiu na empresa com maior peso no aprovisionamento de pescado e no escoamento para fora da RAM dos produtos transformados (Ilhapeixe, Lda.), a qual, no ano de 2020, adquiriu 1.322 toneladas de peixe-espada preto e 1.182 toneladas de tunídeos (66% da pesca destas espécies descarregada na RAM).</p> <p>Os beneficiários serão as organizações de produtores da pesca, empresas de transformação e comercialização de produtos da pesca e produtores aquícolas.</p> <p>a) Tunídeos frescos ou refrigerados</p> <p>i. Transporte Capacidade armazenagem - 11 ton. - Custo contentor frigorífico 40' - 3.280€ - Custo Kg (3.280€/11.000kg) - 0,298€/kg</p> <p>ii. Seguro de Transporte - Prémio de seguro (30.000€ x 1.5%) - 450€ - Custo kg (450€/11.000kg) - 0,041€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,339€/kg</p> <p>b) Tunídeos congelados</p> <p>i. Transporte Capacidade armazenagem - 24 ton. - Custo contentor frigorífico 40' - 2.100€ - Custo Kg (2.100€/24.000kg) - 0,088€/kg</p> <p>ii. Seguro de Transporte - Prémio de seguro (70.000€ x 1.5%) - 1.050€ - Custo kg (1.050€/24.000kg) - 0,044€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,132€/kg</p> <p>c) Peixe-Espada Preto fresco ou refrigerado</p> <p>i. Transporte Capacidade armazenagem - 11 ton. - Custo contentor frigorífico 40' - 3.280€ - Custo Kg (3.280€/11.000kg) - 0,298€/kg</p> <p>ii. Seguro de Transporte - Prémio de seguro (72.000€ x 1.5%) - 1.080€ - Custo kg (1.080€/11.000kg) - 0,098€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,396€/kg</p> <p>d) Peixe-Espada Preto congelado</p> <p>i. Transporte Capacidade armazenagem -11 ton.</p>	

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>- Custo contentor frigorífico 40' - 3.280€ - Custo Kg (3.280€/11.000kg) - 0,298€/kg</p> <p>ii. Seguro de Transporte - Prémio de seguro (72.000€ x 1.5%) - 1.080€ - Custo kg (1.080€/11.000kg) - 0,098€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,396€/kg</p> <p>e) Produtos Aquícolas</p> <p>i. Transporte Capacidade armazenagem - 5 ton. - Custo contentor frigorífico 20' - 2.140€ - Custo Kg (2.140€/5.000kg) - 0,428€/kg</p> <p>ii. Seguro de Transporte - Prémio de seguro (18.000€ x 1.5%) - 270€ - Custo kg (270€/5.000kg) - 0,054€/kg</p> <p><u>TOTAL</u> - 0,482€/kg</p> <p><u>RESUMO SOBRECUSTOS - RAM - Total: 2.270.395€/ano</u></p> <p>1. Custo de Produção para Produtos da Pesca: 1.077.252€ - 47,45% <u>Tunídeos</u>: 180€/ton - Máx. 2.870 ton - 516.600€/ano <u>Peixe-Espada Preto</u>: 232€/ton - Máx. 2.200 ton - 510.400€/ano <u>Pequenos Pelágicos</u>: 61€/ton - Máx. 553,8 ton - 33.782€/ano <u>Lapas</u>: 183€/ton - Máx. 90 ton - 16.470€/ano</p> <p>2. Custo de Produção para Produtos da Aquicultura: 248.400€ - 10,94% <u>Produção</u>: 207€/ton - Máx. 1.200 ton - 248.400€/ano</p> <p>3. Custos de Comercialização: 944.743 - 41,61% <u>Tunídeos - fresco/refrigerado</u>: 339€/ton - Máx. 820 ton - 277.980€/ano <u>Tunídeos - congelado</u>: 132€/ton - Máx. 800 ton - 105.600€/ano <u>Peixe-Espada Preto - fresco/refrigerado</u>: 396€/ton - Máx. 43,3 ton - 17.163€/ano <u>Peixe-Espada Preto - congelado</u>: 396€/ton - Máx. 400 ton - 158.400€/ano <u>Produtos da Aquicultura</u>: 482€/ton - Máx. 800 ton - 385.600€/ano</p>	
<p>Outros investimentos na economia azul sustentável necessários para alcançar um desenvolvimento costeiro sustentável</p> <p><u>Prioridade 3.</u> Possibilitar a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento de comunidades piscatórias e aquícolas</p> <p><u>Objetivo Específico 3.1.</u> Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária</p> <p>O desenvolvimento sustentável das zonas costeiras tem-se assumido como uma prioridade no âmbito dos apoios a atribuir ao setor, a que o FEAMPA vem dar continuidade, devido à vocação marítima da RAM e à situação espacial marcadamente urbana das comunidades</p>	200.000

Description of the main actions	EMFAF amount allocated (EUR)
<p>piscatórias caracterizadas por uma certa fragilidade económica e uma relativa marginalização/exclusão social.</p> <p>Com o intuito de permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária, será apoiada a Tipologia Ação: Apoio ao funcionamento, animação e preparação das DLBC.</p> <p>Importa, fomentar uma estratégia de desenvolvimento local que tenha em conta as realidades específicas de cada uma das comunidades costeiras, o que justifica a adoção do modelo de abordagem ascendente protagonizado pelos Grupos de Ação Local (GAL), dando continuidade ao modelo de liderança territorial constituído, e aprofundando a capacidade de intervenção e de gestão já implementada, sempre que foi possível.</p> <p>A estratégia de desenvolvimento passará pelo apoio prioritário a intervenções que visem a criação de emprego em espaço marítimo e o aumento da coesão territorial das comunidades piscatórias. Nestes termos assume destaque a criação de novas oportunidades de negócio geradoras de rendimento complementar e/ou alternativo ao proveniente das atividades da pesca e da aquicultura, desde que promovido em ambiente ou com recurso a produtos do mar. Igualmente apoiar-se-ão intervenções focadas na inovação, que sejam atrativas para as camadas mais jovens.</p> <p>Assim, com o desenvolvimento das zonas costeiras pretende-se promover, em paralelo com a pesca e a aquicultura, outras atividades complementares, em particular no âmbito da economia marítima, de modo a aumentar o emprego e a promover o nível socioeconómico das comunidades envolvidas, conduzindo a uma maior integração das atividades da pesca e da aquicultura em iniciativas de caráter local e/ou regional.</p> <p>Importa ainda promover a capacitação e qualificação dos profissionais do setor podendo incluir os cônjuges dos pescadores e aquicultores em ações de formação profissional específica e em ações diversas que valorizem a aprendizagem ao longo da vida, e a dignificação sócio profissional dos agentes do setor das pescas e aquicultura.</p>	

3. Description of the synergies with other sources of Union funding

<p>Sinergias com outras fontes de financiamento da União Europeia</p> <p>O reforço da complementaridade de intervenção dos fundos europeus, é um requisito para obtenção de ganhos de eficiência, sendo que, importa delimitar fronteiras de elegibilidade por forma a eliminar potenciais riscos de sobreposição de financiamentos.</p> <p>A nível dos FEEI há que considerar os seguintes tipos de intervenção, que permitirão complementar as ações apoiadas pelo FEAMPA e potenciar os objetivos preconizados quer pela Estratégia Europa 2030 quer pela PCP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação profissional nas atividades marítimas, dirigidas aos profissionais das atividades da pesca, aquicultura e indústria transformadora dos produtos da pesca e aquicultura cofinanciados pelo FSE. Ao FEAMPA caberá financiar ações específicas de curta duração, como sejam no quadro da divulgação de conhecimentos científicos e técnicos e de práticas inovadoras, o intercâmbio de experiências e boas práticas e o diálogo social aos níveis da União, nacional, regional ou local; • Apoio a recursos humanos de I&D e projetos de I&D, através do FEDER, bem como à internacionalização no setor da pesca, aquicultura e indústria transformadora dos produtos da pesca e aquicultura. O Fundo

de Coesão não apoiará os projetos de recursos humanos de I&D e projetos de I&D no âmbito deste Programa. No caso destas operações dizerem respeito a projetos de investimento empresarial em inovação no setor da pesca o apoio será suportado pelo FEAMPA;

- Apoio, através do Fundo de Coesão, a projetos de reestruturação e modernização do sistema meteorologia aeronáutica, marítima e terrestre e sistema de respostas a ameaças e emergências no mar, que dado o seu carácter de aplicação amplamente transversal também interessa ao setor da pesca e aquicultura, e que em conjunto com projetos financiados pelo FEAMPA como sejam os equipamentos a bordo de segurança, serão um contributo relevante para a prevenção de riscos;
- Apoio em matéria de natureza e biodiversidade, através do FEDER e do FEADER, a medidas de gestão ativa das espécies e habitats protegidos e da generalidade da biodiversidade que suporta o sistema nacional de áreas classificadas, em particular da Rede Natura 2000. No caso destas medidas se relacionarem com a pesca serão financiadas pelo FEAMPA. Esta é uma área de forte complementaridade com o FEAMPA em matérias que se relacionam com a aplicação em Portugal da DQEM e Diretivas Aves e Habitats, no que for componente marinha;
- Apoio às ações a desenvolver no âmbito do Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca e de Aquicultura abrangidas pelas EDLBC aprovadas nos domínios passíveis de enquadramento nos objetivos do FSE e do FEDER.

Aos GAL-Pesca é dada a possibilidade de optarem pela implementação de EDL com recurso apenas ao FEAMPA ou à utilização combinada do FEAMPA e/ ou do FEDER e/ ou do FSE.

Os custos operacionais e o apoio preparatório dos GAL-Pesca, mesmo na circunstância em que estes optem pelo recurso ao plurifundo, são da exclusiva responsabilidade do FEAMPA, matéria que será considerada na regulamentação nacional a publicar. Ou seja, os custos operacionais e o apoio preparatório dos GAL-Pesca são exclusivamente apoiados pelo FEAMPA.

Está assegurada a articulação entre níveis de coordenação política (Comissão Interministerial de Coordenação) e coordenação técnica (Comissão de Coordenação para o FEAMPA), no âmbito da governação dos FEEI. Estes mecanismos de coordenação são reforçados, ao nível do Programa Operacional pela respetiva Comissão de Acompanhamento que integra os parceiros económicos e sociais e as entidades institucionais especialmente envolvidas em razão da matéria bem como pela Comissão de gestão, órgão da autoridade de gestão que integra os diretores das Direções Regionais de Agricultura e Pescas. A execução do Programa é ainda assegurada por Organismos Intermédios que, no exercício das suas competências, atuam sob responsabilidade e supervisão da Autoridade de Gestão.

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.7 billion by the year 2015 (UNESCO 2003).

There are many reasons for the increase in illiteracy. One of the main reasons is the rapid population growth in the developing countries. Another reason is the lack of investment in education. In many developing countries, the government does not spend enough money on education. This means that there are not enough schools and teachers to teach all the children. As a result, many children do not go to school and become illiterate.

Another reason for the increase in illiteracy is the migration of people from rural areas to cities. In rural areas, there are often no schools, so children do not go to school. When they move to cities, they often do not know the language spoken in the city, so they cannot go to school. This means that they become illiterate.

There are many ways to reduce the number of illiterate people in the world. One way is to invest more money in education. This means building more schools and hiring more teachers. Another way is to encourage people to send their children to school. This can be done by providing financial incentives or by making school attendance compulsory.

Another way to reduce the number of illiterate people is to provide literacy training for adults. This can be done through community-based programs or through government-sponsored programs. Literacy training can help people to read and write, which is essential for many jobs and for participating in society.

There are many challenges to reducing the number of illiterate people in the world. One challenge is the lack of resources. In many developing countries, there is not enough money to invest in education. Another challenge is the lack of political will. In some countries, the government does not want to spend money on education because it is not a priority.

Despite these challenges, it is possible to reduce the number of illiterate people in the world. This will require a concerted effort from governments, the private sector, and civil society. By investing more money in education and providing literacy training for adults, we can help to reduce the number of illiterate people in the world and improve the lives of millions of people.

Journal of Adult Development and Aging, Vol. 14, No. 2, 2011

© 2011 Sage Publications

10.1177/0898010111411111

http://jda.sagepub.com

DOI: 10.1177/0898010111411111

http://jda.sagepub.com

http://jda.sagepub.com

http://jda.sagepub.com